

**Mala Direta
Postal**

360013024-3 DR/PR
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 6525

Curitiba, Quarta-Feira, 24 de Dezembro de 2003

Ano XLIX | 16 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência	
Secretaria	
Departamento da Magistratura	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Departamento de Informática	
Departamento de Engenharia e Arquitetura	
Departamento de Serviços Gerais	
Departamento Judiciário	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Seção de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
Comissão Int. Conc. Promoções	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência	03
Secretaria	
Departamento Administrativo	

Departamento Econômico e Financeiro	03
Processo Cível	
Processo Crime	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Divisão de Registros e Informações	
Comissão Interna de Concursos e Promoções	

Comarca da Capital

Cível	
Crime	03
Fazenda Pública	
Família	
Delitos de Trânsito	03
Execuções Penais	
Tribunal do Júri	
Infância e Juventude	
Registro Público e Acidentes de Trabalho	
Precatórias - Cíveis/Criminais	
Auditoria da Justiça Militar	03
Central de Inquéritos	
Central de Penas Alternativas	
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	
Concursos	

Poder Judiciário Estadual

Comarcas do Interior

Cível	04
Crime	04
Juizados Especiais	05
Concursos	05

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público	05
Corregedoria Geral do Ministério Público	

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil	
Justiça Eleitoral	06
Ministério Público Eleitoral	
Justiça do Trabalho	06
Ministério Público do Trabalho	
Justiça Militar	
Justiça Federal	06

Editais Judiciais

Capital	11
Interior	12
Diversos	

www.dioe.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. Oto Luiz Sponholz
Presidente

Des. José Antônio Vidal Coelho
Vice - Presidente

Des. Roberto Pacheco Rocha
Corregedor-Geral da Justiça

Dr. Nei Roberto Guimarães
Secretário

Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça, seus desembargadores, dias da semana e local das sessões.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto – Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
— Sala "Des. Costa Barros" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio Lopes de Noronha – Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Hirose Zeni
— Sala "Des. Costa Barros" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio Gomes da Silva – Presidente
Des. Domingos Ramina
Des. Clayton Camargo
Des. Fernando Vidal de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sidney Mora - Presidente
Des. Milani de Moura
Des. Eraclés Messias
Des. Airvaldo Stela Alves
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda — Sala Nova
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente

Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
Des. Munir Karam
— Sala Nova
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Hirose Zeni
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira 5ªs-feiras
do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ângelo Zattar – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antônio Gomes da Silva - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Milani de Moura

Des. Domingos Ramina
Des. Eraclés Messias
Des. Airvaldo Stela Alves
Des. Clayton Camargo
Des. Fernando Vidal de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Primeira e Terceira
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
Des. Munir Karam
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" –
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles – Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Darcy Nasser de Melo – Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira
4ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. J. Vidal Coelho -Vice-Presidente
Des. Pacheco Rocha - Corregedor-Geral
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Campos Marques
Des. Milani de Moura
Des. Clayton Camargo
Des. Fernando Vidal de Oliveira
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês que antecederem
Sessão Administrativa do Órgão Especial - 08:30 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Telmo Cherem
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Nério Spessato Ferreira
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Ruy Fernando de Oliveira

Des. Carlos Hoffmann

Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira
6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 08:30 horas.
– Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
– Sessão Administrativa – 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Fernando Vidal de Oliveira

Sala "Des. Clotário Portugal" –
Sessões realizadas mediante convocação.

Tribunal de Alçada

PABX: - (41) 3017-2525 FAX: Departamento Judiciário: 3017-2916 / 30172918

Juiz Josué Duarte Medeiros
Presidente

Juiz Manassés de Albuquerque
Vice-presidente

Bel. Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário

**COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Ronald Schulman – Presidente
Juiz Paulo Roberto Hagner
Juiz Arquelaú Araújo Ribas
Juiz Marcos de Luca Fanchin
Juiz Hayton Lee Swain Filho
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Terças-feiras

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Marco Antonio de Moraes Leite – Presidente
Juiz Rosene Araújo de Cristo Pereira
Juiz Toshiharu Yokomizo

Juiz José Maurício Pinto de Almeida
Juiz Sílvio Vericundo Fernandes Dias
"Sala Des. Haroldo da Costa Pinto"
Quartas-feiras

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Rogério Coelho – Presidente
Juiz Noeval de Quadros
Juiz Hamilton Mussi Corrêa
Juiz Jurandyr Souza Júnior
Cargo Vago
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Terças-feiras

**QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiza Dulce Maria Ceccomi – Presidente
Juiz Ruy Cunha Sobrinho
Juiz Mendes Silva
Juiz Costa Barros
Juiz Valtér Ressel
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Quartas-feiras

**QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Arno Knoerr – Presidente
Juiz Edson Vidal Pinto
Juiz José Simões Teixeira
Juiz Gladimir Vidal Antunes Panizzi
Cargo Vago
Sala "Des. Luiz Viel"
Quartas-feiras

**SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Carvílio da Silveira Filho – Presidente
Juiza Anny Mary Kuss
Juiz Paulo Habith
Juiz Miguel Kfourri Neto
Cargo Vago
Sala "Des. Luiz Viel" - Terças-feiras

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Miguel Pessoa - Presidente
Juiz Prestes Mattar
Juiz Antonio Martelozzo
Juiz Lauro Laertes de Oliveira
Juiz Eugênio Achille Grandinetti
Sala "Des. Aurélio Feijó" - Quartas-feiras

**OTTAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiza Rosana Fachin - Presidente
Juiz Antenor Demeterco Junior
Juiz Paulo Roberto Vasconcelos
Juiz Dimas Ortêncio de Melo
Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima
Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto"
Terças-feiras

**NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Antonio Renato Strapasson - Presidente
Juiz Luiz Lopes
Juiz Nilson Mizuta
Juiz Wilde Pugliese
Juiz José Augusto Gomes Aniceto
Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"
Terças-feiras

**DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Edvino Bochnia - Presidente
Juiz Machado Pacheco
Juiz Lauri Castano da Silva
Juiz Guido Döbeli

Juiz Carlos Mansur Arida
Cargo Vago
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"
Quintas-feiras

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Cunha Ribas - Presidente
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Marques Cury
Juiz Rogério Kanayama
Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto"
Quintas - Feiras

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Rafael Augusto Cassetari – Presidente
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Luiz Zarpelon
Juiz João Kopytowski
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Quintas - Feiras

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Eduardo Fagundes – Presidente
Juiza Maria José Teixeira
Juiz Jorge Massad
Juiza Sônia Regina de Castro
Juiz Rogério Kanayama
Juiza Sônia Regina de Castro

Sala "Des. Luiz Viel"
Quintas-feiras

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Lídio J. R. de Macedo – Presidente
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufi Maron Filho
Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quintas - Feiras

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª Quartas-feiras

Juiz Cunha Ribas – Presidente
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes
Juiz Marques Cury
Juiza Maria José Teixeira
Juiz Jorge Massad
Juiza Sônia Regina de Castro
Juiz Rogério Kanayama
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª Quartas - Feiras
Juiz Rafael Augusto Cassetari - Presidente
Juiz Lídio José Rotoli de Macedo
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufi Maron Filho
Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Luiz Zarpelon
Juiz João Kopytowski
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"

O TRIBUNAL PLENO E O ORGÃO ESPECIAL FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13h30min.
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**AS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, FUNCIONARÃO
MEDIANTE CONVOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS
PRESIDENTES, ÀS SEGUNDAS-FEIRAS.
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"**

Diário da JUSTIÇA Paraná

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro

Ailtom Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral
CEP 80035 050
Caixa Postal nº 1182
CEP 80001 970
Informações PABX 313-3200

Telefones

Setor	Telefones	Fax
Assinaturas	313-3207 313-3234	313-3236
Biblioteca	313-3252 313-3285	
Faturamento e Cobrança	313-3242 313-3243	313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3206 313-3222	313-3208
Venda de Materiais	313-3265	
Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213 313-3219	313-3276
Publicações-Diário da Justiça	313-3214 313-3217	313-3215

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro (1) da Coluna 18,00

Envio de matérias: www.dioe.pr.gov.br

Números Avulsos

Diário da Justiça

Sem Remessa Postal	2,50
Com Remessa Postal	5,00

Assinaturas Diário da Justiça

Sem remessa postal

Semestral	Balcão/Malote	225,00
Anual	Balcão/Malote	375,00

Com remessa postal

Semestral	400,00
Anual	732,00

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 886/2003

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 191.776/2003, ad referendum da Corte Especial, resolve

INSTITUIR

regime de exceção, de conformidade com a Resolução nº 01/97-TA, nos processos junto a Sexta Câmara Cível e Sexta Câmara Cível em Composição Integral em que é relator o **Dr. Paulo Habith**, Juiz deste Tribunal, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, para os processos pendentes de julgamento, distribuídos até o dia anterior ao que se der a designação de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, que não tenham recebido visto do titular, na forma disposta pelo art. 93 do Regimento Interno. Curitiba, 16 de dezembro de 2003.

Josué D. Duarte Medeiros
Presidente

PORTARIA Nº 888/2003

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 194.870/2003, resolve

CONVOCAR

o **Dr. Paulo Edison de Macedo Pacheco**, Juiz deste Tribunal, para compor o **quorum** de julgamento da Sexta Câmara Cível em Composição Integral, na sessão de julgamento do dia 23 de dezembro de 2003 ou sessões subsequentes, de acordo com o artigo 24, inciso XII do Regimento Interno. Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Josué D. Duarte Medeiros
Presidente

Departamento Econômico e Financeiro

Protocolo Integrado nº 188.766/03-TA.

I – Acolho as ponderações exaradas no Parecer nº 149/03-DEF/TAPR., de folhas 12 usque 15, da Assessoria Jurídica do Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria deste Tribunal. II - Autorizo pois, a abertura de processo licitatório público na modalidade de Convite ex vi do contido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em seu art. 22, III, § 3º combinado com o art. 23, II, letra "a", com recursos deste Órgão, e com o valor máximo fixado para o certame em qvwg R\$ 11.805,00 (onze mil, oitocentos e cinco reais), para a aquisição de 70 (setenta) licenças de uso full do software dicionário Aurélio eletrônico-versão 3.0 rede NT, 70 MS windows 2003 client de acesso full open-Part Number: R18-00768, para os microcomputadores de mesa, tipo notebooks. III – Prossiga-se com as demais formalidades legais. Curitiba, 16 de dezembro de 2003.

Josué D. Duarte Medeiros
Presidente

Comarca da Capital

Crime

1ª Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 054/2003

01 ACAO PENAL NRO.: 2000.0001852-0
REU: WANDERLEY CAMIOTTI TAPIAS.
ADV: DR. WILLIAM ESPERIDIAO DAVID.
OBJETO: FICA O SENHOR INTIMADO DE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE COM VISTAS PARA A APRESENTACAO DE ALEGACOES FINAIS NO PRAZO LEGAL

COMARCA DE CURITIBA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 054/2003

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DR. WILLIAM ESPERIDIAO DAVID	01	2000.0001852-0

COMARCA DE CURITIBA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 055/2003

01 ACAO PENAL NRO.: 1999.0006091-1
REU: RUBENS DE OLIVEIRA.
ADV: DR. LUIS CARLOS NUNES MEISTER.
OBJETO: FICA O SENHOR INTIMADO QUE FOI EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REURUBENS DE OLIVEIRA, COM FULCRO NO ARTIGO 107, INCISO IV, C, C O ARTIGO 109, INCISO V, TODOS DO CODIGO PENAL.

COMARCA DE CURITIBA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 055/2003

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DR. LUIS CARLOS NUNES MEISTER	01	1999.0006091-1

COMARCA DE CURITIBA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 056/2003

01 ACAO PENAL NRO.: 2001.0003784-4
REU: VALCIR GONCALVES DE QUEIROZ.
ADV: DRA. MARIA ETERNA RANGEL.
OBJETO: FICA INTIMADA PARA APRESENTAR DEFESA PREVIA NO PRAZO LEGAL

02 ACAO PENAL NRO.: 2001.0005719-5
REU: FLAVIO DE SOUZA FILHO.
ADV: DR. JOSE FELDHAUS.
OBJETO: FICA INTIMADO PARA APRESENTAR ALEGACOES FINAIS NO PRAZO LEGAL

03 ACAO PENAL NRO.: 2003.0005576-5
REU: ALEX SANDRO DE OLIVEIRA (PRESO).
ADV: DRA. ANA PAULA LINO MOCELLIN.
OBJETO: FICA A SENHORA INTIMADA PARA A FASE DO ARTIGO 499 DO CODIGO DE PROCESSO PENAL

COMARCA DE CURITIBA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 056/2003

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANA PAULA LINO MOCELLIN	03	2003.0005576-5
DR	02	2001.0005719-5
DRA	01	2001.0003784-4
DRA	03	2003.0005576-5
JOSE FELDHAUS	02	2001.0005719-5
MARIA ETERNA RANGEL	01	2001.0003784-4

5ª Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA
QUINTA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 065/2003

01 ACAO PENAL NRO.: 2000.0001145-2
REU: LINDOMIR DOS SANTOS CALDAS.
ADV: EDSON DUPSK.
OBJETO: INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO DIA 30.06.2004 AS 14.30 HORAS

02 ACAO PENAL NRO.: 2000.0006145-0
REU: FLAVIO MARCEL LUCIWI.
ADV: ADRIANO MACHADO LANDGRAF.
OBJETO: DENTRO DO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS

03 ACAO PENAL NRO.: 2001.0002792-0
REU: CLAUDEIR SIQUEIRA DA SILVA, CRISTIANO DE SANTA.
ADV: ABILIO VIERIA NETO.
OBJETO: INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO DIA 22.01.2004 AS 14.00 HORAS E 06.02.2004 AS 14.00 HORAS

04 ACAO PENAL NRO.: 2002.0008121-7
REU: VALMIR MACHADO DOS SANTOS, ELIZEU JUAREZ DOS ANJOS.
ADV: FERNANDO FERREIRA ELIAS.
OBJETO: EM CINCO DIAS ARROLAR TESTEMUNHAS SOB PENA DE DESISTENCIA EM CASO DE SILENCIO

05 ACAO PENAL NRO.: 2002.0009402-5
REU: SAMIR SKANDAR.
ADV: ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELLO DE MELLO.
OBJETO: DENTRO DE CINCO DIAS SE MANIFESTAR NOS

AUTOS EMA APENSO DE PEDIDO DE RESTITUCAO DE BEM APREENDIDO, QUE-RENDO

06 ACAO PENAL NRO.: 2002.0011451-4
REU: LEANDRO TURMAN BEITUM, ALEXANDRE BUENO.
ADV: JOAO BATISTA VALIM.
OBJETO: DENTRO DO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS RAZOES DE APELACAO

07 ACAO PENAL NRO.: 2003.0002175-5
REU: MARCELO POSENTI DE BRITO.
ADV: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO.
OBJETO: INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO DIA 28.09.2004 AS 14.00 HORAS

08 ACAO PENAL NRO.: 2003.0005354-1
REU: FABIO RIBEIRO PEREIRA.
ADV: RONE MARCOS BRANDALIZE.
OBJETO: DENTRO DO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS RAZOES DE RECURSO

09 ACAO PENAL NRO.: 2003.0008558-3
REU: EDISON CARLOS PROENCA, EMÍDIO ELOIR MARTINS DE OLIVEIRA, JOSENEI LEMOS DA SILVA.
ADV: WILLIAM ESPERIDIAO DAVID, MARIA ETERNA VIDAL RANGEL.
OBJETO: CIENTE DA EXPEDICAO DE PRECATORIA A COM.UMUARAMA-PR PARA INQUIRICAÇÃO DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO AILTON BATISTA RAMOS JUNIOR

10 ACAO PENAL NRO.: 2003.0010747-1
REU: CESAR BRUNETTI.
ADV: EDSON APARECIDO STADLER.
OBJETO: INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO DIA 18.02.2004 AS 13.30 HORAS

COMARCA DE CURITIBA
QUINTA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 065/2003

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABILIO VIERIA NETO	03	2001.0002792-0
ADRIANO MACHADO LANDGRAF	02	2000.0006145-0
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO	07	2003.0002175-5
ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELLO DE MELLO	05	2002.0009402-5
EDSON APARECIDO STADLER	10	2003.0010747-1
EDSON DUPSK	01	2000.0001145-2
FERNANDO FERREIRA ELIAS	04	2002.0008121-7
JOAO BATISTA VALIM	06	2002.0011451-4
MARIA ETERNA VIDAL RANGEL	09	2003.0008558-3
RONE MARCOS BRANDALIZE	08	2003.0005354-1
WILLIAM ESPERIDIAO DAVID	09	2003.0008558-3

Vara de Delitos de Trânsito

COMARCA DE CURITIBA
PRIMEIRA V. DELITOS DE TRANSITO
JUIZ(A) DR. EDSON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 017/2003

01 ACAO PENAL NRO.: 1998.0005210-0
REU: ALEXANDRE APARECIDO RIBEIRO.
ADV: Dr. Osvaldo Cicero Wronski.
OBJETO: Sentença. Condenação. Pena. Duas reestrivas de Direitos e suspensão da C.N.H pelo prazo de 04 meses.

02 ACAO PENAL NRO.: 2001.0001942-0
REU: EDIO BATISTA PEREIRA.
ADV: Dr. Elio Gril Guarezi.
OBJETO: aud.inq.test.acusacao dia 05.02.2004, as 15:00hs

03 ACAO PENAL NRO.: 2001.0004588-0
REU: LUCIANO FRANCISCO.
ADV: Dr. Jose Leocadio de Camargo.
OBJETO: aud.inq.test.acusacao dia 17.02.2004, as 14:00hs

04 ACAO PENAL NRO.: 2003.0005137-9
REU: MARIO CELSO RIGOLINO TORRES.
ADV: DR. JOAO CAETANO SALIBA OLIVEIRA.
OBJETO: Indique no prazo de 10 dias os nomes das testemunhas que quer inquiricao, bem como seus enderecos.

COMARCA DE CURITIBA
PRIMEIRA V. DELITOS DE TRANSITO
JUIZ(A) DR. EDSON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 017/2003

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DR. JOAO CAETANO SALIBA OLIVEIRA	04	2003.0005137-9
Dr. Osvaldo Cicero Wronski	01	1998.0005210-0
Dr. Elio Gril Guarezi	02	2001.0001942-0
Dr. Jose Leocadio de Camargo	03	2001.0004588-0

Vara de Auditoria da Justiça Militar

COMARCA DE CURITIBA PARANÁ
VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

RELAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE DEFENSORES Nº 015/2003

01-Processo Crime nº 078/03, réus Humberto de Oliveira e Carlos Alberto Orlans, advogado **Dr. ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, para tomar ciência de expedição de carta precatória à Comarca de Londrina, PR, para a inquirição das testemunhas arroladas pelo Ministério Público.

02-Processo Crime nº 023/01, réu Edson Clei Pereira Diniz, advogado **Dr. SERGIO MANOEL MASTECK RAMOS**, para tomar ciência de expedição de carta precatória à Comarca de Guairá, PR, para a inquirição da testemunha arrolada pelo Ministério Público.

03-Processo Crime nº 033/03, réu Luiz André Tissiani Scharlau, advogado **Dr. ROBERTO CEZAR PINTO**, para tomar ciência de expedição de carta precatória à Comarca de Ponta Grossa, PR, para a inquirição da testemunha arrolada pelo Ministério Público.

04-Processo Crime nº 058/02, réus Edson Luiz Balbinotti e Ângela Farias Marins, advogado **Dr. MARCO ANTONIO VIEIRA**, para tomar ciência de expedição de carta precatória à Comarca de Sorocaba, SP, para a inquirição da testemunha arrolada pelo Ministério Público.

05-Processo Crime nº 047/03, réu Silmar Cardoso dos Santos, advogado **Dr. MOZARTE DE QUADROS**, para tomar ciência da expedição de cartas precatórias às Comarcas de Guaruapuava, PR, Cascavel, PR e Pitanga, PR, a fim de serem inquiridas as testemunhas arroladas pela Defesa residentes naquelas comarcas, para a audiência de inquirição da testemunha residente N/Capital, às 13h30min, do dia 17 Fev 04, nesta AJME.

06-Processo Crime nº 073/03, réu Cristóvão Heitor Taborda Ribas, Advogado **Dr. OSMAR ANDRADE FERREIRA**, para a fase do artigo 417, § 2º do Código de Processo Penal Militar.

07-Processo Crime nº 029/03, réus Afonso Odair Konkel e Carlos Roberto Gabasa Dominguez Filho, Advogado **Dr. PETER AMARO DE SOUZA**, para a fase do artigo 427, do Código de Processo Penal Militar.

08-Processo Crime nº 050/03, réu Marco Antonio Rotta, advogado **Dr. ROGÉRIO IURK RIBEIRO**, para a fase do artigo 417, § 2º do Código de Processo Penal Militar.

09-Processo Crime nº 013/03, réu MÁRCIO ROGÉRIO NEPPEL, advogado **Dr. REGINA LÚCIA WERKA XAVIER DE FRANÇA**, Defensora e o **Dr. ROBERTO CEZARIO** assistente de acusação, para a sessão de julgamento dia 05 fev 04, às 13h30min, nesta AJME.

10-Processo Crime nº 017/03, réus Márcio Cleber Vieira Jonoleis e Delson Pereira da Silva, advogada **Dra. LILIAN CRISTINA FACCH OLIVEIRA**, para a sessão de julgamento dia 18 Fev 04, às 13h30min, nesta AJME.

11-Processo Crime nº 071/03, réus Ari Verbanek e Maurilandi José do Nascimento Vanolli, Advogado **Dr. LÚCIO DE MATOS JÚNIOR**, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pelo Ministério Público, dia 18 Fev 04, às 09h30min, nesta AJME.

12-Processo Crime nº 007/03, réus Gilberto Tavares da Silva e Gevaldo Rodrigues da Silva, Advogado **Dr. ITAMAR STRUMIELO DINIZ**, para tomar ciência do aditamento da denúncia.

13-Processo Crime nº 039/02, réus Orlando da Silva Braganolo e José Duarte da Silva Arthur, Advogados **Dr. PEDRO HENRIQUE TOMAZINI GOMES e/ou Dr MAURICIO A. PELLEGRINO ADAMOWSKI**, Defensores do réu Orlando para apresentar as razões de apelação.

14-Processo Crime nº 049/02, réus Marcelo Santos Albino e outro, Advogado **Dr. GIORDANO SADDAY VILARINHO REINERT**, para a fase do artigo 417, § 2º do Código de Processo Penal Militar.

COMARCA DE CURITIBA PARANÁ
VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO
RELAÇÃO DE DEFENSORES Nº 015/2003

ADVOGADO	Nº ORDEM	Nº AUTOS
ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	001	078/03
GIORDANO SADDAY V. REINERT	014	049/02
ITAMAR STRUMIELO DINIZ	012	007/03
LILIAN CRISTINA FACCH OLIVEIRA	010	017/03
LUCIO DE MATTOS JÚNIOR	011	071/03
MARCO ANTONIO VIEIRA	004	058/02
MAURICIO A. PELLEGRINO ADAMOWSKI	013	039/02
MOZARTE DE QUADROS	005	047/03
OSMAR ANDRADE FERREIRA	006	073/03
PEDRO HENRIQUE TOMAZINI GOMES	013	039/02

PETER AMARO DE SOUZA	007	029/03
REGINA LÚCIA W. XAVIER DE FRANÇA	009	013/03
ROBERTO CEZAR PINTO	003	033/03
ROBERTO CEZÁRIO	009	013/03
ROGÉRIO IURK RIBEIRO	008	050/03
SERGIO MANOEL MASTECK RAMOS	002	023/01

Comarcas do Interior

Cível

Telêmaco Borba

COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS - RELAÇÃO Nº 11/2003 JUIZ DE DIREITO : DR. JOÃO CAMPOS FISCHER

RELAÇÃO DE ADVOGADOS

ANDRÉ L.R. DABUL	15
ANDRÉ LUIZ BATTEZZATI	20
ANTÔNIO T. FURTADO	16
DANIELA CORDEIRO PEDROSO	12 - 03
DANIELLE NADAL	11
DINIZAR DOMINGUES	07 - 21
DONIZETE GELINSKI	27
EDUARDO LAGOS	02 -
FREDERICO MERCER GUIMARÃES	09
IVO TADEO BONA	20
JOEL DUTRA	08 - 14
JOSÉ SOARES FILHO	06
KARINE ISABELLE BENCK	13 - 17 - 26
KÁTIA LOPES	04
LILIAN EVANICE RIBEIRO	06 - 25
RUBENS BENCK	05
MARCOS BAHENA	03
SANDRA R. DE MEDEIROS	19 - 22 - 24
VICTÓRIO ALVES DA SILVA	01 - 02 - 18
WALDI MOREIRA SOARES	10 -23

01- ACÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS – 010/96 – N.L.A.N. x A.S. – À parte requerente informe se tem interesse no prosseguimento da execução. - Adv. Dr.º Victório Alves da Silva.

02- ACÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C PRESTACÃO ALIMENTÍCIA – 55/98 - L.A.M. x R.B.A. – Às partes sobre o exame de DNA. Adv. Dr.º Eduardo Lagos. Dr.º Victório Alves da Silva

03- ACÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE – 333/00 – K.L.M. x I.B. Às partes sobre o exame de DNA. – Adv. Dr.º Daniela C. Pedroso. Dr.º Marcos Bahena.

04- EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA – 217/01 – G.H.P.G. x G.M.G. – À parte requerente sobre documento de fls. 05. Adv. Dr. º Kátia Lopes.

05- MODIFICAÇÃO DE GUARDA DE MENOR – 219/01 - L.H.S. x L.S.S. – Pedido Indeferido. Adv. Dr.º Rubens Benck.

06- ACÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS – 490/01 – L.A.T. x S.A.R. – Às partes sobre o exame de DNA. Adv. Dr.º Lilian Evanice Ribeiro. Dr.º José Soares Filho.

07- ACÃO DE PRESTACÃO ALIMENTÍCIA C/ LIMINAR. – 774/01 – Às partes informem se tem interesse no prosseguimento da ação. Dr.º Dinizar Domingues.

08- EXECUÇÃO DE PRESTACÃO ALIMENTÍCIA – 805/2001- M.C. x I.A. – À exequente. Adv. Dr.º Joel Dutra.

09- EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA – 070/02 – P.Z.M. x E.B.M. – À parte requerente. Adv. Dr.º Frederico Mercer Guimarães.

10- EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA – 082/02 – B.P.C.M.S. x E.M.S. - Suspensão o feito pelo prazo de seis meses. Após o prazo de suspensão, diga a exequente. Adv. Dr.º Waldi M. Soares.

11- GUARDA E RESPONSABILIDADE – 217/02 – D.L.F. x J.M.F. – Declarado extinto o processo. Adv. Dr. º Danielle Nadal.

12- EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA – 240/02 – S.G.C. x G.C.C. – Diga a requerente sobre certidão. Adv. Dr.º Daniela Cordeiro Pedroso.

13- ACÃO DE ALIMENTOS C/C REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS – 243/02 - G.K.C.S. x E.C.S.F. – Digam os requeridos. Adv. Dr.º Karine I. Benck.

14- DIVÓRCIO CONSENSUAL DIRETO - 574/02 – À parte requerente. Dr.º Joel Dutra.

15 – SEPARAÇÃO DE CORPOS – 357/03 – C.C.R. x M.A.R. – À parte requerida para, em dez dias atender a cota ministerial, sob pena de revelia. Adv. Dr.º André L. R. Dabul.

16 – ACÃO DE GUARDA – 368/03 – N.F.M.P. x L.E.C.P. –

Suspensão o feito pelo prazo de noventa (90), após o prazo manifeste-se o requerente. Adv.º Antonio T. Furtado.

17 – ACÃO DE ALIMENTOS C/C REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS – 372/03 – O.A.B.S. x R.A.B. – Diga a requerente. Adv. Dr.º Karine I. Benck.

18 – EXECUÇÃO DE PRESTACÃO ALIMENTÍCIA – 418/03 – B.C.L. x R.G.C. – Manifeste-se o exequente esclarecendo o pedido de fls.17. Adv. Dr.º Victório Alves da Silva.

19 – ACÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – 426/03 – J.L.M. x E.B.R. – diga a exequente, sobre a justificativa apresentada. Adv. Dr.º Sandra R. de Medeiros.

20 – DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL – 483/03 – M.A.S. e A.C.S. – À parte requerente. Adv. Dr.º André L. Battezzati. Dr.º Ivo Tadeo Bona.

21 – EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA – 586/03 – G.M.S. x P.R.S. – Diga a exequente. – Adv. Dr.º Dinizar Domingues

22 – DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO – 396/03 – T.F.M. x V.S.F.S – Sobre a contestação, diga a requerente em dez (10) dias. Adv. Dr.º Sandra R. de Medeiros.

23 – EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA – 568/03 – J.G.B.C. x V.C. – Diga a exequente. Adv. Dr.º Waldi M. Soares.

24 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – 621/03 – E.L. x A.R. – Diga a exequente, sobre a justificativa apresentada. Adv. Dr. º Sandra R. de Medeiros.

25 – SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL – 666/03 - L.C. e S.M.G.C. – Designada audiência de conciliação ou ratificação para o dia 15/09/04, às 13:15. Adv. Dr.º Lilian Evanice Ribeiro.

26 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL – 674/03 - A.B.R.P. e D.P.P. – Deferido o pedido. Designada audiência de conciliação ou ratificação para o dia 15/09/03, às 13:45. Adv. Dr.º Karine I. Benck.

27 - PROCESSO CRIME – 08/98 – NELSON R. DOS SANTOS – Devolução no prazo de 48 horas sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Crime

Capitão Leônidas Marques

COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PARANÁ. ÚNICA VARA CRIMINAL DR. SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES JUIZA DE DIREITO RELAÇÃO Nº 36/2003 – RÉU PRESO -

DR. ADILSON RICARDO MARTINS
DR. ELIEL JOSÉ ALBERTIN BERTINOTI
DR. LAURI DA SILVA
DR. SÉRGIO BOND REIS

1. **PROCESSO CRIME** – SOB Nº 19/2002 – LEONARDO FERREIRA GONZALEZ E OUTROS. Ao assistente de acusação e a defesa para que se manifestem sobre o contido às fls. 441/443.
DR. ADILSON RICARDO MARTINS
DR. ELIEL JOSÉ ALBERTIN BERTINOTI
DR. SÉRGIO BOND REIS

2. **PROCESSO CRIME** – SOB Nº 005/2000 – NELSON FRANCISCO GARCIA DOS SANTOS. A defesa para que se manifeste quanto a testemunha que não foi encontrada para intimação (Jair Francisco do Amaral), conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 200 verso.
DR. LAURI DA SILVA

Cerro Azul

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ OFÍCIO CRIMINAL JUIZ DE DIREITO: Dr. GUILHERME FREDERICO HERMANDES DENZ RELAÇÃO Nº. 0030/03

RELAÇÃO DE ADVOGADOS

NOME	Nº.ORDEM	Nº. AUTOS
Carlos Alberto Grolli	02	0014/03
Cleber de Paula Balzanelli	01	0026/03
Generoso Vidal de Andrade	02	0014/03
Generoso Vidal de Andrade	03	0001/99
Marcio Napoleone Chueri Gurgel	01	0026/03

01 – CARTA PRECATÓRIA 0026/03 - A Justiça Pública x Leonel Arvelino Batista e Carlos Alberto Leal. " *Redesignada a audiência para oitiva da testemunha Armando Ferrari Filho, para o dia 05 de fevereiro de 2004, às 13,15 horas.* ". Adv. Marcio Napoleone Cheri Gurgel e Cleber de Paula Balzanelli.-

02 – QUEIXA CRIME 0014/03 – Altenir Alves David x Alcides da Silva Souza. " *Para audiência de instrução e julgamen-*

to designo o dia 17 de março de 2004, às 16:00 horas. Citem-se e intemem-se as partes, deveram comparecer na audiência acompanhadas de advogado e das testemunhas que acharem necessário. ". Adv. Carlos Alberto Grolli e Generoso Vidal de Andrade. –

03 – AÇÃO PENAL 0001/99 - A Justiça Pública x Manoel Louri dos Santos. " *Observando que o libelo crime acusatório já restou recebido e dele tomou ciência o réu pronunciado pessoalmente, tendo o defensor sido intimado a apresentar contrariedade, julgo preparado os presentes autos para o fim de ser submetido à apreciação do Conselho de Sentença. Assim, designo o dia 01 de abril de 2004, às 13:00 horas para a Sessão do Júri. Para o sorteio dos jurados designo o dia 04 de março de 2004, às 09:30 horas...* ". Adv. Generoso Vidal de Andrade.–

Guarapuava

COMARCA DE GUARAPUAVA-PR Primeira Vara Criminal Carmen Silvania Zolandeck Mondin-Juíza de Direito Léa Aparecida Vaz Porttella-Escrivã Jackson Likes-Aux. Cartório RELAÇÃO Nº 41/03 RÉU PRESO

RELAÇÃO NOMINAL DOS ADVOGADOS:

01. Dr. Elson de Almeida Ribas Filho - OAB/PR n.º 20.666.

01. Autos de Processo Crime nº 2003.329-6 - KAUE BANDEIRA RIBAS E OUTROS. "Audiência de inquirição de testemunhas arroladas pela defesa - dia 06 de Janeiro de 2004, às 14:00 horas". ADV. Dr. Elson de Almeida Ribas Filho - OAB/PR n.º 20.666.

Pato Branco

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ. JUIZA: Dr.ª.SAYONARA SEDANO. RELAÇÃO Nº34 /03

ÍNDICE DOS ADVOGADOS

DRª ALESSANDRA BOTELHO ELIAS DOS SANTOS – 03
DR.AUGUSTO RENATO PENTEADO CARDOSO – 25
DR.CASSIO HUMBERTO AVER – 18, 21, 23, 45
DR.CASSIO LIZANDRO TELLES - 42
DR.CESAR AUGUSTO GAZZONI – 20
DR. CLAUDIO CAMARGO ARRUDA - 38
DRª CLICÉRIA CERBARO – 24, 26
DRª ELIANDRA WINCK – 04, 09, 11, 12, 14
DR.EVERALDO CARLOS DOS SANTOS - 45
DR.INÉ ARMY CARDOSO DA SILVA – 07, 08, 13, 16, 29
DR.IVAN FERRAZ – 28, 34
DR.JEFERSON LUIZ PICHETTI – 10
DR.JOSÉ CURY – 15
DR.JOSÉ CARLOS CAL GARCIA FILHO - 41
DR.JUARES FERREIRA DA SILVA – 40
DRª KEILA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA - 38
DR.LÉO PIVA – 02, 06, 31, 33
DR.LUIZ FERNANDO CHEMIN – 36
DR.MILTON JOSÉ HERMANN - 44
DR.NILSO LUI FERNANDES - 19
DR.OSVALDO LUIZ GABRIEL – 07, 08, 27
DR.PEDRO MOACIR CARDOS RENNEN - 37
DR.PEDRO MOLINETTE – 22, 39
DR.SAUDINO BARBIERO – 05, 17, 35
DR.SÉRGIO C. PAINIM – 30
DRª TEREZINHA DEPUBEL DANTAS - 43
DR. VITOR HUGO RIBEIRO – 01, 32

01 – PROCESSO CRIME 122/00 – Deolindo Rodrigues Simões - Int. para que no prazo de cinco dias apresente o acusado em Cartório a fim de atualizar o endereço do mesmo. Dr.Vitor Hugo Ribeiro.

02 -PROCESSO CRIME Nº159/99 – Edes Maciel e outros. Int. para apresentar rol de testemunhas no prazo de cinco dias. Dr. Léo Piva.

03 -PROCESSO CRIME Nº105/01– Paulo Ribeiro e outro – Int. de que foi nomeada defensora, devendo apresentar defesa prévia. Drª Alessandra Botelho Elias dos Santos.

04 -PROCESSO CRIME Nº292/01 – Simeí dos Santos e outro - Int. para apresentar defesa prévia com relação ao co-réu Simeí. Drª Eliandra Cristina Winck.

05 -PROCESSO CRIME Nº64/02 – Ademir Silveira e outro - Int. de que foi nomeado defensor, devendo apresentar defesa prévia. Dr.Saudino Barbiero.

06-PROCESSO CRIME Nº304/01 – Simeí dos Santos Camargo. Int. para apresentar alegações finais no prazo legal. Dr.Léo Piva.

07-PROCESSO CRIME Nº149/00– Sinue Aliram Marangoni. Int. para se manifestar no prazo e para os fins do artigo 499 do CPP. Dr.Osvaldo Luiz Gabriel e Dr. Iné Army Cardoso da Silva.

08-PROCESSO CRIME Nº121/00– Deoclécio Carvalho - Int. para apresentar alegações finais no prazo legal. Dr.Osvaldo Luiz Gabriel e Dr. Iné Army Cardoso da Silva.

09-PROCESSO CRIME Nº43/99 – José Carlos Vaz e outros. Int. de que foi nomeada defensora, devendo apresentar alega-

ções finais. Drª Eliandra Cristina Winck.

10-PROCESSO CRIME Nº06/00 – Sergio Pedro Luvison - Int. para que no prazo de três dias manifeste-se sobre as testemunhas arroladas na defesa. Dr. Jeferson Pichetti

11-PROCESSO CRIME Nº246/03 – Adriano Serpa de Lima - Int. de que foi nomeada defensora, devendo apresentar defesa prévia. Drª Eliandra Cristina Winck.

12-PROCESSO CRIME Nº80/02 – Elizandro Lopes - Int. de que foi nomeada defensora do acusado, devendo apresentar defesa prévia no prazo legal. Drª Eliandra Cristina Winck.

13-PROCESSO CRIME Nº245/03– Samir Rodrigo Batista Rosa. Int. de que foi indicado defensor, devendo apresentar defesa prévia. Dr. Iné Army Cardoso da Silva.

14-PROCESSO CRIME Nº194/01– Valdair Silveira. Int. de que foi nomeada defensora, devendo apresentar defesa prévia. Drª Eliandra Cristina Winck.

15 -PROCESSO CRIME Nº87/01 – Irene Brum Alves. Int. de que foi designado o dia 03/MAIO/2004, às 16:00 horas para inquirição de testemunha de acusação. Dr.José Cury.

16-PROCESSO CRIME Nº333/01 – Claudinei Antonio Silva. Int. de que foi designado o dia 04/MAIO/2004, às 16:00 horas para inquirição de testemunha de acusação. Dr. Iné Army Cardoso da Silva.

17-PROCESSO CRIME Nº232/01 – Edes Maciel e outro. Int. da audiência designada para o dia 06/MAIO/2004, às 15:30 horas para inquirição de testemunha de acusação. Dr.Saudino Barbiero.

18 -PROCESSO CRIME Nº217/01 – Luiz Sabadini e outros. Int. para apresentar alegações finais. Dr. Cássio Humberto Aver.

19 - QUEIXA CRIME Nº186/00– Luiz Fernandes da Silva Litro x Nereu Carlos Massignan. Int. para que seja providenciado o preparo das custas para a expedição de deprecata de inquirição de testemunhas. Dr. Nilso Luiz Fernandes.

20 – PROCESSO CRIME Nº178/02 – Reginaldo Aparecido da Silva. Int. de que foi nomeado defensor devendo apresentar defesa prévia. Dr. Cesar Augusto Gazzoni.

21 -PROCESSO CRIME Nº201/02– Jocenei de Siqueira. Int. para manifestar-se sobre as testemunhas no prazo de três dias. Cássio Humberto Aver.

22 -PROCESSO CRIME Nº27/03 – Ivanilde Copatti e outra. Int. para apresentar defesa prévia. Dr. Pedro Molinette.

23-PROCESSO CRIME Nº251/02 – Santino Vidal dos Santos. Int. de que foi nomeado defensor, devendo apresentar defesa prévia. Dr. Cássio Humberto Aver.

24-PROCESSO CRIME Nº249/03– Rodrigo de Souza. Int. para apresentar defesa prévia. Drª Clícéria Cerbaro.

25 -PROCESSO CRIME Nº288/01 – Valdecir Roberto Maciel e outro. Int. da audiência de inquirição de testemunhas de acusação designada para o dia 26/MAIO/2004, às 15:00 horas, vez que foi nomeado defensor do acusado. Dr.Augusto Renato Penteado Cardoso.

26 -PROCESSO CRIME Nº75/02 – Gledson Darril Xavier. Int. de que foi nomeada, devendo apresentar defesa prévia. Drª Clícéria Cerbaro.

27 -PROCESSO CRIME Nº205/01– Gilmar Antonio Alves Pereira. Int. para apresentar alegações finais. Dr.Osvaldo Luiz Gabriel.

28 -PROCESSO CRIME Nº54/97 – Miguel Evangelista e outros. Int. de que foi nomeado, devendo manifestar-se no prazo de três dias. Dr. Ivan Ferraz.

29 -PROCESSO CRIME Nº98/00 – Marcelo Bormann e outro. Int. de que foi nomeado devendo manifestar-se no prazo de cinco dias. Dr. Iné Army Cardoso da Silva.

30 -PROCESSO CRIME Nº121/99– Marcio Lavezzo. Int. para manifestar-se no prazo de cinco dias. Dr.Sergio C. Painim.

31 -PROCESSO CRIME Nº96/02 – Sidnei José Vieira. Int. para se manifestar no prazo e para os fins do art.499 CPP. Dr. Léo Piva.

32 -PROCESSO CRIME Nº101/01– Pedro Machado. Int. para apresentar defesa prévia. Victor Hugo Ribeiro.

33 -PROCESSO CRIME Nº02/00– Leonildo Tartari. Int. para apresentar alegações finais. Dr.Léo Piva.

34 -PROCESSO CRIME Nº89/00 – Nazo de Jesus Cordeiro. Int. de que foi nomeado defensor, devendo se manifestar no prazo de três dias. Dr.Ivan Ferraz.

35 -PROCESSO CRIME Nº01/00 – José Lauri do Prado. Int. de que foi nomeado devendo se manifestar no prazo de três dias. Dr.Saudino Barbiero.

36 – CARTA PRECATÓRIA Nº288/03 – Vara Criminal de Araucária-Pr, Maximino Bertoti. Int. para audiência de testemunha de acusação dia 14/ABRIL/2004, às 16:00 horas. Dr.Luiz Fernando Chemin.

37 – CARTA PRECATÓRIA Nº300/03 – Vara Criminal de

Realeza-Pr. Gilmar Simões Périco. Int. de que foi designado o dia 13/ABRIL/2004, às 14:00 horas para inquirição de testemunha arrolada pela acusação. Dr. Pedro Moacir Cardoso Renner.

38 – CARTA PRECATÓRIA Nº299/03 – 1ª Vara Criminal de Campo Mourão-Pr. João Alves de Lima. Int. de que foi designado o dia 12/04/2004, às 15:00 horas, para oitiva da testemunha de acusação. Dr. Claudio Camargo Arruda e Drª Keila Cristina Rodrigues da Costa.

39 – CARTA PRECATÓRIA Nº298/03 – Vara Criminal de Chopinzinho- Pr. José Luiz de Abreu. Int. de que foi designado o dia 12/04/2004, às 14:00 horas, para oitiva das testemunhas de defesa. Dr. Pedro Molinette.

40 – CARTA PRECATÓRIA Nº270/03 – Vara Criminal de Laranjeiras do Sul-Pr. Nelson Machado de Lima. Int. de que foi designado o dia 13/04/2004, às 15:30 horas, para oitiva das testemunhas de defesa. Dr. Juares Ferreira da Silva.

41 – CARTA PRECATÓRIA Nº238/02 – Vara Criminal de Palmas-Pr. Antonio Rampazzo x Zulma Morodin Pires. Int. de que foi designado o dia 12/04/2004, às 16:00 horas, para oitiva das testemunhas de acusação. Dr. José Carlos Cal Garcia Filho.

42 – CARTA PRECATÓRIA Nº312/03 – 2ª VEP de Chapecó-SC. Varoni Giordani e outros. Int. de que foi designado o dia 15/04/2004, às 14:00 horas, para audiência de inquirição de testemunhas. Dr. Cássio L. Telles.

43 – CARTA PRECATÓRIA Nº345/03 – 2ª Vara Criminal de Cascavel-Pr. Ivete Terezinha Trevisan. Int. de que foi designado o dia 15/04/2004, às 15:00 horas para inquirição de testemunha de acusação. Drª Terezinha Depubel Dantas.

44 – CARTA PRECATÓRIA Nº295/03 – Vara Criminal de Toledo-Pr. Ademair Vorpapel e outro. Int. de que foi designado o dia 12/04/2004, às 15:30 horas para inquirição de testemunha de acusação. Dr. Milton José Hermann.

45 – PROCESSO CRIME Nº55/97 – Luiz Carlos da Silva – Int. de que foi nomeado defensor devendo manifestar-se no prazo e para os fins do art.499 do CPP. Dr. Cássio Humberto Aver.

Ubiratã

COMARCA DE UBIRATÃ - PARANÁ
CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL
JUIZ DE DIREITO DESIGNADO: DR. JOÃO LUIZ DE TOLEDO PASTORELLI
RELAÇÃO Nº 23/2003 - RÉU PRESO

Advogados:
01. Jacimara do Prado Silva Ferreira, OAB/SP nº 104.512; e Jackson Daniel Barbosa Ribeiro, OAB/SP nº 141.671.

01. Carta Precatória nº 127/03 (Processo Crime nº 2003.0000339-3, na 1ª Vara Criminal de Guarapuava – Pr) – réus preso: Atenildo Novaes de Souza e Adiel Gomes de Oliveira – “Designado o dia 06 de janeiro de 2004, às 14:00 horas, para inquirição da testemunha arrolada na denúncia, Daniel Silva Melgaço”. Adv. Jacimara do Prado Silva Ferreira, OAB/SP nº 104.512; e Jackson Daniel Barbosa Ribeiro, OAB/SP nº 141.671.

Juizados Especiais

Cerro Azul

COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ
JUIZ DE DIREITO: DR. GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ
RELAÇÃO Nº. 006/03

ÍNDICE DE ADVOGADOS		
NOME	ORDEM	AUTOS
AMAURI CEZAR JOHNSON	03	0055/02
GENEROSO VIDAL ANDRADE	01	0049/03
JULIO CEZAR LOPES	02	0144/02
RUY VILELLA GUIGUER	02	0144/02
LAURIHETTY DE MOURA E COSTA	03	0055/02

01 – RECLAMAÇÃO SUMARÍSSIMA – 0049/03 – JOSÉ WALDEMAR RAAB x JOSÉ PAULO BITENCOURT - “Audiência de Conciliação designada para o próximo dia 02 de fevereiro de 2004, às 17:00 horas”. Adv. Generoso Vidal de Andrade. -

02 – EMBARGOS DE TERCEIRO – 0144/02 – ALCEU DE JESUS MANGGER e JAMES PRZYSIADA FILHO x ODAIR ANTONIO CORDEIRO – “Com fulcro no 1046 do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os embargos. Deixo de condenar os embargantes nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95”. - Adv. Julio Cezar Lopes x Ruy Vilella Guiguer.-

03 – RESSARCIMENTO POR DANOS – 0055/02 – JOÃO LOURENÇO BRAINE X ANIBAL BRAINE – “Diga o reclamante”. - Adv. Amauri Cezar Johnson x Laurihetty de Moura e Costa.-

Cruzeiro do Oeste

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
JUÍZA DE DIREITO SUPERVISORA: DRA. ROSELI MARIA GELLER
RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 03/2003

Índice de Publicação		
Advogado	Ordem	Processo
Wilton Silva Longo	01	152/2002

1- Processo Crime nº 152/2002, réu Manoel Aparecido dos Santos. Proceder a devolução dos autos em cartório no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC. DR. WILTON SILVA LONGO.

São Mateus do Sul

Comarca de São Mateus do Sul – Estado do Paraná
Juizado Especial Cível
Relação n. 06/2002
Juíza Supervisora: Dra. Inês Marchalek Zarpelon

1 - Ação de Reclamação – Autos nº 266/2002 – Reclamante: Mercie Mroz Marczakoski X Reclamado: IESDE – Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional – “**Intima os referidos da Baixa dos Autos em Cartório**”. Adv. Dr. Caio Graco de Araújo Quadros X Dr. Edgar Felipe Alvarenga.

2 - Ação de Reclamação – autos nº 255/2002 – Reclamante: Luciane Ulbrich e Maurício George Cubis Ulbrich X Reclamada: C & A MODAS LTDA – “**Intima os Referidos Advogados da Baixa dos Autos em Cartório**”. Adv. Dr. Enéas Henrique dos Santos Distéfano X Dr. Sandro Balduino Moraes.

Concursos

Campo Largo

EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA D 2 DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO LARGO N.º 02/2003.

A Doutora JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de um Oficial de Justiça desta Comarca de Campo Largo.

DAS INSCRIÇÕES:

O interessado deverá dirigir requerimento ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reserva ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após Ter sido examinado por junta médica constituída por três médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após Ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecida pela Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciara o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00, junto à agência n.º 4110, conta 000142-9 – Banco Itaú.

II- DO CONCURSO:

O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa. Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora, antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de organização e Divisão Judiciária do Estado; 8) Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Essa prova de conhecimento será teórica; (considerar-

se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5) pontos.

Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados realizarão prova de digitação, Editor de Texto “Word”, versão Windus – 97/98/00.

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso sete (7) e da Prova de digitação que terá o peso três (3), multiplicando-se pelos pesos respectivos e dividido o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota final mínima igual a cinco (5)

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quanto da realização das provas, sendo proibido ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua conseqüente eliminação do concurso. Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos Candidatos.

Dado e passado nesta cidade de Campo Largo, aos 22/12/2003 08:39

JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA
JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORUM

Castro

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DESTA COMARCA DE CASTRO, PARANÁ

A Doutora ADRIANA PAIVA MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Castro-Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento de cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA** desta Comarca de **CASTRO-PARANÁ**.

I- DA INSCRIÇÃO

1.1.-O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reserva ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, no qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça; g) declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e de que não percebe proventos de aposentadoria de outro cargo ou emprego público; h) declaração de renda e de bens. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

1.2-O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado comprovará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00(VINTE), junto à agência n.º 3728 do Banco ITAÚ. conta corrente nº 12249-4,N em nome da Banca do Concurso para Oficial de Justiça desta Comarca

1.3.-**Local de Inscrição: Direção do Fórum Estadual de Castro/Pr, sito à Rua Pe. Damaso, s/nº, centro- CEP- 84.165-210, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.**

1.4.-Inscrição pelo correio: após cumpridos os itens 1.1. e 1.2 deste edital, o candidato deverá remetê-los via postal, ao endereço constante do item 1.3., até o último dia de inscrição, conforme *caput* deste Edital .

II- DO CONCURSO

O concurso constituir-se-á exclusivamente de prova escrita, considerando-se aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

A prova escrita, de conhecimentos, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre noções elementares das seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná; 8) Regimento de Custas; 9) Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

A prova escrita poderá ser teórica e/ou prática. A parte teórica consistirá de perguntas sobre noções elementares dos ramos de direito específico do cargo em concurso e, a parte prática, na redação de atos próprios do ofício ou cargo.

A Banca Examinadora poderá efetuar uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório, mediante a aplicação de uma

prova escrita, com perguntas que correspondam a respostas de múltipla escolha, versando sobre as matérias constantes do programa. Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo candidatos empatados no último lugar, todos serão classificados.

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter acesso aos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação da mesma e sua conseqüente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Castro, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três . (05.12.2003).

ADRIANA PAIVA
Juíza de Direito

Ministério Público

ATO Nº 332

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, face o pedido de exoneração no protocolado sob nº 15438/2003-MP/PR, resolve

N O M E A R

RODRIGO JACO VIER, RG. nº 7.046.293-1/PR, em virtude de habilitação em Concurso Público, para exercer, a partir desta data, o cargo de Auxiliar Técnico do Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, de acordo com a Lei Estadual nº 11.455, de 10 de julho de 1996.

Curitiba, 09 de dezembro de 2003.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 333

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e o requerimento protocolado sob nº 19063/2003-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, a servidora **TÂNIA FOGAÇA D'AVILA RAVAGLIO**, RG nº 4.994.253-2/PR, ocupante do cargo de Assistente, símbolo 3-C, do Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de dezembro de 2003.

Curitiba, 10 de dezembro de 2003.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 334

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e o requerimento protocolado sob nº 19412/2003-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, o servidor **CÉSAR YOSHIKAWA**, RG nº 5.084.394-7/PR, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4, do Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir desta data.

Curitiba, 15 de dezembro de 2003.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2144

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Edital 02 de 2002-Comissão de Concurso, resolve

D E C L A R A R

apto o candidato **RODRIGO JACO VIER**, RG nº 7.046.293-1/PR, para o exercício do cargo de Auxiliar Técnico, aprovado no concurso público de ingresso ao Quadro dos Servidores do

Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de dezembro de 2003.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

Ministério Público do Paraná
Corregedoria-Geral

RESOLUÇÃO Nº 28/2003

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas no artigo 36, Incisos V e VII e § 3º, combinado com o artigo 170 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os fatos constantes registrados nesta Corregedoria sob protocolo nº 72/2003,

RESOLVE com fulcro no artigo 176 da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná, prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 72/2003 – CGMP.

Curitiba, 8 de dezembro de 2003.

Milton Riquelme de Macedo
Corregedor-Geral

Ministério Público do Paraná
Corregedoria-Geral

RESOLUÇÃO Nº 29/2003

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas no artigo 36, Incisos V e VII e § 3º, combinado com o artigo 170 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os fatos constantes registrados nesta Corregedoria sob protocolo nº 110/2003,

RESOLVE com fulcro no artigo 176 da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná, prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 13 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2003 – CGMP.

Curitiba, 12 de dezembro de 2003.

Milton Riquelme de Macedo
Corregedor-Geral

Poder Judiciário Federal

Justiça Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUÍZO DA 1ª. ZONA DE CURITIBA

PORTARIA 001/03

O DOUTOR D'ARTAGNAN SERPA SÁ, JUIZ DA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL DE CURITIBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ;

RESOLVE :

1. Autorizar a Sra. Escrivã a assinar os Editais referentes ao registro e publicação de Pesquisas de opinião pública relativas aos candidatos e às eleições de 2004, protocoladas perante este Juízo, a fim de dar cumprimento ao disposto na Resolução 21.576/03, do colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se, anote-se. Cumpra-se.

Curitiba, 18 de dezembro de 2003.

D'ARTAGNAN SERPA SÁ
Juiz da 1ª. Zona Eleitoral

PORTARIA Nº 224/2003

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal e o contido no protocolizado sob nº 10.034/2003 -TRE.,

R E S O L V E

I – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, aos servidores ADEMILSON EDSOON DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe “C”, Padrão 15; MARCOS BERNARDINO RAMOS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Serviços Gerais, Classe “C”, Padrão 15; e RAULI JORDÃO BRAND, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Serviços Gerais, Classe “C”, Padrão 15, todos do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em razão de infração ao artigo 116, incisos III e VI, da Lei nº 8.112/90.

II – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, ao servidor ANDRE LUIS CHAVES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente da Secretaria

deste Tribunal, em razão de infração ao artigo 116, incisos III e VI, da Lei nº 8.112/90.

Portaria JP nº 462/03 - prorrogando por 1 (um) ano, a partir de 7-1-2004, o prazo de permanência da servidora MARIA DE FÁTIMA SANTANA BELCHIOR, Auxiliar Judiciário Área Serviços Gerais Especialidade Limpeza e Conservação, classe A, padrão 5, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ora à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, para exercício de função comissionada de acordo com o artigo 93, inciso I, da Lei 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 17 de dezembro de 2003.

a- IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional da 9ª Região

A T O nº 611/2003, de 16 de dezembro de 2003.

O Juiz Presidente do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e Regimentais,

C O N S I D E R A N D O

1. a necessidade de avaliar o atual nível de informatização dos serviços do Tribunal;

2. a necessidade da elaboração de planejamento estratégico e definição da política de informática do TRT;

3. o disposto na Resolução Administrativa nº 128/91 e no art. 158 do Regulamento Geral, ambos deste Tribunal da 9ª Região, sobre a Comissão de Informática,

R E S O L V E

1. SOLICITAR à Comissão de Informática - realização de estudos sobre o atual estágio de informatização deste Tribunal, de modo a apontar suas carências e necessidades;

- elaboração de planejamento plurianual e definição da política institucional para a informatização dos serviços deste TRT;

2. DESIGNAR o Diretor Geral, o Diretor da Secretaria de Informática, o Secretário Geral da Presidência e o Assessor Jurídico da Presidência para assessorar a Comissão nos trabalhos;

3. SOLICITAR que as conclusões sejam entregues à Presidência até 31 de março de 2004.

PUBLIQUE-SE.

(a) FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

Secretaria do Tribunal Pleno,
Órgão Especial e da Seção Especializada
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno,
Órgão Especial e da Seção Especializada
Rua Vicente Machado, 147 - sobreloja -
Fone: 310-7108 - email Pleno@trt9.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO LITISCONSORTE -
COM PRAZO DE 30 DIAS
TRT-PR-271 -2003-909-09-00-8

O Exmo. Juiz NEY JOSÉ DE FREITAS, Relator nos autos TRT-PR-271/2003-909-09-00-8, em trâmite neste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sendo CAIXA SEGURADORA S/A, impetrante, EXMA. JUÍZA EM EXERCÍCIO NA 16ª VT CURITIBA, impetrada e ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS, litisconsorte, FAZ SABER, a tantos quantos o presente Edital de Notificação vierem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando o litisconsorte ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS (RG 3.462.694-4 e CPF 474.837.929-49), da decisão de fl. 251. Os autos se encontram na Secretaria do Tribunal Pleno a disposição dos interessados. E, para os fins legais, expede-se este edital, que vai por mim, (a), Ana Cristina Navarro Lins, Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada, subscrito, e ao final assinado pelo Exmo. Juiz Relator, a ser publicado no Diário da Justiça do Paraná e afixado em local de costume na sede do TRT 9ª Região.

Curitiba, 06 de novembro de 2003.

(a)NEY JOSÉ DE FREITAS - Juiz Relator

RELAÇÃO SRH/SERLEG/SLD Nº 140/2003

Portaria da Presidência do TRT da 9ª Região de 15-12-2003: Portaria JP nº 459/03 - Art 1º. Instituinte COMISSÃO PARA RECEBIMENTO de microcomputadores, objeto do Pregão nº 6/2003 e Processo Geral nº 128/2003; Art 2º. Designando, para comporem a referida comissão, DANIEL VICENTE THOMAZ, Diretor de Secretaria, código TRT 9º CJ-3, da Secretaria de Informática; CARLOS ALBERTO OBERLAENDER LOPES, Diretor de Serviço, código TRT 9º CJ-2, do Serviço de Controle e Suporte; CELIMAR LUCIA GOBETTI, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, lotada no Serviço de Controle e Suporte, como membros.

Portarias da Presidência do TRT da 9ª Região de 16-12-2003: Portaria JP nº 460/03 - Art 1º. Instituinte COMISSÃO PARA RECEBIMENTO de equipamentos de climatização de ambientes, objeto do Pregão nº 40/2003 e Processo Geral nº 694/2003; Art 2º. Designando, para comporem a referida comissão, ALCIONE LUIZ BARRETO, Técnico Judiciário Área Serviços Gerais Especialidade Segurança e Transporte, classe C, padrão 15, lotada no Setor de Almoxarifado e Expedição; EMILSON CORADI, Diretor de Serviço, código TRT 9º CJ-2, do Serviço de Material e Patrimônio; RIVELINO CONCI-

ANI, Diretor de Serviço, código TRT 9º CJ-2, do Serviço de Apoio Administrativo.

Portaria JP nº 462/03 - prorrogando por 1 (um) ano, a partir de 7-1-2004, o prazo de permanência da servidora MARIA DE FÁTIMA SANTANA BELCHIOR, Auxiliar Judiciário Área Serviços Gerais Especialidade Limpeza e Conservação, classe A, padrão 5, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ora à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, para exercício de função comissionada de acordo com o artigo 93, inciso I, da Lei 8.112/90.

Portarias da Presidência do TRT da 9ª Região de 17-12-2003: Portaria JP nº 464/03 - removendo, *ex officio*, JOÃO SOARES MIRANDA, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, do Gabinete do Exmo. Juiz Fernando Eizo Ono para a Assessora da Direção-Geral, designando-o para EXERCER o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 9º CJ-3, da Secretaria de Informática, a partir da data de publicação, dispensando-o do Cargo em Comissão de Assessor Assistente de Gabinete, código TRT 9º CJ-2, em sua anterior lotação, a partir da mesma data.

Portaria JP nº 465/03 - designando DANIEL VICENTE THOMAZ, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, para EXERCER o Cargo em Comissão de Diretor de Serviço, código TRT 9º CJ-2, do Serviço de Processamento de Dados, a partir da data de publicação, dispensando-o do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 9º CJ-3, da Secretaria de Informática, a partir da mesma data.

Portaria JP nº 467/03 - designando GUARACI CARVALHO, Diretor de Serviço, código TRT 9º CJ-2, do Serviço de Legislação, para SUBSTITUIR o Diretor de Secretaria, código TRT 9º CJ-3, da Secretaria de Recursos Humanos, em suas férias e demais impedimentos legais, a partir desta data.

RELAÇÃO SRH/SERLEG/SLD Nº 140/2003 – fl. 2

Portaria JP nº 468/03 - Art 1º. Designando EMILSON CORADI, Diretor de Serviço, código TRT 9º CJ-2, do Serviço de Material e Patrimônio, para ATUAR como Pregoeiro junto a este Tribunal, no Pregão nº 50/2003, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de cargas fracionadas, individuais e sensíveis; Art 2º. Designando NEWTON JULIO CESAR SERBENA, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, lotado na Assessoria de Licitações, Compras e Contratos; e JOVIR MIGUEL CAPELESSO MARINELLO, Assessor, código TRT 9º CJ-3, da Assessoria de Licitações, Compras e Contratos, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro; Art. 3º. Delegando ao Pregoeiro as atribuições de que trata o art. 8º, inciso III, alíneas “a” e “c”, Anexo I do Decreto nº 3.555/2000; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 18 de dezembro de 2003.

Maria Rosicler Cretella - Diretora da SRH

Boletim da Justiça Federal

Varas Federais de Curitiba

JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE CURITIBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
EDITAL Nº 45/2003 -
LISTA GERAL DEFINITIVA DE JURADOS

O Doutor Sergio Fernando Moro, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em atendimento às atribuições de Presidente do Tribunal do Júri desta Circunscrição Judiciária, nos termos do Decreto-Lei 253/67, Resolução nº 24, de 26/09/1999, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, artigo 4º, inciso II, letra “a”, e em cumprimento ao disposto nos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que os cidadãos abaixo relacionados foram alistados, por indicação de autoridades ou manifestações espontâneas, em caráter definitivo, para servirem como JURADOS do Tribunal do Júri Federal, durante exercício de 2004, na forma e sob as penas da lei.

1. ABEL CORREA DE OLIVEIRA	Administrador
2. ACIR ROBERTO BLANC	Func. Público Federal
3. ADAIR DO CARMO DIAS DA LUZ	Aposentada
4. ADÃO PEREIRA	Preparador físico futebol
5. ADILSON FROTTÉ	Funcionário Público
6. ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professora
7. AFONSO HENRIQUE MANTA	Engenheiro
8. AIRTON ALCEU BAJERSKI	Func. Púb. Municipal-Eletricista
9. ALAOR ROBERT DE LIMA	Sanepar
10. ALBERTO CURKAREVICZ	Copel
11. ALCIDES RUI DA SILVA	Técnico Eletrônico
12. ALESSANDRA BATISTA	Tele-marketing
13. ALEXANDRE DA SILVA TORRILHAS	Historiador
14. ALICE TEREZINHA SILVA	Func. Púb. Municipal
15. ALMERI TEREZINHA SCOCHINSKI	Func. Pública Federal
16. ALMIR GOBBO RODRIGUES	Analista de Negócios
17. ALMIR LINO FURLANI	Assist. Adm. - Sanepar
18. ALMIR PONTES FILHO	funcionário público
19. ALOISIO ANDRADE	Artista Plástico
20. ALZIRA LACERDA ALVES HALABI	Vendedora
21. AMAURI JOSÉ ALVES	Func. Púb. Estadual - Engenheiro
22. AMILCAR BADOTTI GARCIA	Func. Púb. Estadual-Economista
23. AMILTON ROBERTO KOSINSKI	Gerente de PCP
24. ANA HELENA AMARAL LEAL DE ANDRADE	Professora
25. ANA LETÍCIA FELLER	Func. Pública - Copel
26. ANA LÚCIA MARTINS DE SOUZA	Pedagoga
27. ANA MARIA CROSETTI BARBOZA	Funcionária Pública
28. ANA RITA BARBOSA	Func. Pública Federal
29. ANDRÉA BEATRIZ BARDELLI	Enfermeira
30. ANDRÉA SILVEIRA PRESTES	Funcionária Pública-Professora

31. ANDRÉA TAJES LINDNER	fonoaudióloga
32. ANDRÉIA NATEL SENAKÉVICZ	Professora
33. ANDRÉSIA MARIA BUREARDT INFANTE	Publicitária
34. ANGELA APARECIDA MOTA	Enfermeira
35. ANGELA DIAS BERTOLINI	Func.Púb.Municipal-Arquiteta
36. ANGELA DO ROCIO LOPES	Bancária
37. ANIELA ALICJA CIERNIAK	Assistente Técnica - CELEPAR
38. ANIZIO VIEIRA DOS SANTOS	Aux.Cartório Cível
39. ANTONIA DONIZETE MACHOVISKI RODRIGUES	Professora
40. ANTONIO CARLOS BELTRAME	Programador
41. ANTONIO CESAR FERREIRA DIAS	Analista de Sistema
42. ANTONIO CESAR PLAISANT SEGUNDO	Professor
43. ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Funcionário federal
44. ANTONIO GIL MALHEIROS	funcinário público
45. ANTONIO GUSTAVO SAMPAIO DE OLIVEIRA	Consultor Informática
46. ANTONIO JORGE MELLO VIANA	Funcionário Público
47. ANTONIO MARCOS METZGER	Administrador
48. ANTONIO MORALES RIBEIRO	Func. Púb. Municipal
49. ANTONIO MULTINI	Comerciante
50. ANTONIO NERY PRADO FILHO	Bancário
51. ANTONIO WHITNEY AUGUSTO BRITO PEREIRA	Professor
52. APARECIDA CÁSSIA ALVES DE SOUZA PEREIRA	Secretária - Celepar
53. APARECIDA ZULIDE FRANCO MONTEIRO	Professora
54. ARION MOZART CHAGAS JUNIOR	Procurador
55. ARLANIZABEL DOS SANTOS TAVARES	Economário - CE
56. ARMANDO WILSON GONÇALVES PIMENTEL	Funcionário Público
57. ARMINDALIZ RIBAS CAVALCANTE	Professora
58. ARNOLDO SENFF FILHO	Sanepar
59. ARTUR HUMBERTO ZENI	Func.Púb.Munic.-Adm.Empr.
60. AUGUSTO CARLOS DALLA VECCHIA	Engenheiro
61. AURÉLIA MÁRCIA DE SOUZA FRANÇA	Professora
62. AUREO DOS SANTOS MARCONDES	Militar -CINDACTA
63. BASILIO MAZEPA JUNIOR	Func.Púb.Municipal
64. BENEDITO PADILHA RIBAS	funcionário público
65. BENITO VÍTORIO LAUREANTI	Autônomo
66. BERENICE ANTUNES MULLER	Funcionária Pública
67. BERNADETE ONGARO DEMETRIO	Economista -Sanepar
68. BRONILDE ROSANE DECKER	Funcionária Federal
69. BRUNO SCHULLER PETTEZZONI DE ALMEIDA	Administrador de Empresas
70. CAIO MÁRCIO SANTINI PICARELLI	Estudante e Monitor
71. CAMILA COLAÇO DOS SANTOS	Estudante
72. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	Ferrovário
73. CARLOS ALBERTO GOMES HOFFELDER	Func.Púb.Municipal
74. CARLOS ALBERTO XAVIER DO NASCIMENTO	Administrador/Atuário
75. CARLOS ANTONIO BRUSAMOLIN	Administrador -Sanepar
76. CARLOS ANTONIO VOLPATO	Ger. de Vendas
77. CARLOS EDUARDO CORTEZ	Bancário
78. CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA	Func. Púb.Federal - I.C.U.
79. CARLOS PERES JERONYMO	Bancário - B.B.
80. CARLOS ROBERTO KIAULENAS TWORKOWSKI	Func. Público Federal
81. CARMEN BLEY DIEHL	Professora
82. CARMO BARTOLONI	Músico/Professor
83. CATARINA WOICIECHOWSKI DE OLIVEIRA	Funcionária Pública
84. CÁTIA SIMONE DA ROSA BONEBERGER	Bancária
85. CÁTIA TEREZINHA SKITTBERG COGO	Contadora
86. CARLOS ALBERTO DE PAULA SOUZA	Comerciante
87. CÉLIA CEZAR GARCIA	Sanepar
88. CÉLIA KLAINE	Bancária-BADE
89. CÉLIA LUCANO QUINTINO	Professora
90. CÉLIA REGINA AVANCINI RIBEIRO	Analista Proc. Org. - Sanepar
91. CÉLIA REGINA BARBOSA PINHEIRO	Nutricionista
92. CÉLIO ELIAS FINARDI	Funcionário Público
93. CELMA TEREZINHA DE CAMPOS RAPOSO	Func. Público Federal
94. CELSO BIRATAN B. DE ARAÚJO	Sanepar
95. CELSO J. NICHELE	Autônomo
96. CELSO PUCHARSKI	Func. Púb.Municipal
97. CELSO RODRIGUES	Funcionário Federal
98. CÉSAR PAOLINI JUNIOR	Administrador de empresas
99. CEZAR RENATO DE GOUVEIA	Bancário - B.Central
100. CEZARINA BERNARDONI DE BITTENCOURT	Func. Estadual
101. CHARLES NEANDER GUEBERT SEDORIO	Bancário - BRDE
102. CIBELE FUGUEIRO BRANCO	Func. Púb. - Professora
103. CÍNTIA MARIA FERNANDES DE PAULA	Func. Púb.Municipal - Professora
104. CLARENCIA LUÍS BORGES BRUM	Técnico de Obras- COPEL
105. CLAUDENI RODRIGUES GARCIA	Contabilista
106. CLAUDETE GONÇALVES DOS SANTOS APFELGRUN	Assist. Social -Sanepar
107. CLAUDETE MARTINS DE MELLO	Do lar
108. CLÁUDIA BLASIU	Func. Pública
109. CLÁUDIA DE CASTRO GARGIULO	Func. Pública
110. CLÉIA SANTOS MATTOS FARIA	Func. Púb.Estadual
111. CLEIDE SALIBA ZARUR HEIDE	Func. Pública Federal
112. CLEONILDA ALVES DE MOURA	Sec. Jurídica
113. CLEONILDA ALVES DE MOURA	Sec. Jurídica
114. CLÉSIO OLEGÁRIO DA CUNHA	Funcionário Público
115. CLEUDINEIA CORREIA LEITE	Professora
116. CLEUSA GONÇALVES DE ABREU	Func. Pública
117. CLEUSA SOARES DE OLIVEIRA	Aposentada
118. CLEUSE MARIA DE SOUZA	Téc. em Adm.
119. CLEVERSON RICARDO HARTMANN	Farmacêutico
120. CLÓVIS GIOVANNETTI GUMARÃES	Autônomo
121. CONSUELO CRISTINA HEYSE	Professora
122. CRISTIANE DA SILVA WERNECK	Func. Pública
123. CRISTIANE KOCHINSKI DE OLIVEIRA	Func. Pública
124. CRISTIANE MORAES SUZIN	Professora
125. CRISTIANE SCHWANKA	Engenheira Civil-Sanepar
126. CRISTIANO FRANKIE CHEONG	Func. Público
127. CYD GUIMARÃES DE SOUZA FILHO	Sanepar
128. CYNTHIA HAUER DE MELLO LEITÃO	Func. Púb.-Méd.Veterinária
129. CYRO FAUSTO TORTATO	Bancário
130. DACLEI TEÓFILO REBICKI	Autônomo
131. DAGMA MARIA LOPES BUBNA	Administradora de Empresas
132. DANIELA GUITTI GIANELLINI	Advogada
133. DARIO LOPES NETO	Autônomo
134. DÉBORA CRISTINA CIPRIONI MAIA	Professora
135. DÉCIO BARRETO JÚNIOR	Func. Público
136. DEJAIR DE CARVALHO GONÇALVES	Func. Público
137. DELMA MARIA FRITOLI	Func. Púb.Municipal
138. DELTA IZAR CARVALHO GARCIA	Professora
139. DENISE APARECIDA DA SILVA SERPA	Aposentada
140. DENISE MARIA CHELLA MACHADO	Func. Pública
141. DENISE MARIA SANROMAN	Bancária
142. DENISE NEMOTO PICCOLI	Func. Pública
143. DEYSE CRISTINA HEIN	Func. Pública
144. DIRCEU LOPES DOS SANTOS FILHO	Sanepar
145. DORACI R. DOS SANTOS GULIN	Autônomo
146. EDGAR LEANDRO MACHOSKI	Func. Púb.Estadual-Anal.Inform.
147. EDGAR ROBERIO SANCHES	Professor
148. EDGAR WALTER BERGOLD	Func. Público

149. EDGARD MONTANARIN	Sanepar - Administrador	264. JAYME ALCEU SABATKE JUNIOR	Sanepar - Economista	382. MARGARETE FÁTIMA DE PINHO	Administradora de Empresas	496. PÉRCIO LUIZ KARAM DE MIRANDA	Engº Elétrico - SANEPAR
150. EDIANÊS VIEIRA DOS SANTOS	Jornalista	265. JEAN CARLO DA SILVA	Func. Púb. Estadual - DETRAN	383. MARI CARMEM MÜLLER PAGNONCELLI	Economária	497. PLÍNIO DUENAS	Autônomo
151. EDILAINÉ APARECIDA ARAÚJO	Administradora de Empresas	266. JEANE MICHELA DA SILVA VERÍSSIMO	Func. Pública - Professora	384. MARIA ALICE DE MELO MACHADO		498. POLIANA VIDAL	Estudante
152. EDILSON CASAGRANDE GUIMARÃES	Sanepar - Engº Civil	267. JEANETE DIONE LOPES	Func. Pública Federal - TRE	CASSOL	Psicóloga	499. RAFAEL LUÍS BREMMENKAMP	Bancário - B.C.N
153. EDINETE MARQUES GONÇALVES	Func. Pública	268. JERÔNIMO JOSÉ LEVISKI	Sanepar - Engº Civil	385. MARIA APARECIDA DA SILVA	Func. Pública	500. RAFAEL ROLIM COELHO	Empresário
154. EDIO WILSON METIKA LOPES DE SOUZA	Eleitoral	269. JESSE JAMES FERREIRA DA SILVA	Bancário - CE	386. MARIA APARECIDA DE ALCANTARA	Médica Veterinária	501. RAQUEL DE ARRUDA PROENÇA	
155. EDISON CARLOS ARAÚJO	Func. Púb. Estadual - Economista	270. JESUAN LEÃO DE OLIVEIRA	Sanepar	387. MARIA CECÍLIA A. SIMÕES FERREIRA	Func. Púb. Municipal - Professora	502. RAQUEL LOPES MOREIRA	Func. Pública Professora
156. EDMILSON RAMOS DE CARVALHO	Autônomo	271. JOANA GARCIA LISSA	Func. Pública	388. MARIA CLARA KIVEL	Func. Federal	503. REGINA APARECIDA DOZORSKI	
157. EDMUNDO KOLT	Autônomo	272. JOANA LÚCIA MORDASKI CÔRDOVA	Professora	389. MARIA CLARA LÍBANO	Coordenadora	SANTOS	Func. Púb. Municipal - Contador
158. EDNA APARECIDA COQUEIRO ROBERTINA	Professora socióloga	273. JOANA MARIA GARCIA GAZOLA	Psicóloga-Professora	390. MARIA CRISTINA FRAGA ROSA DE MORAIS	Func. Púb. Federal - TRE	504. REGINA CELI JASPAR DIAS	Func. Pública
159. EDNA MAGALHÃES DE SOUZA JR.	Professora	274. JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA	Func. Público	391. MARIA DA LUZ FERNANDES	Autônoma	505. REGINA CÉLIA CORAIOLA	Sanepar - Economista
160. EDSON FERNANDES JUNIOR	Bancário - HSBC	275. JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA	Func. Público	392. MÁRIA DE FÁTIMA RODRIGUES SOARES	Func. Púb. Estadual - Professora	506. REGIS SAULO MORENO MUNHOZ	Sanepar
161. EDSON INOCENCIO VAZ	Func. Público	276. JOÃO AUGUSTO BATISTA DO NASCIMENTO	Coordenador de Eventos	393. MARIA DE LOURDES FRANÇA PEREIRA DE MELO	Assistente Social	507. RELINDER IANKE LEITE	Professora
162. EDSON LAUDELINO	Autônomo	277. JOÃO BOSCO FERREIRA DE ALMEIDA	Sanepar - Administrador	394. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA FERNANDES JORGE		508. REMI CLÓVIS LIBIODA	Contador Autônomo
163. EDSON LUIZ DE BARROS	Sanepar	278. JOÃO CARLOS NETHER DOS SANTOS	Engeheiro Agrônomo	395. MARIA DO ROCIO CORDEIRO PEREIRA LYRA		509. RENATA ABREU MANTEGASSI CÁCERES	Enfermeira
164. EDUARDO BOLZON ADOLFATO	Estudante - Eng. Quím. e Direito)	279. JOÃO FRANCISCO MARTINS	Func. Público	396. MARIA DO SOCORRO DIOGO DA SILVA	Aposentada	510. RENATO CABRAL	Func. Federal - TRE
165. EDUARDO JOSÉ PIECHNIK	Sanepar - Engº Civil	280. JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	Engenheiro	397. MARIA ELENA BARBOSA PRADO	Func. Pública	511. RENATO GERMANO CYS	Bancário -BADE
166. ELAINE DE LOURDES PEREIRA OLIVEIRA	Professora	281. JOÃO KENJI NAKAMURA	Func. Púb. Estadual - Administrador	398. MARIA ELIZABETH LUNARDI	Func. Púb. Estadual	512. RENATO MAÇANEIRO	Bancário -BADE
167. ELAINE HERNANDES	Professora	282. JOÃO LUIZ BUSO	Func. Púb. Estadual - Técnico em Telecomunicações	399. MARIA EUNICE MOURA DE LIMA TEIXEIRA	Coord. PCP	513. RENE CARLOS MIGUEL BONNEVILLE	Sanepar - Administrador
168. ELÍCIO MAIA	comerciante	283. JOÃO MARIA LOPES FERREIRA	Autônomo	400. MARIA GORETTI DAVID LOPES	Enfermeira Municipal	514. RENILDES CARLI	Sanepar - Estudante
169. ELÍCIO ROBERTO PIALAVICE GIORDANO	Sanepar - Administrador	284. JOÃO MARIA SODRÉ	Func. Público	401. MARIA HELENA MACENO	Autônoma	515. RICARDO HUMBERTO PESTANA	Administrador
170. ELIENICE JOSÉ DA TRINDEAD	Professor	285. JOÃO PAULO MARCINKO	Func. Púb. Estadual	402. MARIA INÊS MOREIRA DA SILVA	Credenciada - Comerciaría	516. ROBERTO BELLOTTI PAGNOCCA	Sanepar
171. ELIANA APARECIDA FRITZ CHURKA	Ger. Administrativo	286. JOÃO PEDROSO DA ROCHA	Sanepar - Administrador	403. MARIA IVETE DA SILVA KIMIESKI	Autônoma	517. ROBERTO DE LIMA	Administração
172. ELIANE DO ROCIO DEMIO	Func. Púb. Municipal - Professora	287. JOÃO VOLNEY DE OLIVEIRA	Func. Púb. Estadual	404. MARIA JOSÉ DE LARA NATAL	Func. Pública - Pedagoga	518. ROBERTO DZIEWULSKI	Funcionário Público
173. ELIANE DO ROCIO HEKAVE	Sanepar - Mercadóloga	288. JOAQUIM ANTONIO MACIEL	Func. Público	405. MARIA LAURA PANICHI FELIPPE	Func. Pública - Professora	519. ROBERTO JOÃO BOSCO BÉRGAMI	Func. Púb. Federal
174. ELISÂNGELA IARGAS JUZVIAK	Autônoma	289. JOCIANO GOMES DE OLIVEIRA	Func. Público	406. MARIA LAURIA MARQUES BOM	Advogada	520. ROBERTO KROSKA	Téc. Administrativo
175. ELISETE DOS SANTOS MARTINS	Professora	290. JOEL ANTONIO ANTOCHESKI	Sanepar - Téc. Industr. Elétrico	407. MARIA LUCIA SVERZUTI LARCHER	Func. Pública	521. ROBERTO LARINI SALGUEIRO	Func. Púb. Municipal
176. ELISIANE THÁ DE CARVALHO	Empresária	291. JOICE FERNANDA BORELLA	Estudante	408. MARIA LÚCIA SZPYLKA CAVASSIM	Func. Púb. Estadual - Pedagoga	522. ROBERTO SEIDEL DE SOUZA	Contador
177. ELIZABETE ALVES GERALDO SANCHES	Professora	292. JÔNIA CARVALHO GONÇALVES COLONHEIS	Analista de Sistema	409. MARIA MADALENA PIRES	Ger. Serv. Gerais	523. ROBSON DOMACOSKI	Comerciante
178. ELOIR GERMANO MACHADO DE CARVALHO	Func. Púb. Estadual	293. JORGE LUIZ DOMACHOSKI	Bancário - B.C.B.	410. MARIA PAULA BOURSCHIED	Func. Púb. Estadual - INSS	524. RODRIGO GUILHERME RODRIGUES	Administrador de Empresas
179. ELOIZE MOTTER RODRIGUES	Sanepar	294. JORGE RANGEL FILHO	Ator	411. MARIA RODRIGUES ABELHA BOTARO	Func. Público	525. ROGÉRIO CESAR MIRA	Func. Público
180. ELVIRA DE FÁTIMA SILVA	Comerciária	295. JOSÉ ADÃO ARAÚJO CASTANHO	Func. Púb. Federal - TRE	412. MARIA RODRIGUES ABELHA BOTARO	Func. Púb. Estadual - Professora	526. ROMANO PENAVSKI	Professor
181. ELY DE MORAES CUNHA	Func. Púb. Municipal	296. JOSÉ ADEMIR DO VALE BERTHIER FORTES	Func. Públ. Estadual - Professor	413. MARIA SUELI BRESSAN	Assist. Social	527. ROMERO LUIZ GÂMBA	Autônomo
182. EMERSON LUIZ RIGON	Func. Púb. Estadual - Contador	297. JOSÉ ADOLPHO KLEIN PEREIRA	Sanepar - Químico	414. MARILENE DA CRUZ EGASHIRA	Professora	528. RONALDO L. GARCIA	Autônomo
183. EMÍDIA ROSELI SEMES	Func. Púb. Municipal	298. JOSÉ ANCHIETA LOMBARDI	Supervisor Merchandising	415. MARILENE PALHARES DE SOUZA AMADEI	Func. Pública	529. ROSA ZAFIRIS	Professora/Ass. Adm.
184. EMMANUEL VALIM DE FREITAS	Func. Público	299. JOSÉ ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA PUPO FILHO	Estudante	416. MARILENE ALVES DE CAMPOS SACHET	Func. Púb. Municipal - Professora	530. ROSANA DE FÁTIMA CORREIA SILVEIRA	Professora
185. ERALDO ANTONIO KROIN	Sanepar	300. JOSÉ AUGUSTO DE MATTOS	Engenheiro Eletricista	417. MARILY SILVA DE ARAÚJO	Aposentada	531. ROSANE APARECIDA RECH BESSI	Professora
186. ERASMO FERREIRA	Funcionário Público	301. JOSÉ CARLOS COSTA HASHIMOTO	Func. Federal	418. MÁRIO LUIZ F. DO NASCIMENTO	Func. Pública	532. ROSANE DE FÁTIMA DA CUNHA	Func. Púb. Municipal
187. ERENITA MARIA DUPONT	Sanepar	302. JOSÉ CARLOS DESAN	Administrador de Empresas	419. MÁRIO OSSAMU SAIMI	Func. Pública	533. ROSÂNGELA DANESI	Aux. Cobraça
188. ERNANI LUIZ FUHRMANN	Professora	303. JOSÉ JOSÉ FORNASIER	Engenheiro Mecânico	420. MÁRIO PENNA GUEDES JÚNIOR	Func. Pública	534. ROSÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Administradora de Empresas
189. ESTER DE MOURA RIOS	Professora	304. JOSÉ JOACI DE OLIVEIRA	Bancário - B.C.B.	421. MÁRIO COSTA CURTA GUEDES CORREIA	Func. Púb. Municipal - Fisioterapeuta	535. ROSE MARY MORENO	Professora
190. ETIENE BODSTEIN	Bancária - CEF	305. JOSÉ LUÍS FERREIRA CAMARGO	Analista Financeiro	422. MARISA MENDES DE SOUZA	Func. Púb. Estadual - Secretária	536. ROSELI SCHRADER GIESE	Secretária Executiva
191. EUGÊNIA ISTSCHUK	Técnica Pedagógica	306. JOSÉ LUIZ CARTOLARI	Func. Púb. Federal - TRT	423. MARISE DO ROCIO BITTENCOURT	Autônoma	537. ROSELY APARECIDA BRANCO	Instrutora de Informática
192. EVANIR BATISTA RICARDO	Professora	307. JOSÉ MARCOS FECENKO	Sanepar	424. MARISE SAPIECINSKI	Sanepar - Analista	538. ROSEMARY ERMILIA SOUTO	Func. Púb. Municipal - Pedagoga
193. FABIANO CHEDE	Eleitoral	308. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA VIANA	Sanepar	425. MARISE SAPIECINSKI	Sanepar	539. ROSENEIDE BASSOLI MINARI	Assistente Financeiro
194. FABIANO PEREIRA MEDEIROS	Func. Púb. Municipal - Professor	309. JOSÉ OTÁVIO BANZZAITO	Motorista Autônomo	426. MARLENE ALVES DE CAMPOS SACHET	Sanepar - Estatística	540. ROSIONEL BATISTA LIMA	Analista de Sistema
195. FABIO EDUARDO CAMATI	Autônomo	310. JOSÉ ROBERTO JARDIM CAMARGO	Engº Eletricista	427. MARLENE CIPRIANI	Func. Pública	541. RUBEM GOMES SILVA	Bancário/Professor
196. FÁBIO MURILO FRARI	Arquiteto e Urbanista	311. JOSÉ ROBERTO SEGUERA CÁCERES	Engenheiro de Produção	428. MARLENE RODRIGUES MACIEL FERREIRA	Assist. Social	542. SAMUEL DE VASCONCELLO FRIGERI	Advogado
197. FÁBIO LA KRETZER CALDAS BALDIN	Advogada - 4º RI	312. JOSÉ SILVIO DE OLIVEIRA CAPUCHO	Mecânica	429. MARLI BUZZATO	Func. Pública	543. SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	Professora
198. FABRÍCIO PAULO DE BRITO	Engenheiro Agônomo	313. JOSÉ WAGNER PEREIRA RAMOS	Aposentado	430. MARLOS DUARTE MORAES	Func. Púb. Municipal - Assist. Social	544. SANDRA MARIA DE CASTRO	Func. Pública Federal
199. FÁTIMA CARDOZO BITENCOURT	Func. Púb. Mun. - Superv. Escolar	314. JOSEFINA MARLETE CRISTOFILINI SCHWARTZ	Aux. Téc. Protese Ortopédica - APR	431. MATEUS TADEU BARCELOS	Func. Pública	545. SANDRA REGINA AMORIELO	Sanepar
200. FELÍCIA MARIA BATISTA LIMA CORREIA	Funcionária Pública	315. JOSENECI ANDRÉA DE MELO	Func. Pública - Professora	432. MATHIAS R. FISCHER	Func. Pública	546. SAUL FRANCO DAVILA	Func. Público
201. FERNANDA FERREIRA BORGES DE OLIVEIRA	Engenheira Florestal	316. JOSIANE CORSINO MOREIRA	Empresária	433. MAURÍCIO ROBERTO ALVES	Func. Pública	547. SEBASTIANA DE LURDES S. LACERDA	Func. Púb. Estadual
202. FERNANDO JOSÉ GONÇALVES	Bancário - HSBC	317. JOSILDO RODRIGUES DE LIMA	Farmacêutica	434. MAURO H. EGASHIRCE	Sanepar - Estatística	548. SELMA CRISTINA NUNES	Autônoma
203. FERNANDO OUIFROZ ROSSI	Analista de Negócios	318. JOVIR MIGUEL CAPELESSO MARINELLO	Economista - Fund. Social	435. MAURO OBLADEN DE LARA	Secretária Executiva	549. SÉRGIO ANTONIO LORENTE	Economista
204. FRANCISCO CARLOS DOMINGUES	Sanepar - Téc. Segurança	319. JUCILEINE REGINA BIAVA	Func. Federal - TRT	436. MAX SCHMIDT	Autônoma	550. SÉRGIO HENRIQUE BELINSKI	Contador
205. FRANCISCO MANOEL DE ASSIS FRANÇA	Professor	320. JUCIMARA DO ROCIO ANTONIVICZ	Sanepar	437. MERCEDES SAIDE	Téc. Contabilidade	551. SÉRGIO LUIZ PRADO	Func. Púb. Federal - TRE
206. FRANCISCO OSNY CARVALHO	Func. Púb. Federal	321. JULIANA ARAÚJO BOTELHO BETTINI	Sanepar	438. MICHELE TOARDIK DE OLIVEIRA	Bancário	552. SÉRGIO LUIZ PRADO	Func. Púb. Municipal - Contador
207. FRANCISCO PAULO SMITEK SOBIERAY	Estudante	322. JULIANE APARECIDA ULRICH	Func. Pública	439. MICHELLE WIENS LOPES	Func. Púb. Estadual	553. SHEILA MARA OLIVEIRA LEAL	Professora
208. FREDERICO ARAÚJO DE OLIVEIRA	Aposentado	323. JULIANO FRANÇA TETTO	Jornalista	440. MILTON FERREIRA	Reverendo	554. SHEYLA MARIA LAGOS SANTOS	Func. Púb. Municipal - Psicóloga
209. FRIDA GODOY COELHO	Publicitária	324. JÚLIO CÉSAR EBERT	Psicóloga	441. MISAELO SOARES RIBEIRO	Sanepar - Engenheiro	555. SHIRLEI JOANA FARINON SAISS	Técnica Comercial - COPEL
210. GABRIEL TORRES GALINDO	Assistente Contábil	325. JÚLIO CÉSAR INSAURRALDE	Estudante	442. MOACIR TEIXEIRA CHAVES	Administrador de Empresas	556. SILMARA CRISTIANE GONÇALVES DE ALMEIDA	Professora
211. GENI ARRUDA DA SILVA	Assistente Administrativa	326. JÚLIO JOSÉ BRANDALIZE	Analista Contábil-Financeiro	443. MÔNICA MARIA BARAGÃO NEVES	Func. Pública	557. SILVANA APARECIDA ZANINI FONTES	Func. Púb. Estadual
212. GENI TEREZINHA BATTISTUZZ	Secretária	327. JÚNIO CESAR MACIEL	Economista	444. MURILO UBIRAJARA GUSE	Sanepar - Engenheiro	558. SILVANA SOSTISSO	Fisioterapeuta
213. GEORGINA MARA SOUZA PEREIRA	Professora	328. KARINA BEATRICE KAUFMANN	Sanepar - Engº Civil	445. NADIA MARIA GONÇALVES	Administrador de Empresas	559. SILVANE ARAÚJO SANTOS	Estudante
214. GERALDO TARCÍSIO DIAS CAVALCANTE	Físico-Empresário	329. KEILA ROSE ALVES DA SILVA	Bancário - HSBC	446. NADJA LIMA MENEZES	Func. Pública	560. SILVIO JOSÉ FERREIRA GUELBERT	Policia Militar
215. GERMANO KRAUSE DE FREITAS	Estudante	330. KELLY CRISTHINE DE LIMA	Sanepar - Engº Civil	447. NANCY FERREIRA PINTO	Func. Pública	561. SILVIO MANTOVANI	Engenheiro Eletricista
216. GERSON EGAS	Func. Púb. Municipal - Professor	331. LAÉRCIO CLAUDIO WERNECK	Sanepar - Engº Civil	448. NAIR VARELA BITENCOURT	Assistente Social	562. SIRLEI DE CASTRO RODRIGUES	Psicóloga
217. GIANNEMARVALHAS	Bancária - HSBC	332. LAERTES DOS SANTOS	Sanepar - Engº Civil	449. NANCY FERREIRA PINTO	Func. Pública	563. SIRLEI DE CASTRO RODRIGUES	Psicóloga
218. GIL ALCEU MOCHIDA	Sanepar - Engº Civil	333. LAIS DE SÁ MOREIRA	Sanepar - Engº Civil	450. NANCY SILVA CUNHA	Func. Pública	564. SOLANGE BOSTELMANN SERPE	Sanepar - Engenharia
219. GILBERTO ANTONIO RECK	Bancário	334. LAURA LENI MERLIN	Sanepar - Engº Civil	451. NARA BRUSTOLIN	Func. Pública	565. SOLANGE MARINHO DA SILVA	Bancária -BADEP
220. GILMAR DIBNER LOPES CORREIA	Autônomo	335. LEANE CHAMMA BARBAR PRZYBYSZ	Sanepar - Engenheiro	452. NARA IDIONE WINKLER BRUSTOLIN	Func. Púb. Estadual - FUNDEPAR	566. SOLIDONIO RIBEIRO DE MELO	Aposentado
221. GILSON ANGULSKI	Representante Comercial	336. LECIR GOES LABOR LOPES	Do lar	453. NEGIA ARVELINO DA SILVA	Func. Pública	567. SÔNIA EFIGENIA DE ALMEIDA	Agente de Saúde
222. GILSON FERNANDES GOMY DE RIBEIRO	Sanepar - Engº Civil	337. LEILA SANKARI	Do lar	454. NEI RUBENS ROSA	Func. Pública	568. SONIA LOPES DE ANDRADE	Func. Pública - Professora
223. GIOVANNA ASSIS PEREIRA	Farmacêutica	338. LEILA SANKARI	Func. Pública	455. NEIDE HARO ROSSINI	Bancário	569. SONIA MARIA MARTINS ABREU DE TORREANI	Professora
224. GISELE ANDREATA CALLEGARI	Estudante	339. LEONARDO ALVES DOS SANTOS	Func. Púb. Estadual	456. NELI OBADOWSKI LEDUR	Func. Púb. Municipal - Instrutora Proc. Dados	570. SÔNIA MARIA SCHUERTZ	Atendente de Creche
225. GISELE BARONE FARIA	Func. Pública - Professora	340. LEONARDO CABRAL COSTA	Func. Púb. Estadual - Professora	457. NELSON DAVID MARINHO	Assistente Social	571. SONIA OROVISK	Analista Financeiro
226. GLADISTONI DOS SANTOS	Professora	341. LILIAN LINEA MALINOWSKI BORGES DO CANTO	Func. Púb. Federal	458. NELSON GARCIA DE ALVERENGA	Func. Pública	572. SORAYA CATARINA EDER DE FRAGA	Func. Pública
227. GLAPHYRA SEROTIUK LYRIO	Func. Pública	342. LILIAN LINEA MALINOWSKI BORGES DO CANTO	Func. Púb. Federal	459. NELSON RAMOS DE VASCONCELLOS	Func. Pública	573. SUZANA DUMANSKYJ	Assit. Técnica -CEL
228. GLÁUCIA DE CASTRO GARGIULO	Assist. Administrativo - TECPAR	343. LILIANE APARECIDA PEREIRA COELHO	Func. Pública	460. NELSON PAES JÚNIOR	Func. Pública	574. SUZANA VILLAGRA	Biblioteca - IPA
229. GLAUCIA JANE LARA SOUZA	Sanepar - Química	344. LINA AMELY JAGHER LOPES	Func. Pública	461. NERILDA QUEQUI	Func. Pública	575. SYLVIA KUCZERA	Func. Púb. Municipal
230. GLODOVIR AUGUSTO ZOLET	Sanepar - Administrador	345. LINCOLN GODKE DIAS	Func. Púb. Federal - TRT	462. NEUCI AMANTINO PAES PEREIRA	Func. Pública	576. TACILA MASSON	Funcionária Pública
231. GREYCE CILENE SERENA	Func. Púb. Municipal - Professora	346. LISANGELA IENSEN	Func. Púb. Municipal - Professora	463. NEUSA APARECIDA RUFINO DE OLIVEIRA	Func. Pública	577. TADEU DONIZETI BRZINSKI	Sanepar
232. HAMILTON APARECIDO GIMENES	Sanepar - Pedagoga	347. LOICE FERNANDA BORELLA	Estudante	464. NEWTON JOSÉ TEIXEIRA DA PAZ	Assistente Administrativo	578. TANIA ESTEVES SILVA	Pedagoga
233. HARLI BUZZATO	Técnico em Contabilidade	348. LOURIVAL DE CARVALHO	Autônomo	465. NEWTON PYTHAGORAS GUSO JÚNIOR	Comerciante	579. TÂNIA REGINA MENDONÇA MACIEL	Analista Comercial
234. HAROLDO JOSÉ TOSIN	Func. Público	349. LURIVALDE DE CARVALHO	Autônomo	466. NILDA MATOS GERMER	Sanepar	580. TELMA BENEDITA ONOFRE BRENHA	Professora
235. HELAINE EUCLIDES GALERANI	Bancária - HSBC	350. LUCÉLIA COSTA ROSA	Func. Púb. Municipal - Professora	467. NILSO STRADIOTO BRANCO	Func. Púb. Estadual - Secretaria	581. TELMA THOMS BENATO	Func. Púb. Municipal
236. HELGA TEREZINHA FERNANDES RAMIRO	func. Pública	351. LUCIANA CARIN SCHEIDT	Func. Púb. Municipal - Professora	468. NILSON GARCIA DE ALVERENGA	Reverendo	582. TEREZINHA CAMARGO	Autônoma
237. HÉLIO CEZAR TEODORO	Bancário - B.B.	352. LUCIANA RESENDE ROEMIRO	Func. Púb. Municipal - Professora	469. NILSON MENDES DE SOUZA	Reverendo	583. TEREZINHA GUIMARÃES BORGES DO CANTO	Func. Púb. Estadual
238. HELOÍSA VERA DEMÁRIO MENON	Func. Pública	353. LUCIANE RIBEIRO DA ROSA	Func. Púb. Estadual - Professora	470. NILSON POHL	Sanepar	584. TOBAR MARDAS BATISTA	Func. Público
239. HILDA AMANCIO DE CARVALHO SILVA	Professora	354. LUCIMARA GOGOLLA	Func. Púb. Municipal - Professora	471. NILTON RAMOS DE VASCONCELLOS	Estudante	585. TOMAS GOSAAKI UCHIDA	Jornalista
240. HUMBERTO CARLOS JUSI	Sanepar - Engenheiro	355. LUÍS RICARDO ROMBI DA SILVA	Func. Púb. Municipal - Professora	472. NIVALDO JACOTENSKI	Autônomo	586. UBALDO LAURINDO DOMINGOS	Turismólogo
241. ILCIONE TEREZINHA XAVIER	Assistente Administrativa	356. LUIZ ALVES PEREIRA FILHO	Func. Púb. Municipal - Professora	473. NORTON LUIZ BARTOLAMEI	Autônomo	587. VALDECIR GIARETA	Comerciante/Empresário
242. ILDA FELIPE RUBILAR	Func. Pública	357. LUIZ ANTONIO MIRANDA	Func. Púb. Municipal - Professora	474. OMAR EMÍLIO HERTMANN	Autônomo	588. VALDIR BARBIERI	Bancário B.C.B.
243. ILIS SCHNEIDER DA SILVA	Sanepar - Contador	358. LUIZ ARCÉSIO SCANDELARI	Func. Púb. Federal - B.C.	475. ORLANDO POLATO JUNIOR	Autônomo	589. VALDIR BARRIOS MACHADO	Func. Público
244. INÁCIO CASSOL	Comerciário	359. LUIZ AUGUSTO CIOFFI DE MOURA	Func. Púb. Federal - B.C.	476. OSMAR ANTONIO BARANOWISKI VIEIRA	Autônomo	590. VALDIR HUMBERTO FIALLA	Contador - BADEP
245. IOLANDA AYAKO TAGUTI MACAN	Técnica de Informática	360. LUIZ CARLOS ALVES DE FREITAS	Func. Púb. Federal - B.C.	477. OSMAR REINERT	Func. Pública	591. VALENTINA NEDBAJLUK	Func. Pública
246. IONE DAVET ALVES	Func. Pública	361. LUIZ CARLOS CAPRISTO	Func. Púb. Federal - B.C.	478. OSMAR WIELEWSKI JUNIOR	Func. Público	592. VALENTINA NEDBAJLUK	Func. Púb. Municipal - Professora
247. IRACEMA SILVA DE JESUS	Professora						

618. WANIA MARIZA GUEDES
619. WILHELM BAADE
620. WILLIAN SALDANHA
621. WILLY BERNARDELLI HESPANHOL
622. WILSON JOSÉ MARCIANO
623. WILSON WEIGERT
624. ZULEIDE VERDOVATI GARCIA

Engenheira
Sanepar - Engº Civil
Sanepar - Administrador
Bancário
Func. Público
Sanepar
Administradora de Empresa

O presente edital será afixado no quadro de avisos desta Secretaria (Av. Anita Garibaldi, nº 888 – 2º andar – Ahú – Curitiba/PR), na porta do edifício onde está instalado o Tribunal do Júri Federal (Av. Anita Garibaldi, nº 888 – Térreo - Ahú – Curitiba/PR) e será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná. Expedido em Curitiba, em 17 de dezembro de 2003. Eu _____ Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Sergio Fernando Moro
Juiz Federal Presidente do Tribunal do Júri

Varas Federais de Campo Mourão

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO nº 167/03 (classe 3000)
PRAZO: 60 (sessenta) dias

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 2002.70.10.002203-0
EXEQÜENTE: Fazenda Nacional
EXECUTADA: Assaio Tanaka

O Juiz Federal Substituto Doutor **Selmar Saraiva da Silva Filho**, da Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Campo Mourão, Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei, determina a citação e intimação do executado através de edital, aos fins e no prazo do artigo 8.º da Lei n.º 6.830/80.

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada **Assaio Tanaka**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o n.º 828.050.408-72, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de **RS 3.243,62 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, em **31/10/2003**, acrescido de juros, correção monetária e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais (art. 9º, Lei nº 6.830/80), ou no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, bem como, a **INTIMAÇÃO** do arresto realizado sobre o imóvel **lote de terras nº 04, da quadra nº 33, com área de 640,00 m2, situado no loteamento denominado Jardim Residencial Araucária, com as seguintes medidas e confrontações: com a avenida das Aruceiras, numa extensão de 20,00m; com a Rua das Painieras, numa extensão de 32,00m; com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00m; e com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 32,00m. O imóvel tem a matrícula nº 17.950, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e do arresto realizado sobre os direitos, até o valor da dívida devidamente atualizada, que a executada Assaio Tanaka possui nos autos sob o nº 2002.70.10.002529-7, de Execução de Sentença, em trâmite perante esta Vara Federal, no valor de R\$ 1.284,53 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), atualizado até julho/2002, CIENTIFICANDO-A de que o não pagamento no prazo de 05 (cinco) dias resultará na automática conversão dos arrestos em penhoras, fluindo-se, a partir de então, o prazo de 30 (trinta) dias para o oferecimento de embargos, independentemente de nova intimação**

NATUREZA DA DÍVIDA: CDA nº 90 1 99 001767-84.

Eu _____, Márcia Cristina Cândido de Camargo, Técnica Judiciária, que digitei, e eu _____, Juliano Souza Arrebola, Diretor de Secretaria, que conferi.

Campo Mourão, 16 de dezembro de 2003.
Original assinado
Selmar Saraiva da Silva Filho
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO nº 171/03 (classe 3000)
PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 2003.70.10.001826-1
EXEQÜENTE: Fazenda Nacional
EXECUTADO: José da Silva Farias

O Juiz Federal Substituto Doutor **Selmar Saraiva da Silva Filho**, da Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Campo Mourão, Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei, determina a citação e intimação do executado através de edital, aos fins e no prazo do artigo 8.º da Lei n.º 6.830/80.

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado **José da Silva Farias**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o n.º 300.547.539-53, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de **RS 6.676,53 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, em **09/2003**, acrescido de juros, correção monetária e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais (art. 9º, Lei nº 6.830/80), ou no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens suficientes para a garantia da dívida.

NATUREZA DA DÍVIDA: CDA nº 90 6 03 000164-87.

Eu _____, Márcia Cristina Cândido de Camargo, Técnica Judiciária, que digitei, e eu _____, Juliano Souza Arrebola, Diretor de Secretaria, que conferi.

Campo Mourão, 16 de dezembro de 2003.
Original assinado
Selmar Saraiva da Silva Filho
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO nº 172/03 (classe 3000)
PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 2002.70.10.002233-8
EXEQÜENTE: Fazenda Nacional
EXECUTADO: Sular Supermercados Limitada

O Juiz Federal Substituto Doutor **Selmar Saraiva da Silva Filho**, da Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Campo Mourão, Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei, determina a citação e intimação do executado através de edital, aos fins e no prazo do artigo 8.º da Lei n.º 6.830/80.

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada **Sular Supermercados Limitada**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.441.515/0001-90, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de **RS 15.861,32 (quinze mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, em **08/2003**, acrescido de juros, correção monetária e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais (art. 9º, Lei nº 6.830/80), ou no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens suficientes para a garantia da dívida.

NATUREZA DA DÍVIDA: CDA's nº 90 5 00 001523-53 e 90 5 00 001543-05.

Eu _____, Márcia Cristina Cândido de Camargo, Técnica Judiciária, que digitei, e eu _____, Juliano Souza Arrebola, Diretor de Secretaria, que conferi.

Campo Mourão, 16 de dezembro de 2003.
Original assinado
Selmar Saraiva da Silva Filho
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO nº 173/03 (classe 3000)
PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 2000.70.10.001990-2
EXEQÜENTE: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
EXECUTADOS: Martinho José Ferreira e Companhia Limitada e Outros

O Juiz Federal Doutor **Marcos César Romeira Moraes**, da Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Campo Mourão, Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei, determina a citação e intimação do executado através de edital, aos fins e no prazo do artigo 8.º da Lei n.º 6.830/80.

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado **Sebastião José Ferreira**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o n.º 041.678.059-87, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de **RS 1.721,62 (um mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)**, em **02/2003**, acrescido de juros, correção monetária e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais (art. 9º, Lei nº 6.830/80), ou no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, bem como, a **INTIMAÇÃO** do arresto realizado sobre os direitos, até o valor da dívida devidamente atualizada, que o executado **Sebastião José Ferreira possui nos autos sob o nº 2002.70.10.004555-7, de Execução de Sentença, em trâmite perante esta Vara Federal, no valor de R\$ 21.104,71 (vinte e um mil, cento e quatro reais e setenta e um centavos), atualizado até 10/2002, CIENTIFICANDO-O** de que o não pagamento no prazo de 05 (cinco) dias resultará na automática conversão do arresto em penhora, fluindo-se, a partir de então, o prazo de 30 (trinta) dias para o oferecimento de embargos, independentemente de nova intimação

NATUREZA DA DÍVIDA: CDA nº 31.623.251-3.

Eu _____, Márcia Cristina Cândido de Camargo, Técnica Judiciária, que digitei, e eu _____, Juliano Souza Arrebola, Diretor de Secretaria, que conferi.

Campo Mourão, 16 de dezembro de 2003.
Original assinado
Marcos César Romeira Moraes
Juiz Federal

Varas Federais de Francisco Beltrão

SECRETARIA DA PRFRA01

Boletim de Intimação nº 0226/2003

"DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELA MMª JUÍZA FEDERAL DA VARA DE FRANCISCO BELTRÃO: DULCE HELENA DIAS BRASIL E MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA VANESSA DE LAZZARI HOFFMANN."

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Defiro o pedido da parte autora (fl. 42). Promova-se a substituição do instrumento de mandato acostado à fl. 11 por cópia autêntica e intime-se o autor, na pessoa de seu procurador, para comparecer na Secretaria deste Juízo para os fins de que a mesma lhe seja entregue, mediante termo nos autos. Não obstante, intime-se-o também para que indique a data do vencimento da última parcela do financiamento cujo objeto é o veículo Fiat Pálio Fire, renavam nº 80.425508-3, placa AKX-0715, alienado fiduciariamente ao Banco Panamericano S/A. ..."

INCIDENTE DE RESTIT/ COISAS APREENDIDAS

2003.70.07.003513-4 - CEZAR LUIZ ZAMBONI X JUSTICA PUBLICA
Adv. : Dr(s). MAURICIO GHETTINO, EDSON GHETTINO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "...expeça-se a Ficha Individual do Condenado e extraiam-se cópias das peças processuais, conforme o art. 307 do Provimento 05/03 da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e encaminhem-se à SRIP para atuação do Processo de Execução Penal e distribuição por dependência destes autos. Após, venham-me conclusos os autos de Execução. ..."

ACAO PENAL

1999.70.07.003413-6 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X GERALDO BERTOL
Adv. : Dr(s). CARLOS FERNANDES

2000.70.07.002244-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X PAULO ROBERTO NODARI
Adv. : Dr(s). RAFAEL CORREA DE MELLO, JAIME JACIR GUZZO, MAGALY SIMONE MENZ GUZZO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Expeça-se carta precatória à Subseção Judiciária de Cascavel/PR, para os fins de INQUIRÇÃO das testemunhas da acusação, FILISBERTO LUIZ MIOTTO e TADANO-BU MATSUMOTO, arroladas à fl. 6, com prazo de sessenta (60) dias. (...) Intimem-se tão-somente seus Procuradores constituídos, (...) inclusive de que deverão acompanhar o andamento da deprecada no juízo deprecado."

ACAO PENAL

2000.70.07.002695-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X SERGIO LUIZ BONIFACIO, SIDNEI BONIFACIO
Adv. : Dr(s). JADER ALBERTO PAZINATO, EDVAN ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRASIL, LEO ANGELO ZANELLA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "...intimem-se as partes para manifestarem-se na fase diligencial do artigo 499 do Código de Processo Penal. ..."

ACAO PENAL

2000.70.07.002509-7 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JOAO PAULINO VENZON, ROBERTO FLAVIO SILVA PE-COITS, VICENTE DE CARLI, ERMETO FRANCISCO BERTOL, ARCIDINO DALL AGNOL
Adv. : Dr(s). ADRIANO ANHE MORAN, LUIZ CARLOS D'AGOSTINI

2001.70.07.000405-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X GERVASIO DO AMARAL FRANCA
Adv. : Dr(s). ENELIO BAGGIO

2003.70.07.001741-7 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ANTONIO DE MARIO NUNES
Adv. : Dr(s). ANTONIO RAMPAZZO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "...Diante disso, determino a expedição de ofício ao Juízo Deprecante, solicitando que, nos autos da carta precatória registrada sob o nº. 97/01, originária destes autos de execução penal, determine que se proceda (1) a intimação pessoal do condenado de que fica dispensado do comparecimento mensal em Juízo; (2) intimação para que apresente, no prazo máximo de dez (10) dias, a contar da intimação, ao Juízo deprecado, com cópia para este Juízo deprecante, comprovação do regular exercício de prestação de serviços à comunidade, durante o período da pena, ou seja, um ano, à razão de uma hora por dia de condenação, totalizando 365 horas, na forma estabelecida, sob pena de conversão da pena restritiva de direito em privativa de liberdade, a ser cumprida, inicialmente, em regime aberto, cujas condições são mais gravosas que a substitutiva, e, ainda, em última análise, poderá haver regressão para o regime semi-aberto, com o recolhimento do condenado à penitenciária agrícola ou industrial; (3) intimação para que promova o pagamento da pena de multa e das custas processuais, pelos valores e na forma constante nos demonstrativos de cálculo acostados às fls. 81/82, apresentando os comprovantes para juntada aos autos, sob pena de execução judicial por dívida, nos moldes do disposto na Lei n.º 6.830/80; e (4) a comunicação deste Juízo, tão logo cumprido o ato e decorrido o prazo. ..."

EXECUCAO PENAL

2001.70.07.001829-2 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JORGE MIZERSKI
Adv. : Dr(s). JONES MARIO DE CARLI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "...Intime-se o Procurador do réu David Wolff Carlin (fl 17) da não localização da testemunha Olavo de souza, por ele arrolada, bem como para que, no prazo de três (3) dias, nos termos dos artigos 397 e 405 do CPP decline o endereço onde a mesma poderá ser encontrada, sob pena de devolução da presente deprecata ao Juízo de origem, parcialmente cumprida. ..."

CARTA PRECATORIA

2003.70.07.004485-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X RAQUEL WOLFF CARLIN, EDISON JESSUS ALCANTARA, DAVID WOLFF CARLIN, ELIANE EXTEKOETTER
Adv. : Dr(s). JALMIR DE OLIVEIRA BUENO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... dê-se vista para apresentação das alegações finais, conforme art. 500 do CPP."

ACAO PENAL

2002.70.07.000246-0 - JUSTIÇA PUBLICA X GILBERTO LUIZ DE MELLO, LUIZ CARLOS RIBAS
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE A Z DE MELLO, NORMELIO PERCIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... Designo o dia 15/01/2004, às 17 horas, para realização de audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação à fl. 5. ..."

ACAO PENAL

1999.70.07.003297-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X FRANKLIN BROWN, DURVAL MANHAES DA SILVA JUNIOR
Adv. : Dr(s). WALDYR TAVARES FERREIRA, ANYLCIO TEIXEIRA PINTO TELLES FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... Pelo exposto, indefiro o pleito do executado, no que concerne à realização de novo cálculo da pena de multa, por reputar correto o demonstrativo apresentado pela Contadoria Judicial. 2. Intimem-se o condenado na pessoa de seu defensor constituído, bem como para que promova o pagamento da pena de multa no prazo de quinze (15) dias, sob pena de execução judicial por dívida de valor, nos moldes do disposto

na Lei nº. 6.830/80. ..."

ACAO PENAL

1999.70.07.002675-9 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X TOHORU OKAYAMA
Adv. : Dr(s). EGIDIO MUNARETTO

99.80.11232-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X TOHORU OKAYAMA
Adv. : Dr(s). EGIDIO MUNARETTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "... Diante de todo o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva deduzida na denúncia contra o réu VOLMAR LUCAS, para o fim de CONDENÁ-LO pela prática de crime contra a flora, nas sanções do art. 39 da Lei nº 9.605/98, à pena privativa de liberdade de um (1) ano de detenção, substituída por prestação de serviços à comunidade durante igual período (item 3 supra), em consonância com o §2º do art. 44 do Código Penal. As custas processuais também ficam a cargo do condenado. Por estarem preenchidos os requisitos do artigo 594 do Código de Processo Penal, defiro ao condenado a prerrogativa de apelar em liberdade. ..."

ACAO PENAL

2001.70.07.000274-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X VOLMAR LUCAS E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSE DA SILVA CARDOSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "... Por todo o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva exposta na denúncia para o fim de declarar EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu ISAÍAS ALEIXO DE MATTOS, conforme preconizado pelo §5º do artigo 89 da Lei nº 9.099, de 26.09.1995, quanto à acusação de prática do delito previsto no artigo 171, §3º, do Código Penal, conforme narração na denúncia. ..."

ACAO PENAL

1999.70.07.002969-4 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ISAÍAS ALEIXO DE MATTOS E OUTRO
Adv. : Dr(s). ERLON FERNANDO CENI DE OLIVEIRA, ADAIR CASAGRANDE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "... Diante do exposto, julgo procedente a ação penal, para o fim de CONDENAR o réu RUBIO DE SOUZA ALTENHOFEN, por guardar moeda falsa, nas sanções do §1º do artigo 289, do Código Penal, à pena de três (03) anos e seis (06) meses de reclusão, substituída por duas restritivas de direitos, supra-especificadas (item 3) na forma do art. 44, §2º do Código Penal, cumulada com a pena de dez (10) dias-multa à razão unitária de 1/6 (um sexto) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado a partir de então, pelo INPC/IBGE. Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas processuais. Concedo ao réu o benefício de apelar em liberdade, tendo em vista as disposições da Constituição Federal, artigo 5º, inciso LVII, se por outro motivo não estiver preso. ..."

ACAO PENAL

2000.70.07.002247-3 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X RUBIO DE SOUZA ALTENHOFEN
Adv. : Dr(s). ADAO FERNANDES DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "...Intime-se os réus na pessoa de seu(s) defensor(es), para que, no prazo de 10 dias, requeiram o que entenderem de direito no tocante ao material apreendido nos presentes autos, consistente em 4 discos flexíveis de 5'1/4" contendo arquivos magnéticos, cientificando-o que sua inércia ensejará na destruição dos mesmos. ..."

ACAO PENAL

2000.70.07.002511-5 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X DEOLINO MASSOLO E OUTROS
Adv. : Dr(s). CAMILO DE TONI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Expeça-se carta precatória ao Juízo Criminal da Comarca de Realeza/PR, para os fins de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação (fl. 6), com prazo de 90 dias. Intime-se os defensores da expedição da deprecata, bem como de que deverão acompanhar o andamento no Juízo deprecado, independentemente de novas intimações deste Juízo. ..."

ACAO PENAL

2000.70.07.000649-2 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JOSE ANTONIO PRESOTTO E OUTRO
Adv. : Dr(s). SANDRO FABIANO SANTOS

Francisco Beltrão, 12.12.2003.

MARCELO SIQUEIRA PICININI
Diretor de Secretaria.

SECRETARIA DA PRFRA01

Boletim de Intimação nº 0228/2003

"DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELA MMª JUÍZA FEDERAL DA VARA DE FRANCISCO BELTRÃO: DULCE HELENA DIAS BRASIL E MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA VANESSA DE LAZZARI HOFFMANN."

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a CEF para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprove que não incluiu a autora nos Serviços de Proteção ao Crédito conforme informado na petição retro, ou caso tenha sido incluído, para que retire o nome da autora do cadastro dos Serviços supracitados, bem como para que deixe de incluí-la, sob pena de multa diária a ser fixada pelo Juízo."

ACAO ORDINARIA

2003.70.07.002752-6 - NEUSA ANTUNES DA SILVA-FI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). MARCOS LUCIANO GOMES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:"Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido de revisão da renda mensal inicial do benefício previdenciário do(a) autor(a) aplicando a variação do IRSM de fevereiro de 1994 (39,67%) na correção dos salários-de-contribuição integrantes do período básico de cálculo, para posterior conversão do benefício pela URV de 28 de fevereiro de 1994, para o fim de homologar os cálculos apresentados pelo INSS às fls. 24/32 e condená-lo a: 3.1) aplicar a renda mensal inicial revisada (na DIB) do benefício da parte autora no valor de R\$ 521,37, cujo valor atualizado para 08/2003 remonta em R\$ 1.023,77; e 3.2) pagar as diferenças devidas desde a data de implantação do benefício (DIB), correspondente a R\$ 11.326,63 (onze mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), observando-se que as parcelas vencidas anteriormente a 28.07.1998 foram fulminadas pela prescrição e já se encontram devidamente deduzidas do valor do crédito, e que as vencidas a partir de 08/2003 deverão ser pagas administrativamente. Sobre o montante da condenação, como complemento positivo da obrigação, a título de juros e correção monetária, deverá ser aplicada a variação do SELIC (Lei nº 9.065/95) até a data do efetivo pagamento, que é a taxa que está "em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional" (art. 406 do Código Civil em vigor - Lei 10.406/02).Incabível a condenação em custas e honorários advocatícios nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099 de 26.09.1995."

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2003.70.07.003519-5 - CARLOS ALOYISIO KLASSEN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IVANIR FONTANA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:"Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido de revisão da renda mensal inicial do benefício previdenciário do(a) autor(a) aplicando a variação do IRSM de fevereiro de 1994 (39,67%) na correção dos salários-de-contribuição integrantes do período básico de cálculo, para posterior conversão do benefício pela URV de 28 de fevereiro de 1994, para o fim de homologar os cálculos apresentados pelo INSS às fls. 24/32 e condená-lo a: 3.1) aplicar a renda mensal inicial revisada (na DIB) do benefício da parte autora no valor de R\$ 521,37, cujo valor atualizado para 08/2003 remonta em R\$ 1.023,77; e 3.2) pagar as diferenças devidas desde a data de implantação do benefício (DIB), correspondente a R\$ 11.326,63 (onze mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), observando-se que as parcelas vencidas anteriormente a 28.07.1998 foram fulminadas pela prescrição e já se encontram devidamente deduzidas do valor do crédito, e que as vencidas a partir de 08/2003 deverão ser pagas administrativamente. Sobre o montante da condenação, como complemento positivo da obrigação, a título de juros e correção monetária, deverá ser aplicada a variação do SELIC (Lei nº 9.065/95) até a data do efetivo pagamento, que é a taxa que está "em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional" (art. 406 do Código Civil em vigor - Lei 10.406/02).Incabível a condenação em custas e honorários advocatícios nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099 de 26.09.1995."

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2003.70.07.003591-2 - IVANIR JOSE FERRONATO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Defiro o pedido da parte autora das fls. 112/114. Expeça-se carta precatória para Subseção de Salvador/BA para fins de produção pericial."

CAAO ORDINARIA

2001.70.07.001675-1 - NEDIO SANTOLIN X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RAFAEL CORREA DE MELLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Defiro o pedido retro da requerida. Intime-se a CEF para que efetue o depósito das diferenças apuradas nas contas vinculadas ao FGTS dos autores, no prazo de 30 (trinta) dias e comprove sua realização nos autos. Faça observar que o pagamento das diferenças através da conta vinculada não trará prejuízo aos autores, pois estes poderão realizar o saque no local onde residem, sendo desnecessária sua vinda até a sede da Circunscrição Judiciária, (a qual abrange 41 municípios),para fazê-lo. Além disso, a medida propiciará um controle efetivo dos pagamentos feitos pelo FGTS, minimizando as possibilidades de fraudes ou recebimentos e duplicidade. Necessário também frizar que aos depósitos deverão ser acrescidos juros de mora e correção monetária, conforme o julgado."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.07.000193-4 - FLAVIO MAZOCO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROMAO GOLAMBIUK

Francisco Beltrão, 17.12.2003.

MARCELO SIQUEIRA PICININI
Diretor de Secretaria.

Varas Federais de Londrina

**JUSTIÇA FEDERAL -
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA**

EDITAL DE CITAÇÃO nº 51/2003 PRAZO: 30 DIAS
O Doutor DÉCIO JOSÉ DA SILVA, MM. Juiz Federal da Terceira Vara da Circunscrição de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo Federal e Secretária respectiva tramitam os autos de Ação Monitória nº 2003.70.01.000363-3, que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL move em face de VALDEMAR CARNEIRO e PAULO VALENTIM CHIARI, e por não ser possível cita-lo pessoalmente, es-

tando em lugar incerto e não sabido, é este para CITAR o executado PAULO VALENTIM CHIARI, brasileiro, casado, marceneiro, inscrito no CPF sob nº 471.411.669-04, sendo que o último endereço consta da Rua Alcécio Grana, Chácara do Vale, na cidade de Ibiçará - PR -, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 11.026,12 (onze mil, vinte e seis reais e doze centavos), calculo de janeiro/2003, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos consectários legais, ou no mesmo prazo, opor embargos, sob pena de formação de título executivo, prosseguindo-se a execução na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulo IV do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir este EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito na Avenida do Café, 543, Londrina, Paraná. DADO E PASSADO nesta cidade de Londrina/PR, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e três. Eu (a) Nilton Negai, técnico Judiciário, digitei. E eu (a) Enio Butzke, Diretor de Secretaria, conferi.

(a) DECIO JOSÉ DA SILVA - Juiz Federal

SECRETARIA DA PRLON04 - LONDRINA/PR.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.278/2003

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA QUARTA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. CRISTIANO AURÉLIO MANFRIM.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
(...) Defiro o pedido consubstanciado às fls. 556/557 e reiterado às fls. 592/593, determinando, conseqüente, expedição de ofício-pagamento em nome do douto advogado do espólio, Dr. João Eliseu da Costa Sabec, no valor correspondente a 83% daquele depositado em conta judicial e, em nome do i. advogado dr. Irineu Labigalini, no percentual de 17% do referido valor.

CAAO ORDINARIA

88.20.14021-7 - JURANDYR MORAES DA SILVA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IRINEU LABIGALINI, JOAO ELISEU DA COSTA SABEC

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Às partes para apresentação sucessiva de memoriais, em 10 dias para cada um, iniciando-se pelo autor.

CAAO ORDINARIA

2000.70.01.014088-0 - JELSUMINO VARESCI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PEDRO DEJNEKA, DALVA VERNILLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
3- À parte autora para se manifestar em 10 dias e, nessa mesma oportunidade, dizer as provas que pretende produzir, especificando-as.

CAAO ORDINARIA

2003.70.01.009764-0 - MARIA DE LOURDES DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUSA ROSA FORNACIARI MARTINS

2003.70.01.012647-0 - LAZARA HELENA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). TAIS MARIA ZANONI

2003.70.01.014995-0 - ALCIDIO DE ALMEIDA LARA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). TAIS MARIA ZANONI

2003.70.01.015122-1 - ORLANDO FERRAZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). TAIS MARIA ZANONI

2003.70.01.015958-0 - HILDEBRANDO JOSE DOS REIS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

2003.70.01.015964-5 - ALTAIR STABILE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

2003.70.01.015985-2 - NEUZA MARIA CARDOZO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). TAIS MARIA ZANONI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
(...) antecipo os efeitos da tutela pretendida (...), concedendo à CEF o prazo de 15 dias para cumprimento desta determinação. Intime-se o autor para, querendo, ofertar réplica, e, na mesma oportunidade, especificar as provas que pretende produzir, justificando-as.

CAAO ORDINARIA

2003.70.01.010188-6 - LUIZ ROBERTO ZANOTI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO EVANIR TESCARO JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À parte exequente para, no prazo de 10 dias:
a) juntar fotocópia do CPF de Benedito Campos Dias;
b) manifestar-se acerca da informação de fl. 03.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.013340-8 - EDSON AMERICO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte

te DECISÃO:

3- À parte exequente para habilitar os herdeiros de Nelson Ananias Lopes. Tratando-se de menor, a procuração deverá ser por instrumento público.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.012588-6 - JOSE LINARES - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ FRANCISCO FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
3- Defiro o pedido de fl. 16 (...).
4- Concedo, em última oportunidade o prazo de 30 dias para apresentação dos documentos indispensáveis à propositura da execução (...).
5- Deverá também, no mesmo prazo, atribuir o correto valor à causa.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.020903-6 - LUIZ DOMINGOS DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- Recebo os embargos, suspendendo a execução;
2- Aos embargados para impugnam, querendo, no prazo de 10 dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.01.008209-0 - UNIAO FEDERAL X EDSON RODRIGUES CRUZ
Adv. : Dr(s). MARIA DIRCE TRIANA

2003.70.01.008250-8 - UNIAO FEDERAL X TANIA REGINA MICHELON E OUTRO
Adv. : Dr(s). CLAUDIA AKEMI MITO FURTADO

2003.70.01.009576-0 - UNIAO FEDERAL X WALDEMAR ERNESTO AUGUSTO GEORG E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIA T. NAVARRO

2003.70.01.009632-5 - UNIAO FEDERAL X TAKASHI HASHIMOTO E OUTRO
Adv. : Dr(s). WAYNER SUSSUMU HASHIMOTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: À parte exequente para, no prazo de 10 dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO:
a) juntar fotocópia do CPF de Mário Augusto;
b) recolher custas (...), no prazo de 30 dias (mínimo de R\$ 10,64).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.018455-6 - MARIO AUGUSTO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RUBENS ROSSINI FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: À parte exequente para, no prazo de 10 dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO:
a) regularizar a representação processual (...);
b) juntar o título sobre o qual se fundamenta a execução (fotocópia autenticada).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.017172-0 - SHUSABURO KOYASHIKI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIO ROCHA FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: À parte exequente para, no prazo de 10 dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO:
a) juntar aos autos certidão do DETRAN/PR, comprovando a propriedade do veículo no período requerido (José Benedito Pereira);
b) juntar fotocópias dos documentos de RG e CPF de José Benedito Pereira;
c) apresentar memória discriminada e atualizada de cálculo de José B. Pereira;
d) apresentar contrafé;
e) recolher custas (...) no prazo de 30 dias;
f) esclarecer divergência (...);
g) regularizar o pedido de Justiça Gratuita (...);
h) regularizar a representação processual, juntando instrumentos de procuração.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.022432-3 - JOSE BENEDITO PEREIRA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VILSON MACHADO DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: À parte exequente para, no prazo de 10 dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO:
a) regularizar a representação processual (...);
b) juntar fotocópias dos documtnos de RG e CPF legíveis;
c) manifestar-se acerca da informação de fl. 16 (...), no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.021737-9 - NELSON COSTA EDUARDO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS ROBERTO BOEING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: À parte exequente para, no prazo de 10 dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO:
a) juntar fotocópias dos documentos de RG e CPF de Italo Gaino;
b) apresentar memória discriminada e atualizada de cálculos;
c) juntar o título sobre o qual se fundamenta a execução (fotocópia autenticada).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.018728-4 - ITALO GAINO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUCIANO NOGUEIRA DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
2- À parte autora para se manifestar.

CAAO ORDINARIA

98.20.13944-9 - ZELINDA DE SA CESTARO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CHRISTIAN TREVISAN WENDLING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA:
JULGO EXTINTA a presente execução (...).
Por cautela, desde já adianto meu posicionamento, já manifestado em inúmeros processos de idêntico teor, segundo o qual não admitirei embargos de declaração com efeito modificativo, visando alterar os fundamentos acima alinhavados, salvo nas hipóteses excepcionais e raríssimas de flagrante erro material e teratologia do julgado.

CAAO ORDINARIA

97.20.13332-5 - NILO DOS REIS MASHINI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO FARINHA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.007018-9 - APARECIDO DE JESUS FERNANDES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO BARROS

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.010289-0 - UNIAO FEDERAL X APARECIDO DE JESUS FERNANDES E OUTROS
Adv. : Dr(s). SERGIO BARROS

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.007097-2 - CARLOS ROBERTO SURJUS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SETTIMO PIEROTTI

2001.70.01.011805-1 - AIRTON JOSE MARCHETTE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS AURELIO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À parte exequente para, no prazo de 10 dias:
a) juntar fotocópias dos documentos de RG e CPF de Antonio Peres Domingues; Mario Okuyama, Lazaro Gonçalves, Yassumassa Takao;
b) emendar a inicial, regularizando a representação processual do espólio de Antonio Peres Domingues (...). Juntar procuração de Orides Gonçalves e dos dois filhos de Yassumassa Takao (conforme certidão de fl. 42).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.008929-8 - EDUARDO CAORU WATANABE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDIA AKIKO YOCHIDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: À parte exequente para, no prazo de 10 dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO:
a) manifestar-se acerca da informação de fl. 53 (...), no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo;
b) esclarecer divergência (...) com relação ao nº de CPF de Rafael dos Reis;
c) esclarecer a divergência quanto à propriedade dos veículos constantes na certidão do DETRAN de fl. 13.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.012735-4 - ANTONIO APARECIDO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANTO MANOEL MARQUEZI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À parte exequente para, no prazo de 10 dias:
a) juntar fotocópias dos documentos de RG e CPF de José Joaquim Ferreira;
b) apresentar memória discriminada e atualizada de cálculos (veículo de placa AHH-6316, fl. 37);
c) (...) Habilite-se todos os herdeiros de José Joaquim Ferreira. Deverá também ser informado se Azarias Cipriano da Silva deixou outros herdeiros, habilitando-os se for o caso, pois a certidão de óbito é omissa.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.019602-9 - JOSE JOAQUIM FERREIRA - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO APARECIDO VICENTINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
3- Ao procurador judicial dos exequentes para esclarecer a litispendência apontada em relação a EROS VERGÍLIO FRAGA, posto que é ónus do demandante.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015608-1 - PAULO EMILIO COUTINHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIO RICARDO A. DE MELO ROSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À parte contrária para manifestar-se, em 5 dias, sobre o documento de fls..

CAAO ORDINARIA

99.20.11075-2 - VERA MARIA STOREL DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JEAN CARLOS STORER

2000.70.01.008119-9 - FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA

2001.70.01.001488-9 - JUSSARA MARIA GODAR SACCHELLI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: À parte exequente para, no prazo de 10 dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, regularizar a representação processual (...) de Regina Therezinha Castilho.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.020174-8 - MARCOS DOMINGUES DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALESSANDRO BRANDALIZE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: À parte exequente para, manifestar-se acerca da informação de fls. 18 e 19 (...), no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.018373-4 - JOSE SILVA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VALDECIR MILESKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

2- Abra-se vista à autora para manifestação.

CAAO ORDINARIA

2002.70.01.000551-0 - TEREZINHA DE FATIMA COSTA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: Homologo o pedido de desistência do feito e JULGO EXTINTA a presente execução.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.020703-9 - JOAO CARLOS ZANINELLI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUCI BELARMINO PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO EXTINTA a presente execução.

CAAO ORDINARIA

97.20.13210-8 - GIRANDO - COMERCIO DE PECAS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PROCEDENTES os Embargos à Execução (...).

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.023180-7 - UNIAO FEDERAL X SERGIO ALVES GOMES
Adv. : Dr(s). MARIA T. NAVARRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

3- Ao procurador judicial dos exequentes para esclarecimentos acerca da titularidade da conta, conforme documento de fl. 74, regularizando a representação processual caso necessário.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.01.000116-8 - MARIA DE LOURDES BREGANO MATURANA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALTEVIR COMAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: Não conheço do pleito de fl. 50 porque precluso (...). (...) JULGO EXTINTA a presente execução.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.004392-4 - AYLTON DA SILVA RODRIGUES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

2- Defiro o desentranhamento e a devolução do DARF juntado à fl. 09, verso, à subscritora da petição inicial.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.019382-0 - OLIVEIRA CUSTODIO DE JESUS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA F LEITE

LONDRINA, 17 DE DEZEMBRO DE 2003

MARCIA ETSUCO ITIMURA TAMAY
DIRETORA DE SECRETARIA

Varas Federais de Maringá

SECRETARIA DA PRMAR03

BOLETIM Nº 0214/2003

3ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ

MM. JUIZ FEDERAL: DR. ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

MM.JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. ALEXEI ALVES RIBEIRO

Nos processos abaixo foi proferida sentença:

"(...), julgo procedente o pedido veiculado na inicial e declaro extinto o feito, nos termos do art. 269, II do CPC, reconhecendo o excesso na execução, devendo esta prosseguir pelo correto valor, apurado pela embargante. São devidos os honorários advocatícios fixados na execução, bem como as custas processuais desembolsadas pelo embargado, eis que não foram objeto de insurgência nos embargos, restando matéria preclusa, devendo, portanto, sobre o novo valor da conta, incidir os honorários e as custas adiantadas. Condeno a parte embargada em honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, compensando-se com os honorários devidos pela União na ação principal, sendo, portanto, deduzidos do valor da restituição, quando do precatório. Sem custas."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.006309-0 - UNIAO FEDERAL X INACIO TEIXEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDUARDO MENDES ALVES PEREIRA

2003.70.03.006775-6 - UNIAO FEDERAL X HUMBERTO ANTONIO FACCIN E OUTROS
Adv. : Dr(s). HUMBERTO BOAVENTURA DA SILVA SA

2003.70.03.007116-4 - UNIAO FEDERAL X DOLORES SANCHES GIMENEZ E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE SOUZA

2003.70.03.007174-7 - UNIAO FEDERAL X JOSE ALVES DE LIMA E OUTROS
Adv. : Dr(s). CLEBER JOSE FERREIRA SILVA

2003.70.03.007259-4 - UNIAO FEDERAL X LAURO MANTOVANI - ESPOLIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). NILVA APARECIDA COSTA FERREIRA DA SILVA

2003.70.03.007487-6 - UNIAO FEDERAL X JOSE CARLOS XAVIER
Adv. : Dr(s). ANNA CHRISTINA CASTELO BRANCO PEREIRA

2003.70.03.008712-3 - UNIAO FEDERAL X WALMIR FRANCELINO MOTTA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALTAMIR LINARES

2003.70.03.009047-0 - UNIAO FEDERAL X DAMIAO ELIZEON TIMOTIO
Adv. : Dr(s). WILSON BOKORNY FERNANDES

2003.70.03.009110-2 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO - ESPOLIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). WALTER POPPI

2003.70.03.009118-7 - UNIAO FEDERAL X MARIA CARMELINDA KNUPP E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANNA CHRISTINA CASTELO BRANCO PEREIRA

"(...), julgo procedente o pedido veiculado na inicial e declaro extinto o feito, nos termos do art. 269, II do CPC, reconhecendo o excesso na execução, devendo esta prosseguir pelo correto valor, apurado pela embargante. São devidos os honorários advocatícios fixados na execução, bem como as custas processuais desembolsadas pelo embargado, eis que não foram objeto de insurgência nos embargos, restando matéria preclusa, devendo, portanto, sobre o novo valor da conta, incidir os honorários e as custas adiantadas. Condeno a parte embargada em honorários advocatícios no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, compensando-se com os honorários devidos pela União na ação principal, sendo, portanto, deduzidos do valor da restituição, quando do precatório. Sem custas."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.006415-9 - UNIAO FEDERAL X ELIAS IBRAHIM ELIAS YOUSSEF DIB - ESPOLIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). HUMBERTO BOAVENTURA DA SILVA SA

2003.70.03.007308-2 - UNIAO FEDERAL X JOSE LOPES DURAES - ESPOLIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). HUMBERTO BOAVENTURA DA SILVA SA

2003.70.03.007731-2 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO ROBERTO NOGUEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALTAMIR LINARES

2003.70.03.009022-5 - UNIAO FEDERAL X OSVALDO PAROSCHI E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALCIDES SIQUEIRA GOMES

2003.70.03.009474-7 - UNIAO FEDERAL X AMADO PAULINO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARLENE ESPER FARIA

"(...), julgo procedente o pedido veiculado na inicial e declaro extinto o feito, nos termos do art. 269, II do CPC, reconhecendo o excesso na execução, devendo esta prosseguir pelo correto valor, apurado pela embargante. Condeno os embargados em honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, compensando-se com o valor devido pela União na ação principal, sendo, portanto, deduzidos do valor da restituição, quando do precatório ou requisição. Sem custas."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.006421-4 - UNIAO FEDERAL X OSVALDINO MACEDO - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). AGNALDO JUAREZ DAMASCENO

2003.70.03.006452-4 - UNIAO FEDERAL X HILARIO ETTORE - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). AGNALDO JUAREZ DAMASCENO

2003.70.03.007047-0 - UNIAO FEDERAL X LAERTE JOSE DOS SANTOS E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANDERSON MARCELO DE MORAES OLIVEIRA RA

"(...), julgo procedente o pedido veiculado na inicial e declaro extinto o feito, nos termos do art. 269, II do CPC, reconhecendo o excesso na execução, devendo esta prosseguir pelo correto valor, apurado em junho de 2002 - data da atualização dos cálculos - o que perfaz um montante de R\$ 4.192,97 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos). São devidos os honorários advocatícios fixados na execução, bem como as custas processuais desembolsadas pelo embargado, eis que não foram objeto de insurgência nos embargos, restando matéria preclusa, devendo, portanto, sobre o novo valor da conta, incidir os honorários e as custas adiantadas. Condeno a parte embargada em honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, compensando-se com os honorários devidos pela União na ação principal, sendo, portanto, deduzidos do valor da restituição, quando do precatório. Sem custas."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.005029-0 - UNIAO FEDERAL X GERALDO DUARTE NOVAES E OUTROS
Adv. : Dr(s). CELSO DA CRUZ

Nos processos abaixo foi proferida decisão:

"Ocorrendo as hipóteses dos arts. 326 ou 327 do CPC, intime-se o embargante para manifestar-se, bem como especificar as provas que pretende produzir, justificando-as. Prazo de 10 (dez) dias."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.000749-8 - JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO - ESPOLIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RAYMUNDO DO PRADO VERMELHO

2003.70.03.006749-5 - LUIZ ADAO BOTTINI X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ANDRE GUSKOW CARDOSO

"(...) Em havendo pagamento, (...), intime-se a parte exequente para manifestar-se."

CAAO ORDINARIA

2001.70.03.002858-4 - JOAO BATISTA QUEIROZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CASSIA DENISE FRANZOI

"Intime-se a embargante a apresentar a planilha de compensação."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.03.000262-9 - CEREALISTA FEIJAO DE OURO LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). RITA AUGUSTA SILVA VALIM ROSSI

"(...) Quanto ao pedido da CEF às fls. 75-76/89-90, resta prejudicado, porque o praxeamento não será determinado nestes autos e, conforme já tive oportunidade de decidir nos autos 96.30.10787-2: " (...) para estabelecer-se o concurso, é necessário que o crédito esteja definitivamente constituído e que tenha sido objeto de penhora sobre o imóvel em questão. Portanto, no caso de eventual arrematação, somente serão admitidos em concurso os créditos que preencham os requisitos supra-mencionados."

EXECUCAO FISCAL

94.30.12354-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X INGAESTACA SONDAgens E FUNDACOES LIMITADA E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOSE IRAJA DE ALMEIDA

"1.Recebo a presente exceção de incompetência e suspendo o processo principal (art. 306 do CPC). 2.Intimem-se os exceptos para manifestação. Prazo de 10 (dez) dias (art. 308 do CPC)."

EXCECAO DE INCOMPETENCIA

2003.70.03.008828-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA TANTULLI GARCIA MARTIN E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE

"O Requerente manifesta desistência da ação às fls. 147-149, pedindo a devolução dos valores consignados nesta ação. Intimada para manifestação sobre o pedido do Requerente, a Caixa Econômica Federal condiciona sua concordância ao levantamento dos valores depositados em seu favor. Assim, ante os termos da manifestação da Caixa Econômica Federal à fl. 154, abra-se nova vista ao Requerente para que diga, no prazo de 10 (dez) dias, se mantém seu pedido de extinção do feito."

CONSIGNATORIA

98.30.11006-0 - RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUCIENE DAS GRAÇAS TEIDER

"1.(...), designo o dia 04 de março de 2004, às 15:00 horas para a realização de audiência de tentativa de conciliação. 2.Expeça-se mandado de constatação, avaliação e intimação, devendo o Sr. Oficial de Justiça certificar detalhadamente quem atualmente ocupa o imóvel, a que título o faz e, sobretudo, se há algum vínculo de parentesco entre o ocupante e os mutuários, bem como se está estabelecida qualquer forma de pagamento/remuneração pela utilização/ocupação do imóvel. Havendo notícia de transferência do imóvel, ou sendo ele ocupado pelos próprios executados, deve(m) o(s) atual(is) proprietário(s) ser intimados a comparecer(em) à audiência designada, manifestando-se, querendo, quanto à real possibilidade de acordo. O mandado deve ser devolvido em Secretaria até o dia 04 de fevereiro de 2004. A fixação de data para cumprimento da avaliação justifica-se, eis que, de posse da avaliação e dispondo de prazo para contatarem-se entre si, as partes têm comparecido

em Juízo com as tratativas bastante amadurecidas, restando ao Juízo, basicamente, estimular os acordos e solucionar pequenos óbices. Deverá o Sr. Oficial de Justiça envidar esforços para que a avaliação se dê com a efetiva visita ao imóvel, o que afastará eventuais insurgências quanto ao valor apurado na avaliação. 3.Intime-se o advogado da CEF e o advogado que representou a executada nos embargos nº 2002.70.03.001569-7 acerca da designação e avaliação supra e que devem comparecer à audiência com propostas de acordo, a serem apresentadas ao Juízo na audiência, ficando responsáveis pelo comparecimento das partes ao ato. Saliente-se que deve a CEF levar em consideração as novas propostas da EMGEA, como pagamento parcelado, liquidação do saldo devedor e utilização de valores depositados em juízo. 4.Na hipótese de as partes vislumbrarem possibilidade de acordo, os respectivos procuradores deverão apresentar procuração com poderes especiais, caso as procurações juntadas aos autos não os outorguem."

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.03.006715-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CATIA RAQUEL RISSA
Adv. : Dr(s). REGINA MARIA TAVARES DE BRITO, RICARDO COSTA BRUNO

"2. Ocorrendo a hipótese dos arts. 326 e/ou 327 do CPC, dê-se vista à autora. Prazo de dez dias. No mesmo prazo, deve especificar as provas que pretende produzir, justificando-as."

CAAO ORDINARIA

2003.70.03.006165-1 - MARIO SHINITI TAIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MILTON PIRES MARTINS

2003.70.03.007178-4 - EDNA FERNANDES COUVAL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO SHIRO YAMASHITA

"Intime-se o autor para que emende a petição, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, esclarecendo o Juízo para o qual é dirigida a petição, uma vez que, embora tenha sido protocolada nesta Subseção, faz referência ao Juízo Federal de Londrina. No mesmo prazo, deve regularizar sua representação processual."

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

2003.70.03.013227-0 - INSTITUTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PARANA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO ELSON SABAINI

Nos processos abaixo ficam as partes intimadas:

À parte autora, para que se manifeste sobre o depósito, bem como acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 (dez) dias.

CAAO ORDINARIA

2001.70.03.000277-7 - MARLICEIA DE SOUZA CANDIOTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SERGIO DA SILVA LIMA

Intime-se a exequente para que se manifeste sobre a certidão do Oficial de Justiça, fl. 25.

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.03.004439-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SILVANA REGINA DE BARROS STRAMANDINOLI
Adv. : Dr(s). ROSEMARY BRENNER DESSOTTI

Intime-se o procurador da parte exequente para retirar e providenciar a distribuição da Carta Precatória.

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.03.010106-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EMILIO TAKASHI OKABAYASHI
Adv. : Dr(s). LIANA CLAUDIA BORGES PAULINO

Intime-se a exequente para que retire a Carta de Adjudicação.

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.03.002657-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X WASHINGTON LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANICI PREMEBIDA

Intime-se a exequente de que, decorreu o prazo legal sem que houvesse a oposição de embargos à execução.

EXECUCAO DIVERSA

1999.70.03.005596-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X BENEDITO CANDIDO RIBEIRO E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIA ANGELA BARBOSA DA SILVA

Intime-se os requeridos para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem as custas remanescentes, no valor de R\$ 15,60.

AÇÃO MONITÓRIA

2002.70.03.001042-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PEDRO LOPES E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA DA SILVA

Intime-se a requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher as custas remanescentes, no valor de R\$ 50,75.

CONSIGNATORIA

2003.70.03.005890-1 - COCAMAR COOPERATIVA DE CAFEICULTORES E AGROPECUARISTAS DE MARINGA LIMITADA X BANCO DO BRASIL S.A
Adv. : Dr(s). CRISTIANE MARI TOMIAZZI

KATIA VIRGINIA V. AMUD
Diretora de Secretaria e.e.

Editais Judiciais

Capital

EDITAL DE CITAÇÃO DE OLIVINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor Renato Braga Bettega, Juiz de Direito da primeira Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da Primeira Vara Cível desta Capital, por parte, foi ajuizada uma ação de BUSCA E APREENSÃO sob n.º 74.190 onde é requerente BANCO ABN AMRO REAL S/A e requerida OLIVINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA a qual foi transformada em ação de DEPÓSITO, conforme despacho de fls. 34, tendo em vista que o Sr. Oficial de Justiça não encontrou o requerido, nem o bem da presente ação, constante do seguinte: "UM AUTOMÓVEL MARCA GM, MODELO CORSA SUPER, COR BRANCA, ANO 1996, PLACAS AGR 3757, CHASSI n.º 9BGS08ZVTC654639." - Fica pois a ré OLIVINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, inscrita no (CPF/MF n.º 748.415.649-34), citada pelo presente edital, expedido com o prazo de vinte (20) dias, para no prazo de cinco (05) dias, entregar o veículo objeto da presente ação, depositá-lo em Juízo, e consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação, ficando advertido de que não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor. -O presente edital será afixado no lugar de costume, no Fórum e publicado na forma da Lei. - Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos quatro (04) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2003). E eu, (a), (Telmara Carsten) E. Juramentada, o subscrevi e datilografei.

(a) RENATO BRAGA BETTEGA -
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO DE TECTRATOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA e ROBERTO FERRARI DE SOUZA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
O Doutor MARCO ANTONIO ANTONIASSI, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem em especial os réus TECTRATOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob n.º 082.337.106/0001-40 e ROBERTO FERRARI DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n.º 393.332.139-53, que por este Juízo tramitam os autos de AÇÃO MONITÓRIA sob n.º 1056/2002 em que BANCO BRADESCO S/A move contra TECTRATOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA e ROBERTO FERRARI DE SOUZA. Ficam os réus TECTRATOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, na pessoa de seu representante legal, e ROBERTO FERRARI DE SOUZA, citados da presente ação para, pagarem no prazo legal de 15 (quinze) dias, a dívida no valor de R\$ 239.537,08 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos), ciente que no caso cumpra, ficarão isentos de custas e honorários advocatícios, e podendo embargar a presente, no mesmo prazo, a contar do trigésimo primeiro dia da primeira publicação deste, e que se não for pago ou embargada a ação no prazo legal, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, constituindo-se, de pleno direito a dívida reclamada em título executivo judicial. Tudo de conformidade com os despachos de fls. 63 e 89 a seguir transcritos: "I - Citem-se a parte requerida para pagar o débito no prazo de 15 (quinze) dias ou, no mesmo prazo, apresentar embargos, ciente de que no caso de adimplemento voluntário estará isenta do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. II - Advirta-se que se não forem oferecidos embargos no prazo estabelecido, o mandado de citação se converterá em mandado executivo (art. 1.102, c, do CPC). III - Defiro os benefícios do § 2º do art. 172 do CPC. Intime-se. Curitiba, 23 de setembro de 2002. (a) MARCO ANTONIO ANTONIASSI. Juiz de Direito." "I. Desentranhe-se o mandado para citação dos réus no endereço indicado às fls. 88 (na Rua Maria dos P. A. de Oliveira, nº 120, Curitiba). Não sendo localizados, fica desde logo deferida a citação por edital, devendo a parte interessada apresentar minuta em Cartório. Intime-se. Curitiba, 21 de julho de 2003. (a) ADRIANA AYRES FERREIRA. Juiz de Direito Substituto." e síntese da inicial a saber: "A requerida celebrou com o autor Contrato de Desconto de Créditos Mercantis em data de 10/05/2001, 11/05/2001, 14/05/2001, 15/05/2001, 16/05/2001, 17/05/2001, 18/05/2001, 21/05/2001, 22/05/2001, 23/05/2001, 25/05/2001, 28/05/2001, 06/06/2001, 07/06/2001, 08/06/2001, 11/06/2001, 19/06/2001, 20/06/2001, 21/06/2001, 25/06/2001, 26/06/2001, 03/07/2001, 04/07/2001, 05/07/2001, 06/07/2001, 09/07/2001, 11/07/2001, 12/07/2001, 13/07/2001, 16/07/2001, 17/07/2001, 18/07/2001, 19/07/2001, 20/07/2001, 23/07/2001 e 25/07/2001, representados pelos Borderôs de Descontos, sendo as importâncias referentes a cada borderô devidamente creditadas na conta corrente da requerida sob n.º 172-4, agência 2471, nesta capital. Os Borderôs, devidamente endossados pelo autor, foram apresentados para pagamento nas respectivas datas dos vencimentos, sendo que muitos deles não foram honrados pelos sacados, gerando saldo devedor em favor do autor de R\$ 239.537,08 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos), atualizados em 13/09/2002. Face o não pagamento destes títulos e o não resgate dos mesmos pelo cedente e seu devedor/solidário o autor requer a citação dos requeridos para o pagamento da importância de R\$ 239.537,08

(duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos), acrescida de correção monetária, mais juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios ou ofereçam embargos, em não sendo opostos embargos ou rejeitados, constituir-se-á o título executivo judicial, prosseguindo-se a presente ação, penhorando-se tantos bens quantos bastem para garantia da execução". Do que para constar lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2.003. Eu, (a), Beatriz Schrittenlocher, Funcionário Juramentado, subscrevi.

(a) MARCO ANTONIO ANTONIASSI
- JUIZ DE DIREITO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SEGREGO DE JUSTIÇA

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO DE RICARDO AUGUSTUS PAGANI, NA QUALIDADE DE SUCESSOR DE JOSÉ PEDRO PAGANI, COM PRAZO DE VINTE DIAS FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório tramitam os autos de Ação de Indenização por Danos Físicos e Morais que tramita em segredo de justiça, nº 1253/97, aforada por E. D. R. C. Em face de M. V. S. S. e outros, tendo por objeto pleito de indenização por danos físicos e morais causados ao autor, por conta de intervenções cirúrgicas ministradas sucessivamente pelos réus e que deram causa ao perecimento e perda do órgão genitor do autor. Os réus foram regularmente citados, tendo todos apresentado contestação e especificado provas que pretendem produzir. Foi deferida a realização de prova pericial e nomeado perito que, na ocasião, apresentou sua proposta de honorários, sobre a qual todas as partes se manifestaram, nomeando também seus assistentes técnicos aqueles que dessa faculdade utilizaram. Instado a cumprir a diligência pericial, o perito oficial primeiramente nomeado furtou-se ao encargo, levando o autor a requerer a substituição do perito, o que foi deferido pelo M.M. Juiz. Apresentada a proposta honorária pelo novo perito nomeado, instaram-se as partes à manifestação sobre a nova proposta honorária, quando sobreveio a notícia do falecimento de réu José Pedro Pagani, cujo inventário de bens não foi promovido, tendo sido regularmente citados e intimados todos os seus sucessores legais à exceção de RICARDO AUGUSTUS PAGANI, cujo paradeiro é incerto e não sabido, tendo sido empreendidos todos os meios para sua localização, com expedição de ofícios endereçados a Receita Federal, a operadora de telefonia Brasil Telecom, a companhia de energia elétrica Copel, ao Detran/PR, tendo todos eles retornado negativos, ensejando assim a possibilidade de adoção da modalidade de citação prevista no artigo 231, II do Código de Processo Civil, por edital que se publica nesta data. Fica o requerido citado dos termos da presente ação, e, para querendo, se habilitar nos autos ou contestar o pedido de habilitação, NO PRAZO DE CINCO DIAS, na condição de herdeiros do espólio de José Pedro Pagani. Curitiba, 19 de novembro de 2003. Eu, (a), (ELCIO VIEIRA) - Escrevente Juramentado.

(a) MARIA ROSELI GUIESSMANN -
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE ARCESIO GUIMARÃES COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR MENDES SILVA, JUIZ RELATOR DA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 219348-8 DE CURITIBA - 19ª VARA CÍVEL, EM QUE É AUTOR BANCO BMG S.A. E RÉU ARCESIO GUIMARÃES. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste fica o réu ARCESIO GUIMARÃES CITADO, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo deste edital, que fluirá em cartório (Rua Mauá, 920, Alto da Glória), responder aos termos da presente ação, com advertência do artigo 285, 2ª parte, do Código de Processo Civil. DESPACHO: "Citem-se o réu, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Em 12/11/2003." (a) Mendes Silva - Relator ENCERRAMENTO
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente EDITAL, que será publicado e afixado em lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e três. Eu, (a), (Bel. Valéria Calixto Maluf), Chefe da Primeira Divisão de Processo Civil, o extraí.

(a) MENDES SILVA -
JUIZ RELATOR

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CIVEL.

Edital de intimação de Urandy Ribeiro do Val e Wilma Aparecida Vicentini do Val, com o prazo de quinze (15) dias.
FAZ SABER/ a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Carta Precatória nº 5991/1997, oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais/PR, extraída dos autos de Ação de Executivo Fiscal nº 2966/91, proposta por Fazenda Publica do Estado do Paraná contra Janelas Val Comercio de Esquadrias Metalicas, Urandy Ribeiro do Val e Wilma Aparecida Vicentim do Val e, estando os requeridos em local incerto, ficam intimados da penhora efetuada sobre o imóvel constituído pelo lote de terreno nº 14, da quadra nº 104, da Planra Hauer 2-B, medindo 12,00m de frente para a Rua Frei Henrique de Coimbra, por 60,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito direito de quem do lote olha a rua, com o lote nº 12, do esquerdo, com o lote nº 16, e nos fundos com o lote nº 15, onde mede 12,00m com a indicação fiscal 82-128-34.000 com área total de 720,00m2, sendo uma casa de alvenaria com área global de 134,58m2, sob nº 2164, objeto da matrícula nº 3520 da 7ª CRI de Curitiba e depositado em mãos do Sr Depositário Público. Outrossim, ficam intimados da penhora

e, para querendo embargarem no prazo de 30 dias, independente de nova intimação. Despacho de fls. - 104- I- Expeça-se Edital com o prazo de quinze (15) dias, uma vez no órgão oficial e duas vezes em jornal local, resumidamente. II- Intime-se. Curitiba, 03 de dezembro de 2003. Sérgio Jorge Domingos. Juiz de Direito. Do que para constar lavrei o presente termo. Curitiba, 11 de Dezembro de 2003. Eu, Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada o subscrevo.

Sérgio Jorge Domingos
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CIVEL DE CURITIBA/PR.

Edital de leilão, arrematação e intimação, com o prazo de 05 dias de Industria e Comercio de Moveis Carferman, Jose Demar Carvalho e Edegar Carvalho
FAZ SABER, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Carta Precatória de nº 1747/2000, oriunda da Vara Cível da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 144/99 proposta por Fazenda Publica do Estado do Parana contra Industria e Comercio de Moveis Carferman, Jose Demar Carvalho, Edegar Carvalho, será leiloado o bem penhorado na forma abaixo.
1ª leilão: No dia 05 de Abril de 2004, às 15:05 horas, por valor superior ao da avaliação
2ª leilão- No dia 16 de Abril de 2004, às 15:05 horas, a quem mais der, ressalvada a hipótese de recusa de oferta vil (60%).
Local da praça - No átrio do Fórum Civil, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 4º andar, Centro Cívico - Curitiba- PR
Descrição e Avaliação do(s) bem(ns): 14m3 de madeira de pinus serrada em bruto, que se encontram depositadas em mãos do Se Edegar Carvalho, na Rua Carlos de Laet, 366, sendo que foram avaliadas em R\$250,00 o m3 perfazendo o total de R\$3.500,00
Fica desde logo intimado o(s) devedor(es) supra mencionado(s) se porventura não for encontrado(s) pessoalmente. Não havendo expediente forense nos dias acima mencionados, fica desde logo designado o 1º dia útil subsequente. Curitiba, 11 de Dezembro de 2003. Eu, Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, o subscrevo.

Sérgio Jorge Domingos
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CIVEL DE CURITIBA/PR.

Edital de leilão, arrematação e intimação, com o prazo de 05 dias de Industria e Comercio de Moveis Carferman, Jose Demar Carvalho e Edegar Carvalho
FAZ SABER, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Carta Precatória de nº 6113/2000, oriunda da Vara Cível da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 15/99 proposta por Fazenda Publica do Estado do Parana contra Industria e Comercio de Moveis Carferman, Jose Demar Carvalho, Edegar Carvalho, será leiloado o bem penhorado na forma abaixo.
1ª leilão: No dia 05 de Abril de 2004, às 15:00 horas, por valor superior ao da avaliação
2ª leilão- No dia 16 de Abril de 2004, às 15:00 horas, a quem mais der, ressalvada a hipótese de recusa de oferta vil (60%).
Local da praça - No átrio do Fórum Civil, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 4º andar, Centro Cívico - Curitiba- PR
Descrição e Avaliação do(s) bem(ns): 50m3 de madeira de pinus serrada em bruto, que se encontram depositadas em mãos do Se Edegar Carvalho, na Rua Carlos de Laet, 366, sendo que foram avaliadas em R\$250,00 o m3 perfazendo o total de R\$12.500,00.
Fica desde logo intimado o(s) devedor(es) supra mencionado(s) se porventura não for encontrado(s) pessoalmente. Não havendo expediente forense nos dias acima mencionados, fica desde logo designado o 1º dia útil subsequente. Curitiba, 11 de Dezembro de 2003. Eu, Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, o subscrevo.

Sérgio Jorge Domingos
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CIVEL DE CURITIBA/PR.

Edital de leilão, arrematação e intimação com o prazo de 05 dias de Tara Industria e Comercio de Malhas Ltda na pessoa de seu representante legal e Jaime Neves de Souza.
FAZ SABER, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Carta Precatória nº 902/1999, oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mporão/PR extraída dos autos de Executivo Fiscal n 271/94 proposta por Fazenda Publica do Estado do Parana contra Tara Industria e Comercio de Malhas Ltda, Jaime Neves de Souza, será leiloado o bem penhorado, na forma abaixo.
Único leilão- No dia 05 de Abril de 2004, às 15:10 horas, por valor superior ao da avaliação.
Local do leilão - No átrio do Forum Civil, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 4º andar, Centro Cívico - Curitiba-PR.
Descrição e Avaliação do(s) bem(ns) - 250 camisetas tamanhos P, M e G, avaliadas no valor de R\$2.000,00. Os bens encontram-se depositados em mãos do Dr Joanes Everaldo de Souza, advogado da ré na Rua Sem Xavier da Silva, 488, cj A, Centro Cívico, Curitiba/PR.
Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es), supra mencionado(s), se porventura não for encontrado(s) pessoalmente. Não havendo expediente forense nos dias acima mencionados, fica desde logo designado o 1º dia útil subsequente. Curitiba, 12 de Dezembro de 2003. Eu, Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, o subscrevo.

Sérgio Jorge Domingos
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA -PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: CICERO ESTEGUE HECHEM.
PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR DÁRTAGNAN SERPA SA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a: CICERO ESTEGUE HECHEM, brasileiro, natural de S.B. CAMPO/SP, nascido em 17/12/1970, 5.191.677/PR, filho de e de ODETE TABORDA ESTEGUE, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-0(s) e CITA-O(s) e CHAMA-O(s), a comparecer perante este Juízo da 10ª Vara Criminal, sito à na Rua Mal. Floriano Peixoto, 672- 10º andar-Forum Criminal, no dia 17/02/2004 às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo nº199715769, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do (s) artigos(s) ART 121-HOMICIDIO e PARAGRAFO 2o INCISO IV DO CODIGO PENAL NA CONDUTA TIPIFICADA DA LEI 8.072/90 LEI DOS CRIMES HEDIONDOS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 18 de dezembro de 2003. Eu, (Rosângela Ziliotto), o subscrevi.

DÁRTAGNAN SERPA SA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA -PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: ALEX FONSECA ARAUJO.
PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR DÁRTAGNAN SERPA SA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a: ALEX FONSECA ARAUJO, brasileiro, SOLTEIRO(A), natural de RIO PRETO-SP, nascido em 16/09/1978, 6850859PR, filho de CLEMENTE FONSECA ARAUJO e de , atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-0(s) e CITA-O(s) e CHAMA-O(s), a comparecer perante este Juízo da 10ª Vara Criminal, sito à na Rua Mal. Floriano Peixoto, 672- 10º andar-Forum Criminal, no dia 03/05/2004 às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo nº199957791, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do (s) artigos(s) ART 288 DO CP-FORMACAO DE QUADRILHA e PARAG.UNICO DO CODIGO PENAL. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 18 de dezembro de 2003. Eu, (Rosângela Ziliotto), o subscrevi.

DÁRTAGNAN SERPA SA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA -PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: ROBERTO GONCALVES DOS SANTOS.
PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR DÁRTAGNAN SERPA SA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a: ROBERTO GONCALVES DOS SANTOS, brasileiro, SOLTEIRO(A), natural de MAFRA, nascido em 02/06/1978, filho de MARCELO JOSE ALVES DOS SANTOS e de MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-0(s) e CITA-O(s) e CHAMA-O(s), a comparecer perante este Juízo da 10ª Vara Criminal, sito à na Rua Mal. Floriano Peixoto, 672- 10º andar-Forum Criminal, no dia 05/02/2004 às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo nº200337490, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do (s) artigos(s) ART 157-ROUBO e PARAGRAFO 2o INCISOS I E II DO CODIGO PENAL. DESCRITO NOS ARTIGOS 394/405 E 498/502 DO CODIGO PENAL.. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 18 de dezembro de 2003. Eu, (Rosângela Ziliotto), o subscrevi.

DÁRTAGNAN SERPA SA
Juiz de Direito

Comarcas do Interior

Assaí

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
PRAÇA DA JUSTIÇA, 42 - FONE: (043) 262-1131

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO DA DEVEDORA: WALDENICE SUTANA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº. 408.566.669-04, com prazo de trinta – (30) dias.

A Doutora KARIN FEUERHARMEL JOSE PIM, MMª. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc....

CITAÇÃO: WALDENICE SUTANA DE SOUZA (devedora). Processo de Executivo Fiscal sob nº. 011/2002. VALOR: R\$ 2.605,28 (em, 08/07/2003); Nº. das Dívidas Ativas: 02391794-7 e 02582076-2; Datas das Inscrições em Dívidas Ativas: 06/01/2.000 e 11/12/2.001. OBJETIVO: Para pagar no prazo de cinco (05) dias, o principal e acessórios, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CREDOR:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos três (03) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e três (2.003). EU, _ (Orlando Teixeira Gregório), Escrivão, digitei e subscrevi.

KARIN FEUERHARMEL JOSE PIM
Juíza de Direito

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
PRAÇA DA JUSTIÇA, 42 - FONE: (043) 262-1131

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR: ALMIRO RAMALHO - com prazo de trinta – (30) dias.

A Doutora KARIN FEUERHARMEL JOSE PIM, MMª. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc....

CITAÇÃO: ALMIRO RAMALHO (devedor) ; Processo de Executivo Fiscal sob nº. 136/2002. VALOR: R\$ 97,45 (em, 30/10/2002); Nº. da Dívida Ativa: 040/2002; Nº. da Inscrição Cadastral do Imóvel: 1000110100252001; Data do Vencimento: 28/02/1997 e 28/02/1998. OBJETIVO: Para pagar no prazo de cinco (05) dias, o principal e acessórios, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CREDOR:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos três (03) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e três (2.003). EU, _ (Orlando Teixeira Gregório), Escrivão, digitei e subscrevi.

KARIN FEUERHARMEL JOSE PIM
Juíza de Direito

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
PRAÇA DA JUSTIÇA, 42 - FONE: (043) 262-1131

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR: JOSÉ CARLOS LOPES - com prazo de trinta – (30) dias.

A Doutora KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN, MMª. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc....

CITAÇÃO: JOSÉ CARLOS LOPES (devedor), Processo de Executivo Fiscal sob nº. 212/2001. VALOR: R\$ 29,60 (em, 29/09/2003); Nº. da Dívida Ativa: 171/2001; Nº. da Inscrição Cadastral do Imóvel: 1000130370065001; Lote 000 – Quadra A12; Data do Vencimento: 28/02/1996. OBJETIVO: Para pagar no prazo de cinco (05) dias, o principal e acessórios, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CREDOR:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de Dezembro (12) do ano dois mil e três (2.003). EU, _ (Orlando Teixeira Gregório), Escrivão, digitei e subscrevi.

KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN
Juíza de Direito

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
PRAÇA DA JUSTIÇA, 42 - FONE: (043) 262-1131

EXPEDIENTE FORENSE

EDITAL DE CITAÇÃO DA DEVEDORA: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ITAPETI - na pessoa de seu representante legal, com prazo de trinta – (30) dias.

A Doutora KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, MMª. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc....

CITAÇÃO: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ITAPETI (devedora), na pessoa de seu representante legal; Processo de Executivo Fiscal sob nº. 219/2002. VALOR: R\$ 247,60 (em, 30/10/2002); Nº. da Dívida Ativa: 600/2002; Nº. da Inscrição Cadastral do Imóvel: 1000240012170002; Data do Vencimento: 28/02/1997 e 28/02/1998. OBJETIVO: Para pagar no prazo de cinco (05) dias, o principal e acessórios, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CREDOR:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos três (03) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e três (2.003). EU, _ (Orlando Teixeira Gregório), Escrivão, digitei e subscrevi.

KARIN FEUERHARMEL JOSE PIM
Juíza de Direito

Carlópolis

EDITAL DE CITAÇÃO, de MARCIO DAS NEVES, genitor dos menores J.P.S.V e M.S.V. atualmente em lugar incerto e não sabido, com prazo de 10 (TRINTA) DIAS. A Doutora JOANA TONETTI BIAZUS, MM. Juíza de Direito da Comarca de Carlópolis, FAZ SABER que pelo presente edital expedido nos autos nº 79/2003 de DESTITUIÇÃO DE PATRIO PODER, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA em favor dos menores J.P.S.V. e M.S.V. contra MARCIO DAS NEVES e LUDMILA DA SILVA VERAS, aí sendo CITA MARCIO DAS NEVES, brasileiro, natural de Sarutaiá-SP, filho de Julio das Neves e de Zilda Vitoriano das Neves, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que querendo, apresente contestação no prazo legal de 10 (dez) dias, conforme determina o artigo 158 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a contar do término do prazo de edital, sob pena de confissão e revelia, ficando ressalvado que não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art.285, “In fine” do Código de Processo Civil). E para que chegue ao conhecimento de todos e não alegue ignorância, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma legal. Carlópolis, 17 de Dezembro de 2.003 Eu, _ (Cleide Nunes Santos Dariva), Escrivã do Cível e Anexos, o digitei e subscrevi.

JOANA TONETTI BIAZUS
Juíza de Direito

Cascavel

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível
Comarca de Cascavel - ESTADO DO PARANÁ
ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR
ESCRIVÃ

EDITAL PARA CITAÇÃO E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, com prazo de 20 (vinte) dias.

O DOUTOR FABRÍCIO PRIOTTO MUSSI JUIZ DE DIREITO DESTA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc....

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, se processam os termos dos autos de **USUCAPLÃO** sob nº 922/2003 em que **ABILIO SEVERIANO DA SILVA E AULINA DA SILVA** move contra **RAUL FAUSTINO PADOVANI E TEREZINHA VICARI PADOVANI**, cujo resumo da inicial vai a seguir transcrito: Os autores requerem seja julgada procedente a ação, declarando-se em favor dos mesmos o domínio do seguinte imóvel: Lote Urbano nº 21 (vinte e um), da quadra nº 09 (nove), com 402,00m2, sito no Jardim Caravel em Cascavel, Paraná, medindo de FRENTE: 12,00m2 e confronta com a Rua Tiradentes, aos FUNDOS: medindo 12,00m2 e confronta com o lote nº 23, ao LADO DIREITO: medindo 33,50 m2 confronta com o lote nº 22 e ao LADO ESQUERDO: medindo 33,50 m2, confronta com o lote nº 20, conforme matrícula nº 1.218 do Cartório de Imóveis 1º Ofício de Cascavel, visto que estão na sua posse mansa e pacífica há mais de 22 anos. Requer digne-se Vossa Excelência em determinar: a citação dos réus, bem como dos confinantes, para que no prazo de quinze(15) dias, querendo, venham contestar o presente. A citação por edital de terceiros incertos e desconhecidos. Mandar cientificar os representantes da Fazenda Pública da União, Estadual e Municipal, para que manifestem interesse na causa. A intimação do duto representante do Ministério Público. P. deferimento. Em, 04/11/2003. (a)Lenir Rosa Gobo. **DESPACHO DE FL. 738: “1 Citem-se os Réus por mandado e eventuais interessados, por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com as advertências legais, consignando-se que o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias. 2. Citem-se os confinantes dos imóveis, bem como os respectivos cônjuges, também com as advertências legais e consignando prazo para resposta. 3.**

Cientifiquem-se os representantes das Fazendas Públicas da União, Estado e Município. 4. Dê-se ciência ao Ministério Público. Intime-se. Cascavel, 13/11/2003. (a) Fabrício Priotto Mussi. JUIZ DE DIREITO.” E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que assinala, o prazo de vinte(20) dias, o qual deverá ser publicado na forma da lei e afixado no átrio do Forum local no lugar de costume, cientes de que o prazo para contestação será de quinze(15) dias, a partir da publicação deste. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também que não sendo contestada a ação serão presumidos pelo réu como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano dois mil e três (2003).(a) IRENE ALVES DE SOUZA, Funcionária Jura-mentada, da 1ª Vara Cível, que digitei e subscrevi.

IRENE ALVES DE SOUZA
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA
SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELA
PORTARIA 07/92
(ART.225, VII, CPC)
ORIGINAL ASSINADO

Cerro Azul

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU ARILDO SCHELEIDER – PRAZO 20 DIAS

O Doutor Guilherme Frederico Hernandez Denz, MM. Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, Paraná, na forma da Lei, etc.... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste **CITA** e **INTIMA** o réu **ARILDO SCHELEIDER**, brasileiro, natural de Cerro Azul, PR, solteiro, pasteleiro, com 30 anos de idade, nascido no dia 01 de maio de 1.973, filho de Adir Scheleider e Helena Valente Scheleider, atualmente com endereço ignorado, para comparecer no interrogatório designada para o próximo dia 19 de fevereiro de 2.004, às 13,00 horas, no Forum local, a fim de ser qualificado e interrogado na **AÇÃO PENAL**, registrado sob número 0019/03 que lhe move a Justiça Pública como incurso nas sanções do artigo 155, “caput”, e c o seu parágrafo 2º, do Código Penal, ficando, pelo presente, citado para se ver processar, até final julgamento, ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado, a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar a autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, _ (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi.

GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ
JUIZ DE DIREITO

Edital de INTIMAÇÃO do infrator ALISSON CASSIANO SIQUEIRA – prazo de 20 dias.-

O Doutor Guilherme Frederico Hernandez Denz, MM. Juiz Supervisor desta Comarca de Cerro Azul, PR, na forma da Lei etc **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por meio deste **INTIMA** o infrator **ALISSON CASSIANO SIQUEIRA**, atualmente com endereço ignorado, por todo conteúdo da r. sentença proferida nos Autos de **TERMO CIRCUNSTANCIADO**, registrado sob número 0171/02 em que é vítima **ADEMIR ROGERIO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Depreende-se dos autos que decorreu in albis prazo estipulado no art. 38 do código de Processo Penal para a vítima manifestar o desejo que o processo de prosseguimento. Posto isso, com fulcro no art. 76, § 6º da Lei nº 9.099/95, acolho o parecer ministerial e julgo extinta a punibilidade do infrator, **ALISSON CASSIANO SIQUEIRA**.” (a) Guilherme Frederico Hernandez Denz, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e três. Eu, _ (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi.

GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ
JUIZ SUPERVISOR

Edital de INTIMAÇÃO do infrator JOSUÉ DOS SANTOS MARTINS – prazo de 20 dias.-

O Doutor Guilherme Frederico Hernandez Denz, MM. Juiz Supervisor desta Comarca de Cerro Azul, PR, na forma da Lei etc **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por meio deste **INTIMA** o infrator **JOSUÉ DOS SANTOS MARTINS**, atualmente com endereço ignorado, por todo conteúdo da r. sentença proferida nos Autos de **TERMO CIRCUNSTANCIADO**, registrado sob número 0131/02 em que é vítima **A JUSTIÇA**, com o seguinte teor: “Depreende-se dos autos que o infrator deu cumprimento a transação penal. Posto isso, com fulcro no art. 76, § 6º da Lei nº 9.099/95, acolho o parecer ministerial e julgo extinta a punibilidade do infrator, **JOSUÉ DOS SANTOS MARTINS**.” (a)

Guilherme Frederico Hernandez Denz, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e três. Eu, _ (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi.

GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ
JUIZ SUPERVISOR

Edital de INTIMAÇÃO do infrator AGEU DE SOUZA – prazo de 20 dias.-

O Doutor Guilherme Frederico Hernandez Denz, MM. Juiz Supervisor desta Comarca de Cerro Azul, PR, na forma da Lei etc, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por meio deste **INTIMA** o infrator **AGEU DE SOUZA**, atualmente com endereço ignorado, por todo conteúdo da r. sentença proferida nos Autos de **TERMO CIRCUNSTANCIADO**, registrado sob número 0083/02 em que é vítima **JOÃO EVANGELISTA NUNES**, com o seguinte teor: “...Depreende-se dos autos que decorreu in albis o prazo estipulado no art. 38 do Código de Processo Penal para a vítima manifestar o desejo que o processo de prosseguimento. Posto isso, com fulcro no art. 107, inciso IV do Código Penal, julgo, extinta a punibilidade de **AGEU DE SOUZA**...” (a) Guilherme Frederico Hernandez Denz, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e três. Eu, _ (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi.

GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ
JUIZ SUPERVISOR

Edital de INTIMAÇÃO do infrator JUAREZ TAVORA PINA – prazo de 20 dias.-

O Doutor Guilherme Frederico Hernandez Denz, MM. Juiz Supervisor desta Comarca de Cerro Azul, PR, na forma da Lei etc, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por meio deste **INTIMA** o infrator **JUAREZ TAVORA PINA**, atualmente com endereço ignorado, por todo conteúdo da r. sentença proferida nos Autos de **TERMO CIRCUNSTANCIADO**, registrado sob número 0010/03 em que é vítima **JULIANO DE JESUS RAAB**, com o seguinte teor: “...Depreende-se dos autos que decorreu in albis o prazo estipulado no art. 38 do Código de Processo Penal para a vítima manifestar o desejo que o processo de prosseguimento. Posto isso, com fulcro no art. 107, inciso IV do Código Penal, julgo, extinta a punibilidade de **JUAREZ TAVORA PINA**...” (a) Guilherme Frederico Hernandez Denz, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e três. Eu, _ (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi.

GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ
JUIZ SUPERVISOR

Edital de INTIMAÇÃO do infrator ALCIDES LOPES DO NASCIMENTO – prazo de 20 dias.-

O Doutor Guilherme Frederico Hernandez Denz, MM. Juiz Supervisor desta Comarca de Cerro Azul, PR, na forma da Lei etc, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por meio deste **INTIMA** o infrator **ALCIDES LOPES DO NASCIMENTO**, atualmente com endereço ignorado, por todo conteúdo da r. sentença proferida nos Autos de **TERMO CIRCUNSTANCIADO**, registrado sob número 0105/02 em que é vítima **OLAÍS GOUVEIA**, com o seguinte teor: “...Depreende-se dos autos que decorreu in albis o prazo estipulado no art. 38 do Código de Processo Penal para a vítima manifestar o desejo que o processo de prosseguimento. Posto isso, com fulcro no art. 107, inciso IV do Código Penal, julgo, extinta a punibilidade de **AGEU DE SOUZA**...” (a) Guilherme Frederico Hernandez Denz, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e três. Eu, _ (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi.

GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ
JUIZ SUPERVISOR

Dois Vizinho

JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA DE DOIS VIZINHOS

Edital de citação do réu JOSÉ RUPP NETO.

O Doutor MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, etc. **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente ao réu **JOSÉ RUPP NETO**, filho de José Hen-

rique Rupp e de Anizia Maria Rupp, RG n. 3.055.399-3/PR, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Forum local, à r. Souza Naves, 395, nesta cidade, no dia 13 de fevereiro de 2004, às 14h., a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do art. 155, "caput", do Código Penal, nos autos de Processo Crime n. 23/03. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado em o lugar de costume no Forum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (Gasto Piva Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA
COMARCA DE DOIS VIZINHOS

Edital de citação do réu LEONIR INACIO.

O Doutor MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu LEONIR INACIO, filho de José Inácio e de Erica Inacio, RG n. 4.411.619/SC, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Forum local, à r. Souza Naves, 395, nesta cidade, no dia 13 de fevereiro de 2004, às 13:30h., a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do art. 155, "caput", do Código Penal, nos autos de Processo Crime n. 38/02.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado em o lugar de costume no Forum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (Gasto Piva Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA
COMARCA DE DOIS VIZINHOS

Edital de citação do requerido Erasmo Calgaroto.

O Doutor Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, MM Juiz de Direito da Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o requerido Erasmo Calgaroto, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº 063/03 de Pedido de Guarda e Responsabilidade, em que é requerido: Erasmo Calgaroto, para que se manifestem sobre o pedido de guarda e responsabilidade, formulado em face de sua filha B.C.A.C., tudo de conformidade com a inicial em frente transcrita: "ANDREIA MARIA DE MORAES ALVES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, n. 489, centro, neste Município e Comarca, portadora do Registro Geral nº 8.778.058-9/PR, vem respeitosamente a presença de V. Exa., requerer a presente: PEDIDO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE, em face de Bianca Cecilia Alves Calgaroto, nascida em 22/11/1999, em Salto do Lontra-PR, conforme certidão anexo. A) O requerente pretende obter a guarda da menor acima mencionada, tendo em vista, tendo em vista que sua genitora biológica não possui condições de sustenta-la; B) Que a criança é portadora de deficiência física, conforme documentação em anexo; C) Que a genitora da menor, Lediana Ap. Moraes Alves, reside na Linha Piracema neste Município e Comarca e está plenamente de acordo com o pedido formulado pela requerente, conforme declaração em anexo; D) Que não há bens ou rendimentos em nome da criança; E) Que pretende cuidar amparar e dar assistência a mesma e tudo mais que estiver ao alcance da mesma. Que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido. Dois Vizinhos, 11 de dezembro de 2003. Autos n. 63/03." Tendo em vista a certidão retro e o retro e o de nascimento de fls. 06, no qual consta 'a filiação por parte do genitor como sendo Erasmo Calgaroto, cite-se por edital para querendo contestar a ação. De conformidade com o despacho de fls.26. Dois Vizinhos, 17 de dezembro de 2003. (a) Marcel Guimarães Rotoli de Macedo- Juiz de Direito" ADVERTÊNCIA art. 285 a 319 do CPC: O prazo para apresentar contestação é de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado em o lugar de costume no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, aos 18 de dezembro de 2003. Eu, (Gasto Piva Filho/Joselane Regina Machado), Escrivão/Empregada Juramentado, datilografei e subscrevi.

Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
Juiz de Direito

Grandes Rios

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GRANDES RIOS = PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL

// EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS //

O Doutor MAURICIO BOER, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná,

na Forma da Lei etc...

FAZ SABER ao público em geral e a quem interessar possa, que em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram **ALISTADOS**, em caráter **provisório** para o ano 2004, os cidadãos adiante relacionados para servirem como **JURADOS** deste juízo durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei:

Adilson Aparecido Francini – Sindicalista – Grandes Rios
Anderson Rodrigues de Souza – Estudante – Grandes Rios
Antoninho Machado – Frentista – Grandes Rios
Afonso Artigas de Lara – Comerciante – Grandes Rios
Alessandro Rodrigues de Souza – Comerciante – Grandes Rios
Anibal Gonçalves Cardoso- Comerciante – Grandes Rios
Augusto Estevo Tassi- Professor – Grandes Rios
Aparecido Deolizete da Silva- Comerciante – Grandes Rios
Aparecido Farinácio- Comerciante – Grandes Rios
Aparecida Alves Nogueira- Professora – Grandes Rios
Aparecida Caselato- Professora – Grandes Rios
Antonio Tadeu Matias- Comerciante – Grandes Rios
Catarina Ferreira Ramos- Professora – Grandes Rios
Celso Lopes Parra- Professor – Rosário do Ivaí
Cássio Antonio Morello- Comerciante- Grandes Rios
Darci Sebastião da Silva – Comerciante – Grandes Rios
Dayrton Faria de Lima- Comerciante- Grandes Rios
Dolores dos Reis Morello- Aposentada- Grandes Rios
Duodécimo Faria de Lima- Comerciante – Rosário do Ivaí
Davi Cardoso Costa- Corretor – Grandes Rios
Dirce Inácio Vanzo- Functonária Pública – Grandes Rios
Edson Valério dos Santos- Comerciante – Grandes Rios
Edmauro Watanabe – Funcionário Público -
Eliane Sasaki Casagrande- Professora – Grandes Rios
Elzira Antunes- Empregada Juramentada- Rosário do Ivaí
Elio Afonso Moreira- Agricultor- Grandes Rios
Egydio de Almeida- Agricultor – Grandes Rios
Emerson Rosa – Comerciante – Grandes Rios
Everaldo Roberto Parra – Professor – Rio Branco do Ivaí
Eduardo Alves Bessa – Comerciante – Grandes Rios
Francisco de Paula Marques- Professor – Grandes Rios
Gleuza Aparecida Nocimbone Menoli- Comerciante- Grandes Rios
Helio Nogueira da Silva- Comerciante- Rosário do Ivaí
Hermes Strassacapa- Funcionário Público – Grandes Rios
Izaías Salles Vilela- Barbeiro – Grandes Rios
Ivone de Almeida Santos – Grandes Rios
Ivor Garcia- Agricultor – Grandes Rios
Ivenio Silveira Machado- Comerciante – Grandes Rios
José Aparecido de Souza- Funcionário Público – Grandes Rios
João Alvacir Casagrande- Comerciante- Grandes Rios
Jorge Beraldi- Professor – Grandes Rios
José Henrique Prêcoma- Professor – Grandes Rios
José Gabriel Francini- Sindicalista – Grandes Rios
Jorge Dama- Professor- Grandes Rios
João Carlos Naveiros- Comerciante – Grandes Rios
José Lino Dal Bem- Comerciante – Grandes Rios
Julietta Maria Maia Naveiros- Comerciante – Grandes Rios
João Zanelli- Agricultor – Grandes Rios
João Berleze- Agricultor- Grandes Rios
José Humberto Siqueira- Comerciante – Grandes Rios
José Luiz Garcia- Comerciante – Grandes Rios
José de Jesus Ribeiro- Agricultor – Grandes Rios
José Lázaro Bordini- Auxiliar de Cartório- Grandes Rios
José Joel Machado – Funcionário público – Rio Branco do Ivaí
Jackson de Lima- Comerciante – Grandes Rios
José Roberto Laverdi- Mecânico – Grandes Rios
Karine Marta Morello- Estudante – Grandes Rios
Luiz Costalonga- Comerciante – Grandes Rios
Lincon Marcelo da Luz- Comerciante – Grandes Rios
Luiz Donizete Siqueira- Comerciante- Grandes Rios
Luiz Carlos Lazaretti – Professor – Rosário do Ivaí
Lucio Barcelos Ferreira- Agricultor- Grandes Rios
Leonira Ferreira Marques, - Professora – Grandes Rios
Leonardo Afonso Moreira- Comerciante –Grandes Rios
Miguel Orlando Soucek- Professora – Rosário do Ivaí
Marcelo da Luz – Comerciante – Grandes Rios
Márcio Luiz Machado – Escriturário – Grandes Rios
Márcia Barbosa dos Santos- Professora – Rosário do Ivaí
Maria Inês Parra – Professora – Rio Branco do Ivaí
Marisa Claro de Oliveira- Professora – Grandes Rios
Maria Catarina Dal Bem Ribeiro – Professora – Grandes Rios
Nivaldo Ferraz Nunes- Cabelleiro – Grandes Rios
Natalino Rocha- Comerciante – Grandes Rios
Nelson Menoli Sobrinho- Agrônomo – Grandes Rios
Nilson dos Santos – Professor – Rio Branco do Ivaí
Nilson Souza da Silva – Comerciante – Grandes Rios
Nivaldo Fernandes – Professor – Rio Branco do Ivaí
Nielma Scarpellini Fonseca- Functonária Pública – Grandes Rios
Osvaldo do Carmo Machado – Agricultor – Grandes Rios
Paulo Sergio Ferreira da Silva – Professor – Rio Branco do Ivaí
Pedro Lopes Gaspar- Funcionário Público – Grandes Rios
Paulo César Lopes- Comerciante – Grandes Rios
Regina Mara de Oliveira Beraldi- Professora – Grandes Rios
Rosa Tamayose Rezende- Professora – Grandes Rios
Rosário José da Silva- Agricultor – Grandes Rios
Sandra Mara Sgarioni Vanzo- Professora – Rio Branco do Ivaí
Solange de Fátima Prêcoma- Professora – Grandes Rios
Simone Vanzo Lopes- Professora – Grandes Rios
Silvana Aparecida Batista – Professora – Grandes Rios
Sueli de Fátima Muquiuti de Lima- Professora – Grandes Rios
Sandra Mara Semeghini- Professora- Grandes Rios
Sílvia Marcelino Gomes- Functonária pública – Grandes Rios
Terezinha Garcia de Souza- Professora – Grandes Rios
Vanderlice Guerra Costalonga- Comerciante – Grandes Rios
Vanderly Valdes Vila- Comerciante – Rosário do Ivaí
Wanderley Lopes Barbon- Professor – Grandes Rios
Wanderley Morello- Comerciante – Grandes Rios.

E para que no futuro não aleguem ignorância mandou expedir o presente edital que vai afixado em local e costume. Dado e passado nesta cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e três. Eu, Celso R. O. Martins Secretário digitei e subscrevi.

= Mauricio Boer =
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GRANDES RIOS =PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL
= EDITAL DE CITAÇÃO =
RÉU: VALDEIR CAMPOS MARÇAL=
PROCESSO CRIME: 21/03 = PRAZO 15(QUINZE)
DIAS =

O Doutor *Maurício Boer*, Juiz de Direito da única vara criminal da comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a VALDEIR CAMPOS MARÇAL, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos 07/01/77, filho de Juraci Marçal, residente na Rua São Paulo, n. 32 em Grandes Rios, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, edifício do Forum local, sito a Av. José Monteiro de Noronha s/n, no dia 17 de fevereiro de 2004 às 16:45 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo crime nº 21/03 a que responde como incurso no art. 208 segunda parte do CPB, ficando advertido de que em caso de não comparecimento e não constituição de advogado, será suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a prisão preventiva, na forma do art. 366 do CPP. Dado e passado nesta cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, (Celso R.O. Martins) Escrivão digitei e subscrevi.

= Mauricio Boer =
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GRANDES RIOS =PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL

= EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS=

O Doutor *Maurício Boer*, Juiz de Direito da vara criminal da comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramitam os termos de Processo Crime nº 01/98, em que é autora a Justiça Pública e réu **NIVALDO LOPES RODRIGUES, vulgo "Nivardino"**, brasileiro, casado, lavrador, RG. nº 3.697.044-8/PR, nascido em 16/03/50, filho de Durcelino Lopes Rodrigues e Ortália Lopes de Jesus, residente na Rua São Pedro, s/n em Ribeirão Bonito, atualmente em lugar incerto, fica pelo presente **INTIMADO**, para efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 368,41 a que foi condenado nos autos acima mencionados. E para que no futuro não alegue ignorância mandou expedir o presente edital que vai afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (Celso R.O.Martins) Escrivão digitei e subscrevi.

= Mauricio Boer=
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GRANDES RIOS =PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL

= EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS=

O Doutor *Maurício Boer*, Juiz de Direito da vara criminal da comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramitam os termos de Ação de Processo Crime nº 01/98, em que é réu : **NIVALDO LOPES RODRIGUES, vulgo "Nivardinho"**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 16/03/50, filho de Durcelino Lopes Rodrigues e Ortília Lopes de Jesus, residente em Ribeirão Bonito neste município, atualmente em lugar incerto, fica pelo presente **INTIMADO** da sentença de fls. 451, dos autos acima mencionados que declarou extinta a punibilidade pelo cumprimento da pena privativa de liberdade. E para que no futuro não alegue ignorância mandou expedir o presente edital que vai afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e três Eu, (Celso R.O.Martins) Escrivão digitei e subscrevi.

= Mauricio Boer=
Juiz de Direito

Iporã

EDITAL DE CITAÇÃO DE GERALDO RICARDO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital de citação de GERALDO RICARDO, brasileiro, casado, profissão ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto, para contestar a Ação de SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO MARITAL sob nº 506/2002, que tramita nesta Vara Cível, sito à Av. Silvino Izidor Eidt, 871, movida por NAIR BATISTA RICARDO, conforme petição inicial a seguir resumida: "Que a autora é casada com requerido sob o regime da comunhão parcial posterior ao advento da Lei 6.515/77; Que em decorrência do falecimento de ISABEL MARIA IGNACIA e BENEDITO RICARDO (autos nº 135/86 de inventário), o seu marido tornou-se condômino, em comum com mais oito herdeiros filhos e dez por representação dos bens do espólio,

constituído: a) Parte ideal correspondente à 1/9 (um nove avos) ou 11,11%, correspondentes à 80.666,66 metros quadrados sobre os Lotes de Terras nº 215, 216 e 217, área total de 30,00 alqueires paulistas, sem benfeitorias, encravado na Gleba Francisco Alves, Setor Norte, no município de Francisco Alves, Comarca de Iporã, com as metragens, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 12.067 do CRI local; deduzindo-se R\$15.000,00 a título de pagamento de honorários advocatícios dos autos de inventário nº135/86 e da compra e venda de três alqueires paulistas de terras celebrado através de contrato com o Sr. Conrado Braga em 16/09/91; R\$15.000,00 a título de pagamento de honorários advocatícios, ocorridos por ocasião da conclusão da Ação Anulatória de Ato Jurídico autos nº 101/90 e consequente Reintegração de Posse, ocorrida em 05/06/1998; R\$4500,00 a título de pagamento por intermediação ou corretagem; saldo líquido remanescente em R\$115.500,00, e da parte a ser oficialmente alienado estimados em R\$12.833,33. b) Parte ideal correspondente a 1/9 ou 11,11%, correspondente a 2715,77 metros quadrados sobre as chácaras de terras nº 150 e 151, área total de 1,01 alqueires paulistas, ou sejam, 24.442,00 metros quadrados, sem benfeitorias, encravado na Gleba Francisco Alves, setor Sul, Núcleo Xambrê, no Município de Francisco Alves-Pr, com as metragens, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 12.068 do CRI local; deduzindo-se: R\$2000,00 a título de honorários advocatícios nos autos 135/1986; R\$300,00 a título de intermediação ou corretagem; saldo líquido remanescente em R\$7700,00, e da parte a ser alienada em R\$855,55; c) parte ideal correspondente a 1/9 (um nove avos) ou 11,11 %, correspondente à 66,66 metros quadrados, sobre a Data de Terras nº 15, da quadra nº 67, área total de 600,00 m2, sem benfeitorias, localizada no Município de Francisco Alves-Pr, com as metragens, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 12.069 do CRI local; deduzindo-se: R\$600,00 a título de honorários advocatícios, ocorridos por ocasião da conclusão do inventário nº 135/86; R\$90,00 a título de pagamento de intermediação ou corretagem; saldo líquido remanescente em R\$2310,00, e da parte a ser alienada estimados em R\$256,66. Como faz prova as inclusas certidões referente o condômino por nove pessoas, cópias dos autos de inventário e contrato de honorários advocatícios. Totalizando 19 condôminos e os bens a serem alienados em R\$13.945,54.Ocorre que antes do processamento e homologação do inventário o seu marido já se achava ausente, há aproximadamente dezoito anos o requerido ausentou-se de sua residência com destino à São Paulo, onde pretendia arumar emprego e transferir residência com a família, entretanto desde a partida não obteve-se mais qualquer informação sobre seu paradeiro, não obstante os esforços despendidos em localiza-lo. Desde o falecimento do autor da herança Senhor Benedito Ricardo, os condôminos já haviam decidido vender as propriedades, por considerarem absolutamente impossível administrá-las com tão grande número de condôminos, na grande maioria residentes em outros municípios e Estados. Todos os condôminos constituíram mandatários, a exceção do requerido Geraldo Ricardo, que ficaram incumbidos da venda do imóvel, sendo por consequência celebrado em 26/08/1999, instrumento particular de compra e venda sobre o imóvel consistente na parte ideal de 27 alqueires paulistas do lote de terras nº 215, 216 e 217, com área total de 30 alqueires paulistas com os Senhores Laert Balan e Laudemir Balan, pelo valor total de R\$134.000,00, dos quais já efetuaram o pagamento de R\$24000,00 e saldo remanescente de R\$110.000,00, a serem pagos por ocasião da outorga da Escritura Pública. Com o escopo de regularizar a outorga Escritura Pública definitiva em favor dos compradores no que se refere ao imóvel de área maior e vender os demais bens imóveis, foi promovida perante este Juízo ação idêntica sob nº 328/99, julgada procedente autorizando a efetuar a venda dos bens, mediante depósito judicial, que ainda não ocorreu pelo falecimento dos condôminos José Ricardo, Sebastião Ricardo e Neide Ricardo. Dos falecimentos importou em acréscimo na cota parte do requerido ao herdar um quinhão de 1/7 (um sete avos), equivalente a 14,29% sobre o montante dos bens deixados pelo falecimento de José Ricardo (autos de arrolamento nº 126/2002). No que tange ao direito do requerido Geraldo Ricardo, sua cota parte pecuniária será recebida por ocasião da outorga da escritura, no montante correspondente ao percentual de 1/9 (um nove avos) sobre o total do imóvel advindo da herança de seus pais, deduzidas as despesas antes mencionadas, correspondente a R\$12.833,33, mais o acréscimo de 1/7 (um sete avos) advindo da parte ideal de seu falecido irmão, correspondente a R\$1833,34, totalizando R\$14.666,67, acrescidos de juros e correção monetária nos índices da caderneta de poupança desde 26/11/1999. Enquanto que os demais imóveis (chácaras de terras 150 e 151, com área total de 1.01 alqueires paulistas e da data de terras nº 15, da quadra nº 77, com área de 600,00 metros quadrados), os valores serão apurados por ocasião de sua respectiva venda/alienação. Contudo remanesce a outorga da escritura pública em favor dos compradores, pelo que está a requerente carente de autorização judicial para que possa promover a alienação definitiva das referidas partes ideais. Requer: todos os meios de provas; a citação por edital, nomeação de curador, e ao final, seja julgada procedente a presente ação. Valor da causa R\$1833,33, para efeitos fiscais." Para que, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contados da dilação editalícia, apresentar defesa, por intermédio de advogado. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela autora, se não contestados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou-se expedir o presente edital, será publicado e afixado em o lugar de costume. Iporã, 07 de outubro de 2003. Eu Marcos Antonio Freitas Zambolim, Escrivão e subscrevo. Advogado: Dr. Valter Salles do Nascimento.

GUILHERME DE PAULA REZENDE
Juiz de Direito

Ivaiporã

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IVAIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Ao Excelentíssimo Senhor Doutor, **Paulo Cesar Roldão**, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

CITANDO: MARCIA APARECIDA DO COUTO, inscrita no CPF/MF sob nº 808.601.689-72, residente e domiciliada em lugar ignorado.

PROCESSO: Autos nº 113/98 de Execução Fiscal, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada Márcia A. do Couto Calçados e Outra.

OBJETO: Para que pague em 05 dias a importância de **R\$ 7.968,83** (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) – 02/10/03, acrescida das cominações legais, ou nomear bens a penhora. Natureza da dívida: ICMS; data da inscrição: 24/04/98, nº da certidão 02246610-0.

ADVERTÊNCIA: Caso não pague ou não ofereça bens à penhora, serão penhorados tantos bens quantos bastem à garantia de execução. Feita a penhora, poderá opor embargos no prazo de 30 dias, ficando ciente que, caso não os ofereça a execução seguirá seus ulteriores termos.

Ivaiporã/PR, dois (02) de dezembro (12) de dois mil e três (2.003). Eu, Luis Antônio Pereira, empregado juramentado, que digitei e subscrevi.

Paulo Cesar Roldão
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IVAIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ OFÍCIO DA VARA CÍVEL

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O Doutor **Paulo Cesar Roldão**, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

FAZ SABER aos interessados e a todos quantos pelo presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam intimados, para que tomem ciência da presente medida.

PROCESSO: Autos nº 561/2.003 de Ação de Protesto Contra Alienação de Bens, em que é requerente José de Assis e requeridos Arlindo Barbosa de Lima e Outros.

IMÓVEL OBJETO: Data de terras sob nº 12, da quadra nº 03, com área de 482,00 m², situada na cidade de Jardim Alegre/PR, nesta Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: Pela Frente: divide com a Rua Suécia, atualmente Av. Mattos Leão, com 13,00 metros; Pelo Lado Esquerdo: divide com a Rua Jacutinga, com 29,80 metros; Pelos Fundos: divide com as datas nºs 01 e 02, com 21,70 metros; Pelo Lado Direito: divide com a data nº 11, com 27,60 metros, matriculada sob o nº 9.087/1 do CRI desta Comarca. Ivaiporã/PR, quinze (15) de dezembro (12) do ano de dois mil e três (2.003). Eu, Luis Antônio Pereira, empregado juramentado, que digitei e subscrevi.

Paulo Cesar Roldão
Juiz de Direito

Jaguariaíva

COMARCA DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL COMERCIO E ANEXOS ROSANE APARECIDA DE BARROS

TITULAR

“= EDITALDE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.-“ O DOUTOR MARCOS VINICIUS CHRISTO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAIVA ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc F A Z S A B E R, a quem o conhecimento deste couber e a quem interessar, possa de que por este juízo, se processam os autos de AÇÃO DE USUCAPÍO, autuado sob n 568/2.003, em que figura como autores ERNANI FERRAZ e JOCEMARA BONIN RAMILO FERRAZ e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o Mm Juiz de Direito, que expedisse o presente edital para a C=I=T=A=Ç=Ã=O dos réus incertos e eventuais interessados, bem como os confinantes e confrontantes ou seus herdeiros ou sucessores a saber := TEREZA APOLONIO; JUNIO HENRIQUE ROCHA; LUIZ CABRAL FRANCO e suas respectivas esposas e o MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA , para que fiquem CIENTIFICADOS, para que apresentem resposta querendo no prazo de QUINZE (15) DIAS, ao pedido de usucapio dos imóveis usucapiendo, localizados no lugar denominada “Rua Leandro Machado, Jardim Samambaia”, nesta cidade e Comarca de Jaguariaiva/Pr, com área 8.000 metros quadrados, ficando desde logo os interessados advertidos de que se não contestada a presente ação, presumir-se-ão, como aceitos e verdadeiros os fatos articulados pelos autores - Art. 285 do CPC e que o prazo para contestação começará a fluir a partir publicação do presente edital, sendo que eventual contestação deverá ser apresentada através de advogado legalmente constituído. “= CUMpra-se na forma e sob AS PENAS DA LEI. DADO E PASSADO, nesta cidade de Jaguariaíva Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

a) MARCOS VINICIUS CHRISTO.
Juiz de Direito.

Marechal Cândido Rondon

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS VILSON BISCHOFF, RODOLFO SELL e ANTONIO HIEL-

MANN- Prazo de 20 (vinte) dias.

A Doutora Berenice Ferreira Silveira Nassar, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, etc

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente os Executados VILSON BISCHOFF, RODOLFO SELL, e ANTONIO HIELMANN, atualmente em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, sob nº 056/2002, em que JOSÉ CORREIA E ROSA MARIA BUENO CORREIA move contra ANNITA BERTHA BISCHOFF, ALFONSO BISCHOFF, HEDI BISCHOFF, ELMAR RAMBO, VILSON BISCHOFF, RODOLFO SELL e ANTONIO HIELMANN, para pagamento da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que para garantia da execução foi penhorado o seguinte imóvel: Chácara nº 40/50/51/A, situada na zona suburbana do Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, com área de 45.594,0m2(quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), com benfeitorias, com os limites e confrontações na matrícula nº 3.156, do Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, de propriedade da Executada Anitta Bertha Bischoff, avaliado em R\$52.000,00(cinquenta e dois mil reais). O Presente Edital tem o prazo de vinte dias e a finalidade é a de citação e intimação dos Executados VILSON BISCHOFF, RODOLFO SELL, e ANTONIO HIELMANN, para que estes, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, após decorridos os vinte dias desta publicação, pague a quantia de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescida das cominações legais ou, no mesmo prazo, nomeie bens à penhora, ficando desde já intimado para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias oferecer Embargos à Execução. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado em Cartório, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos três dias do dezembro do ano dois mil e três. Eu, , Margarete da Silva, Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.

BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR
Juiz de Direito

Marialva

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL - MARIALVA- PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE THOM COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CGC/MF nº.78.700.374/0006-11, na pessoa de seus sócios, MARCO ANTONIO THOM DA ROCHA - CPF/MF nº.527.016.209-10 e VANDERLEI ZACARONI THOM - CPF/MF nº.328.434.969-34, com o prazo de trinta (30) dias. O DOUTOR IZAÍAS ROGÉRIO LORENZONI, MM.DR.JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI.ETC... F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, registrado sob nº.108/2003, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados: THOM COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, e tendo em vista o constante dos autos de que o executado THOM COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CGC/MF nº.78700374/0006-11, encontra-se em lugar ignorado, fica o EXECUTADO: THOM COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CGC/MF nº.78700374/0006-11, na pessoa de seus sócios gerentes: MARCO ANTONIO THOM DA ROCHA - CPF/MF nº.527.016.209-10 e VANDERLEI ZACARONI THOM - CPF/MF nº.328.434.969-34, através deste edital, CITADO de todos os termos do processo, para querendo no prazo de (5) dias, contados do término do prazo deste edital, pagarem a importância referente a Certidão de Dívida Ativa nº. 02325787-4 datada de 22/02/1999, referente a ICMS, MULTA E JUROS, no valor de R\$.664,38(seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), acrescidas das cominações legais, juros de mora e correção monetária, além de honorários advocatícios e custas processuais, ou indicar bens à penhora; FICANDO CIENTE DE QUE TEM O PRAZO DE 30(trinta) DIAS, CONTADOS DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DA PROVA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA, PARA QUERENDO, EMBARGAR A EXECUÇÃO. OBSERVANDO-SE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI, AFIXANDO-SE NA SEDE DESTA JUÍZO E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR UMA SÓ VEZ, GRATUITAMENTE, COMO EXPEDIENTE JUDICIÁRIO. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos dias 13 (treze) do mês de outubro do ano dois mil e três (2003).Eu_(Nara Belasque Zucolin Borges) Emp. Juramentada que digitei e subscrevi.

IZAÍAS ROGÉRIO LORENZONI
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL

EDITAL DE PRAÇA E ARREMATACÃO, COM O PRAZO DE CINCO(05) DIAS, DE BENS PERTENCENTES À DEVEDORA GALA APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.

PROCESSO: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL, Nº.11/2000, em que é EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA e EXECUTADA: GALA APARELHOS ELETRÔN-

COS LTDA.

PRIMEIRA PRAÇA: 02 DE MARÇO DE 2004, ÀS 09:00 HORAS, pelo preço igual ou superior ao valor da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 16 DE MARÇO DE 2004, ÀS 09:00 HORAS, pelo maior lance oferecido, desde que não configure preço vil, a critério deste Juízo.

LOCAL DA ARREMATACÃO: ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM, PRAÇA ORLANDO BORNIA, Nº.187, MARIALVA - PARANÁ

DESCRIÇÃO DE BENS: Lote de Terras sob nº.309-A-19, com a área de 2.190,00 m2, subdivisão do lote nº.309-A, situado na Gleba do Ribeirão Sarandi, deste Município e Comarca de Marialva, com as seguintes divisões e metragens: “DIVIDE-SE: Com o Contorno Sul, no rumo NE 75º42’40”, numa largura de 21,93 metros; Com o lote nº.309-A-18, no rumo se 40º22’ numa extensão de 105,00 metros; Com a Rua Joinville, no rumo SO 49º38’ numa frente de 20,00 metros, e finalmente, com o lote nº.309-A-20, no rumo NO 40º22’ numa distância de 144,00 metros. Sendo todos os lotes acima mencionados pertencentes à Gleba Ribeirão Sarandi-Marialva. Matriculado sob o nº.20.239. Com benfeitorias.

AVALIAÇÃO: O imóvel supra foi avaliado pelo valor de **R\$.138.574,11(cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos).**

ÔNUS: A Executada possui débitos junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social, referente imóvel esta penhorado nos autos de Execução 335/98, em que é Exequente: Banco do Estado do Paraná S/A

DEPÓSITO: O BEM SUPRA ENCONTRA-SE EM PODER DE REGINA CÉLIA MAROCO HECHERT - DEPOSITÁRIA PÚBLICA..

INTIMAÇÃO: FICA a Executada: GALA APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, devidamente intimado, via edital, caso não seja encontrado via mandado.

Marialva - PR, em 17 de dezembro de 2003. Eu,_(Nara Belasque Zucolin Borges), Emp. Juramentada que digitei e subscrevi.

IZAÍAS ROGÉRIO LORENZONI
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL - MARIALVA- PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE L. CAPELINI NEGRI - PRE MOLDADOS - CGC/MF nº.02472557/0001-50, com o prazo de trinta (30) dias.

O DOUTOR IZAÍAS ROGÉRIO LORENZONI, MM.DR.JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI.ETC... F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, registrado sob nº.158/2003, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados: L. CAPELINI NEGRI - PRÉ MOLDADOS - CGC/MF nº.02472557/0001-50, e tendo em vista o constante dos autos de que o executados L. CAPELINI NEGRI - PRÉ MOLDADOS - CGC/MF 02472557/0001-50, encontra-se em lugar ignorado, fica o EXECUTADO: L. CAPELINI NEGRI - PRÉ MOLDADOS - CGC/MF nº.02472557/0001-50, através deste edital, CITADOS de todos os termos do processo, para querendo no prazo de (5) dias, contados do término do prazo deste edital, pagarem a importância referente a Certidão de Dívida Ativa nº. 02539200-0 datada de 09/106/2003, referente a ICMS, MULTA E JUROS, no valor de R\$.293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), acrescidas das cominações legais, juros de mora e correção monetária, além de honorários advocatícios e custas processuais, ou indicar bens à penhora; FICANDO CIENTE DE QUE TEM O PRAZO DE 30(trinta) DIAS, CONTADOS DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DA PROVA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA, PARA QUERENDO, EMBARGAR A EXECUÇÃO. OBSERVANDO-SE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI, AFIXANDO-SE NA SEDE DESTA JUÍZO E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR UMA SÓ VEZ, GRATUITAMENTE, COMO EXPEDIENTE JUDICIÁRIO. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos dias 16 (dezesseis) do mês de dezembro (12) do ano dois mil e três (2003).Eu_(Nara Belasque Zucolin Borges) Emp. Juramentada que digitei e subscrevi.

IZAÍAS ROGÉRIO LORENZONI
JUIZ DE DIREITO

Maringá

**JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**
Sergio Roberto Cabral Krauss – Escrivão
Silvia F. de Castro C. Krauss – E. Juramentada
Elaine de Oliveira – E. Juramentada
Fórum Dês. Euzébio Silveira da Mota
Av. Tiradentes, 380 – Centro, 2º andar.
Fone (044) 223-0955 – CEP 87.013.900

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A)(S) REQUERIDO, MAX LEO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E MAXIMOS WADHIEL ADAS COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a(os) requeridos MAX LEO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e MAXIMOS WADHIEL ADAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por

este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos de MONITORIA sob nº 000427/2001, em que são: COMERCIO DE TECIDOS R. MANSUR LTDA requerente -e- MAX LEO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e MAXIMOS WADHIEL ADAS requeridos. E o presente Edital expedido para CITACAO do(a)(s) mesmo(s), dos termos da petição inicial resumida a seguir transcrita: COMERCIO DE TECIDOS R. MANSUR LTDA, com sede na Av. Tamandaré, nº 63, Maringá/PR., Inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 54.300.009/0009-02, vem a presença de Vossa Excelência, ajuizar a presente: ACOA MONITORIA em face de MAX LEO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, estabelecida na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 1.207, centro, CEP 86.600-000, Rolândia/PR., Inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 84.813.096/0001-05 e com Inscrição Estadual de nº 627.02640-40, e, MAXIMOS WADHIEL ADAS, libanês, casado, comerciante, encontrado na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 1.207, centro, CEP 86.600-000, Rolândia/PR, portador do C.P.F/MF nº 047.144.909-15 e da C.I./RG nº 965.490 SSP/SP, pelos motivos a seguir: A REQUERENTE tornou-se credora dos REQUERIDOS do valor de R\$ 1.762,00 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais), representados pelos cheques bancários, tendo como origem a aquisição de diversas mercadorias constantes da Nota-Fiscal Fatura nº 25.943. Os referidos cheques foram depositados nas datas aprazadas, sendo que FORAM DEVOLVIDOS POR FALTA DE FUNDOS. A requerida divida importa em R\$ 1.922,00 (um mil, novecentos e vinte e dois reais), atualizada ate 31.07.2001. Ante o exposto, a REQUERENTE pretende receber da REQUERIDA, o valor referido, atualizado ate a data efetiva. Para tal, REQUER: a expedição de MANDADO INJUNTIVO DE PAGAMENTO, obrigando os requeridos a efetuarem o pagamento no prazo de 15 (quinze dias), ou apresentarem EMBARGOS; Que caso não atendido voluntariamente o MANDADO INICIAL, seja convertido em EXECUCAO, aplicado o princípio da sucumbência, condenando os requeridos no pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações a que der causa; Caso haja oferecimento de EMBARGOS requer produção de todas as provas em direito admitidas. Da-se a causa, apenas para efeito de custas e alçadas, o valor de R\$ 1.922,00 (um mil, novecentos e vinte e dois reais).

Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá. Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2.003. Eu (Sergio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. PORTARIA 002/2000

SERGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS
ESCRIVAO

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ - DO ESTADO DO PARANÁ

Sérgio Roberto Cabral Krauss - ESRIVÃO
Silvia F. de Castro C. Krauss - E. Juramentada Eliane de Oliveira - E. Juramentada
Fórum Des. Euzébio Silveira da Motta - Av. Tiradentes nº 380 - Centro, 2º andar

Fone: (044) 223-0955 - CEP: 87.013-900
EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) (S) REQUERIDO, ADEMIR MEDEIROS COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a(os) requerido ADEMIR MEDEIROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este juízo e cartório d 6º Ofício, processam-se os autos de DESPEJO sob nº 000802/2002, em que são: TRANSCONTINENTAL EMPREEND. IMOB. E ADM. DE CRÉDITO requerente e ADEMIR MEDEIROS requerido. É o presente Edital para CITAÇÃO do mesmo termos da petição inicial resumida a seguir transcrita” Que transcricional notificou o requerido através da Primeira Vara Cível de Maringá para que desocupasse o Imóvel que estava locado ao mesmo, sito à Rua das Sibipirunas nº 1524, Conjunto Residencial Inocente Vila Nova, Borba Gato, dando-lhe o prazo de 30 dias para a desocupação. Notificando o requerido e decorrido o prazo o móvel não foi desocupado e nem entregue a requerente, sendo que foi proposta a respectiva ação de despejo para retomada. O oficial designou para citação do requerido, certificou que o requerido não se encontrava mais no imóvel despejado, sendo que no mesmo reside a ex-mulher do réu que afirmou desconhecer o paradeiro do mesmo. Foi requerida a citação por edital, tendo o MM. Juiz determinado a citação. FICANDO DESDE JÁ CIENTE DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 18 de novembro de 2.003. Eu, (a) (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. PORTARIA 002/2000

(a) Sérgio Roberto Cabral krauss -
escrivão

Ortigueira

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Processo n.º 000027/1999, de GUARDA E RESPONSABILIDADE

Requerente: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: INTIMAÇÃO do requerente: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG n.º 7.627.232-8, atualmente encontra-se em lugar incerto, para que este(s), no prazo de quarenta e oito (48) horas, dê(em) prosseguimento no presente feito, sob pena de extinção, consoante faculta o art. 267 (§ 1º, inc. XI), do Código de Processo Civil, tudo no termos e de acordo com o

despacho proferido nos autos acima referidos.
ORTIGUEIRA, em 30 de setembro de 2003.- Eu, ___ Maria Júlia de Oliveira Loyola, Escrivã Designada, a subscrevi.

RODRIGO MORILLOS
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Processo n.º 000045/2003, de DIVÓRCIO LITIGIOSO
 Requerente: **MOACIR DE OLIVEIRA**
 Requerida: **MARIA SILVANIRA LUIZ DE OLIVEIRA**
 Objeto: **CITAÇÃO** da requerida **MARIA SILVANIRA LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.835.042-7, com endereço incerto, para que, no prazo de quinze (15) dias, contados do prazo do edital, contestar a ação, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor, consoante faculta o art. 285, 2ª parte, do Código de Processo Civil.
 Alegações do Autor: "O autor casou-se com a requerida em 25 de maio de 1974, sob o regime de comunhão de bens; contudo encontram-se separados de fato há quase dez anos; declara o autor não existir bens imóveis ou móveis a serem partilhados; a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido".
ORTIGUEIRA, em 30 de setembro de 2003.- Eu, Maria Júlia de Oliveira Loyola, Escrivã Designada, a subscrevi.

RODRIGO MORILLOS
 Juiz de Direito

Pato Branco

EDITAL DE CITAÇÃO ACUSADO(S) VALNEI GOERGEN e VANDERLEI LEFCHACK

Processo Crime n.º 240/2003
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora **SAYONARA SEDANO**, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais etc..

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu abaixo nominado e qualificado, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, que fica pelo presente **CITADO(S)** a comparecer (em) perante este Juízo no Edifício do Fórum, **NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2004, ÀS 10:00 HORAS**, a fim de ser(em) qualificado (s) interrogado(s), bem como a acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) **artigo 155, §1º e §4º, I e IV (3X), c/c art. 71 e 29, todos do Código Penal e art. 16 da Lei 6368/76.**

ACUSADO(S): VALNEI GOERGEN, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG 12923702/MT, natural de Pranchita/PR, nascido aos 15/03/84, filho de João Batista Goergen e Sevalina Rodrigues Goergen, com último endereço conhecido na Av. Tupi, neste Município e Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido; e **VANDERLEI LEFCHACK**, brasileiro, solteiro, portador do RG 9.239.929-0/PR, natural de Pato Branco/PR, nascido aos 17/08/82, filho de Amilton Lefchack e Marines Favim Lefchack, com último endereço conhecido na Rua José Catani, 859, Bairro Pinheiros, neste Município e Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido;

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três, (17/12/2003). Eu ___ (**Alvaro Antônio Pereira**), Auxiliar de Cartório, que o digitei e Subscrevo.

SAYONARA SEDANO
 JUÍZA DE DIREITO

São José dos Pinhais

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS E DE WALDEMIRO KASCHUK, EM CUJO NOME ACHA-SE COMPROMISSADA A ÁREA USUCAPIENDA, BEM COMO OS CÔNJUGES DOS QUE FOREM CASADOS E EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES DOS FALECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Edital de citação de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e de Waldemiro Kaschuk, em cujo nome acha-se compromissada a área usucapienda, bem como os cônjuges dos que forem casados e eventuais herdeiros ou sucessores dos falecidos, para, querendo, no prazo de lei, contestarem a ação de Usucapião n.º 509/2003, promovida por Claudemir de Oliveira Paganini e sua mulher Maria Aparecida Villa Paganini, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais - PR., referentemente ao imóvel constituído pelo lote n.º 09, da quadra n.º 17, do loteamento Jardim Suely, deste Município e Comarca de São José dos Pinhais - PR., com a área de 490,00 metros quadrados, e que confronta com lotes de propriedade de Nair Novaes Nascimento, Carlos Evangelista, Evanilde Silveira Nunes e com rua municipal. Que o Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição desta cidade, forneceu uma certidão, dizendo que Acir Cornelsen, Aryon Cornelsen e Ayrton João Cornelsen, adquiriram por compra: a) o lote de terreno n.º 110, com a área de 150.000,00 m2., na linha Marechal Hermes, da Colônia Afonso Pena, deste Município; b) o terreno com 37.500,00 m2., desmembrado do lote n.º 109, da linha Marechal Hermes, da Colônia Afonso Pena, deste Município e que a área acima foi loteada sob a denominação de Jardim Suely e que dentre os lotes que compõem dito loteamento, consta o lote n.º 09, da quadra n.º 17, ou seja, a área usucapienda. Que o imóvel usufruindo está comprometido a Waldemiro Kaschuk, conforme averbação sob n.º 206, 434, fls. 29, do livro 8A, em 01/10/1953, daquela serventia. O prazo de quinze (15) dias para contestação, através de advogado, fluirá da data da primeira publicação do presente edital. **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados, se não contestados no prazo de lei (art. 285 do CPC). São José dos Pinhais, 13 de novembro de 2003. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi

(a) **IVO FACENDA -**
 JUIZ DE DIREITO



Senhores Usuários

A Imprensa Oficial apresenta a lista de materiais utilizados pelas escolas, que são confeccionados em nosso parque Gráfico e estão disponíveis a venda em nosso setor de Expedição de Materiais, ou pelo telefone (41) 313-3265.

ListadeMateriais

Valor Unitário	Especificação	Formato
R\$ 0,25	Pasta Individual do aluno	365 X 550
R\$ 0,07	Ficha Individual de Enfermagem	220 X 325
R\$ 1,55	Livro de chamada de Educ. Física - 16 folhas	215 X 305
R\$ 0,10	Relatório Final Ensino Fundamental e Médio	298 X 420
R\$ 0,10	Requerimento de matrícula	320 X 440
R\$ 0,07	SERE - 4	310 X 295
R\$ 1,55	Registro de classe ens. Fundamental de 1ª à 4ª Série	240 X 300
R\$ 1,55	Registro de classe ens. Fundamental e Médio	240 X 300
R\$ 0,07	Histórico Escolar - ens. Fundamental	220 X 320
R\$ 0,19	Capas de processo de Registro de Diplomas	325 X 460
R\$ 25,00	Livro de controle de entrega de diplomas/certificados	230 X 320
R\$ 0,07	Ficha Individual do aluno ens. 2º Grau supletivo	215 X 305
R\$ 0,07	Histórico Escolar ens. 1º Grau supletivo	215 X 305
R\$ 0,07	Ficha Individual do aluno - Ens. 2º Grau supletivo	215 X 305
R\$ 0,07	Histórico ens. 2º Grau supletivo	320 X 440
R\$ 0,10	Relatório final - Ens. 1º Grau Supletivo	320 X 440
R\$ 0,07	Ficha de acompanhamento semestral do aluno CBA	320 X 440
R\$ 0,10	Parecer final Ciclo Básico CBA 04 Anos	320 X 440
R\$ 0,10	Parecer Parcial Ciclo Básico CBA 04 anos-G. Transfer.	220 X 325
R\$ 0,07	Histórico escolar - ens. Médio	292 X 410
R\$ 0,10	Parecer final Ciclo Básico CBA 02 Anos	220 X 325
R\$ 0,07	Ficha Individual do aluno Ens. Médio	292 X 410
R\$ 0,10	Guia de Transf. Ficha de Acomp. Do CBA 02 Anos	220 X 320
R\$ 0,07	Hist. Esc. - educ. Profissional de nível médio	220 X 320
R\$ 0,10	Relatório Final - educ. Profissional de nível médio	315 X 400
R\$ 0,10	Ficha Individual - educ. Profissional de nível médio	210 X 297
R\$ 0,07	Hist. esc. educ. de jovens e adultos curso supl. de ens. Fun.	220 X 320
R\$ 0,07	Hist. esc. educ. de jovens e adultos curso supl. de ens. Médio	220 X 320
R\$ 0,10	Relatório Final estudos adicionais em nível	315 X 400
R\$ 0,10	Relatório Final 2º Grau Supletivo Função Supl. Ed. Geral	320 X 440
R\$ 0,10	Relatório Final 2º Grau Supletivo Função suplência	320 X 440
R\$ 0,50	Diploma Padrão	230 X 320

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
 80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil
 Fone: 41-313-3200
www.pr.gov.br/dioe

Senhores Usuários

A Imprensa Oficial apresenta os títulos dos livros que reúnem autores Paranaenses, confeccionados em nosso parque gráfico para venda direta através do telefone (41) 313-3265 ou no setor de expedições.

Preço	Título do Livro	Autor(a)
R\$	A voz dos Sinos	Walmor Macarini
R\$	Acervo da Pinacoteca do Colégio Estadual do Paraná	
R\$	Anita Philipovisk - A Princesa dos Campos	Luisa Cristina dos Santos
R\$ 15,00	Antologia Poética	Foed Castro Chamma
R\$ 15,00	As aventuras do Professor Thimpor	Luiz Antonio Solda
R\$ 15,00	As Imagens do Ar	Roza de Oliveira
R\$ 35,00	Bicicletas de Montreal	Carlos Dalla Stela
R\$ 10,00	Biografia do Dr. José Cândido da Silva Murici	Candido M. Lopes
R\$ 22,00	Breve-pós Humano	Jair Ferreira dos Santos
R\$ 20,00	Café com Mistura	Maria Thereza B. Lacerda
R\$ 40,00	Cifras de Música para Salterio	Antônio Vieira dos Santos
R\$ 40,00	Como se vai a Curitiba	30 desenhos de Poty Lazarotto
R\$ 10,00	Confabulário	Fábio Campana/Jamil Snege/José Castello R. Benitez/Walmor Marcelino/Wilson Bueno
R\$	Congadas Paranaenses	José Loureiro Fernandes
R\$ 12,00	Contos Reunidos	Newtom Sampaio
R\$ 35,00	Crítica Literária vol. 1	Wilson Martins
R\$ 35,00	Crítica Literária vol. 2	Wilson Martins
R\$	Cultura do Feijão	Ademar Jorge Dressler/José Luiz Nardin Lara/Lari Maroli
R\$ 20,00	Diário de um Crítico I	Temístocles Linhares
R\$ 20,00	Diário de um Crítico II	Temístocles Linhares
R\$ 20,00	Diário de um Crítico IV	Temístocles Linhares
R\$ 20,00	Diário de um Crítico V	Temístocles Linhares
R\$ 20,00	Diário de um Crítico VI	Temístocles Linhares
R\$ 35,00	Dicionário Sociolinguístico Paranaense	Francisco Filipak
R\$ 10,00	Dois Reportéres no Paraná	Rubem Braga e Arnaldo Pedroso d' Horta
R\$	Entomologia Didática	Zundir José Buzzi
R\$ 30,00	Evolução do Feminismo	Mariana Coelho
R\$ 50,00	Ex. Libris	Coleção da Biblioteca Publica do Paraná
R\$ 35,00	Geografia Física do Paraná	Reinhard Maack
R\$ 30,00	História do Paraná	Ruy Wachowicz
R\$	Histórias do Campo	Jota oliveira
R\$ 15,00	Kamikase do Espanto	Luiz Antonio Solda
R\$ 15,00	Mecânica dos Flúidos	Renato Bittencourt Gomes
R\$	No Coração do Reporter	João Arruda
R\$ 15,00	Notícias da Chácara	Domingos Pellegrini
R\$ 20,00	Notícias do Paraná	Walmir Ayala
R\$ 30,00	Novos Caminhos do Brasil Meridional	Thomas P. Bigg Wither
R\$	O Equilibrista das Seis Cordas	Silvana Mariani
R\$ 20,00	O Paraná Mental	Marianna Coelho
R\$ 20,00	Os Rituais do Tombamento e a Escrita da História	Marcia Scholz de Andrade Kersten
R\$	Para Onde Vão as Andorinhas	Adélia Maria Woellner
R\$ 20,00	Paraná Vivo	Temístocles Linhares
R\$ 30,00	Passagem	Vários Autores
R\$ 10,00	Pensão Alto Paraná	Domingos Pellegrini
R\$ 10,00	Pequena Casa de Jornal	Nilson Monteiro
R\$ 20,00	Quando o Futebol Andava de Trem	Ernani Buchmann
R\$ 20,00	Remorso	Newton Sampaio
R\$	Ribeirão Claro	Patrimônio e Memória Coletiva/Ana Cleide Chiarotti Cesário
R\$ 12,00	Seis Romances e uma Pintura	Otávio Duarte
R\$	Un Mazzolino de Fiori I	Altiva Pilatti Balhana
R\$	Un Mazzolino de Fiori II	Altiva Pilatti Balhana
R\$	Un Mazzolino de Fiori III	Altiva Pilatti Balhana

Livros Jurídicos

R\$ 3,00	Constituição Estadual
R\$ 10,00	Constituição Federal
R\$ 7,00	Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná
R\$ 1,30	Leis de Licitações e Contratos



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil

Fone: 41-313-3200

www.pr.gov.br/dioe